

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

**PROCESSO**

**Nº 0100591-45.1996.8.24.0008**

206

País Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Yenteis Ltda.		Data Proc=27/01/13		Data Proc=19/14		CAP=0211		Pag=	
U.R.A.		Relatório		Listagem Cadastro de Produtos (RESIDUO)									
Art.	Ref	Car	lar	QTD	ST	Am.	Un.	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	f. Material	Utr. P. Custo
7002.126.823.007.1/9	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO BRANCO ACETINADO	0,00	0,00	0,00	0,0204	2,5669
7002.126.817.007.1/8	2			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO LINDO	0,00	0,00	0,00	0,0204	11,0410
7002.126.817.007.1/2	2			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO LINDO	0,00	0,00	0,00	0,0204	8,6617
7002.000.002.007.1/3	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ISNE/ELIA	18,00	0,00	18,00	0,0204	0,0461
7002.000.014.007.1/6	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ISNE/MOTIMA	239,00	0,00	239,00	0,0204	0,0461
7002.000.023.007.1/9	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ISNE/PECIMA	250,00	0,00	250,00	0,0204	0,0461
7002.000.021.007.1/6	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ISNE/PIRE	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0461
7002.000.022.007.1/8	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ANURC/PIRE	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0461
7002.000.020.007.1/5	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C RETO/PECIMA	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0461
7002.000.020.007.1/8	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ISNE/PIRE	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0461
7002.000.020.007.1/9	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C RETO/PIRE	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0461
7002.000.020.007.1/3	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C RETO/PIRE	305,00	0,00	305,00	0,0204	0,0461
7002.000.030.007.1/5	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C RETO/PIRE	500,00	0,00	500,00	0,0204	0,0250
7002.000.031.007.1/8	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C RETO/PIRE	400,00	0,00	400,00	0,0204	0,0249
7002.000.002.007.1/4	0			2	00		00	FITA CADARCO RUSTICO LI FAIXA DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C BREVELDA	629,00	0,00	629,00	0,0204	0,0407
7002.000.009.007.1/6	0			2	00		00	FITA CADARCO RUSTICO LI FAIXA DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C DCA/SUIBAM	18,00	0,00	18,00	0,0204	0,3167
7002.000.029.007.1/3	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C RETO/PIRE	0,00	0,00	0,00	0,0204	5,3167
7002.000.039.007.1/0	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C RETO/PIRE	0,00	0,00	0,00	0,0204	4,3167
7002.000.031.007.1/6	0			2	00		00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C RETO/PIRE	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,3167
7002.000.002.007.1/8	0			2	00		00	FITA CADARCO RUSTICO LI FAIXA DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C BREVELDA	135,00	0,00	135,00	0,0204	0,3167

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	QT	Ap1.	UN	Descricao do Produto	Saída-1	Saída-2	Saída Total	C.Material	UH.P.Dueto
7803.108.002.007.1/9	0				2	GR		FITA CADARCO RUSTICO C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2 AN.) NO CENTRO DE CAMELETA	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0304
7803.108.002.010.1/1	+				2	GR		FITA CADARCO RUSTICO C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2 AN.) NO CENTRO DE CAMELETA	5,00	0,00	5,00	0,0202	7,0440
7803.108.009.007.1/0	0				2	GR		FITA CADARCO RUSTICO C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2 AN.) NO CENTRO NO OCCA/OUTONO	5,00	0,00	5,00	0,0204	0,0304
7803.108.029.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO P RETO/LENOR	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0304
7803.108.030.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO P RETO/PIRK	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0304
7803.120.002.007.1/1	0				2	GR		FITA CADARCO RUSTICO C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2 AN.) NO CENTRO DE CAMELETA	0,00	0,00	0,00	0,0204	7,0661
7803.120.002.007.1/3	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO K OCCA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,0204	7,0661
7803.120.029.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO P RETO/LENOR	2,00	0,00	2,00	0,0204	7,0661
7803.120.030.007.1/3	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO P RETO/PIRK	0,00	0,00	0,00	0,0204	7,0661
7803.120.031.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO P RETO/PIRK	10,00	0,00	10,00	0,0204	7,0661
7807.000.021.007.1/4	0				2	HT		FITA CADARCO DUPLA-FACE, CISMÉ ZILDA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,0101	0,0371
7807.000.024.007.1/0	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE CICLONE/PIRK	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,0371
7807.000.026.007.1/7	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE PRATA VELHA/MATINA	1.360,00	0,00	1.360,00	0,0101	0,0371
7807.000.027.007.1/1	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE P.VELIN/VELHA	0.310,00	0,00	0.310,00	0,0101	0,0371
7807.000.028.007.1/0	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE LENOR/CISME	770,00	0,00	770,00	0,0101	0,0371
7807.000.029.007.1/0	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE ELBA/PIRTO	1.200,00	0,00	1.200,00	0,0101	0,0371
7807.000.031.007.1/0	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE ELBA/P. VELHA	1.400,00	0,00	1.400,00	0,0101	0,0371
7807.000.032.007.1/3	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE MATINA/P. VELHA	2.970,00	0,00	2.970,00	0,0101	0,0371
7807.005.029.007.1/5	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE ELBA/PIRTO	2,00	0,00	2,00	0,0101	0,4726
7807.005.030.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE ELBA/CISME	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,4726
7807.005.034.007.1/5	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE CICLONE/PIRK	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,5610
7807.005.025.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE CICLONE/LENOR	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,5416
7807.005.027.007.1/3	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE PRATA VELHA/VELHA	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,0750

708

Art. Ref. Cor Lar Q/D Et Apl. UN	Descrição de Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	Coeficiente	Utl. P. Custo
7007.095.031.007.1/6 0	2 GR FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE CLAR/BRANCA VELVA	1,00	0,00	1,00	0,0101	0,0753
7007.095.031.007.1/6 0	2 GR FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE RANINA/ROSA VELVA	2,00	0,00	2,00	0,0101	0,0753
7007.110.027.007.1/3 0	2 GR FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE PDATA VELVA/VELVA	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,0766
7008.000.002.007.1/4 0	2 HT FITA RIGIDA CADARCO ANGELICA 1 00X MELANGA PETIT	1,00	0,00	1,00	0,0092	0,0829
7008.070.002.007.1/0 0	2 GR FITA CADARCO ANGELICA 100X MEL ANCA PETIT	160,00	0,00	160,00	0,0090	0,0120
7008.000.002.007.1/7 0	2 GR FITA CADARCO ANGELICA 100X MEL ANCA PETIT	2,00	0,00	2,00	0,0090	0,0141
7010.000.001.007.1/9 0	0 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS PECIUMA /ORANGE/AMARELO/VERDE/ ROSA M EDIO/VERDE/TR=PECIUMA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,0011
7010.000.001.007.1/6 2	2 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS PECIUMA /ORANGE/AMARELO/VERDE/ ROSA M EDIO/VERDE/TR=PECIUMA	15,00	0,00	15,00	0,0040	0,0406
7010.000.002.007.1/3 0	0 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/TR=CICLONE.	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,0011
7010.000.002.007.1/0 0	2 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/TR=CICLONE.	10,00	0,00	10,00	0,0040	0,0406
7010.000.002.007.1/9 0	2 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/TR=CICLONE.	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0101
7010.100.001.000.1/3 2	2 GR FITA 7009 C/ 6 LISTRAS PECIUMA /ORANGE/AMARELO/VERDE/ ROSA M EDIO/VERDE/TR=PECIUMA	0,00	0,00	0,00	0,0040	0,0704
7010.100.002.007.1/7 0	2 GR FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/TR=CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,0104
7010.100.002.000.1/6 2	2 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/TR=CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,0040	0,0704
7010.120.001.000.1/4 2	2 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS PECIUMA /ORANGE/AMARELO/VERDE/ ROSA M EDIO/VERDE/TR=PECIUMA	0,00	0,00	0,00	0,0040	0,0704
7010.120.002.000.1/9 2	2 GR FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/TR=CICLONE.	0,00	0,00	0,00	0,0040	0,0341
7010.130.002.010.1/0 0	2 GR FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/TR=CICLONE.	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0009
7010.000.001.000.1/0 0	2 HT CADARCO ESPACIAL(C/FIO METALI ZADO) CISEL/PBRITA	4.350,00	0,00	4.350,00	0,0191	0,0047
7010.000.002.000.1/9 0	2 HT CADARCO ESPACIAL(C/FIO METALI ZADO) CISEL/ROSA.	175,00	0,00	175,00	0,0191	0,0047
7010.100.001.007.1/0 0	2 GR CADARCO ESPACIAL(C/FIO METALI ZADO) CISEL/PBRITA	0,00	0,00	0,00	0,0167	0,0702
7010.100.001.000.1/3 0	2 GR CADARCO ESPACIAL(C/FIO METALI ZADO) CISEL/PBRITA	0,00	0,00	0,00	0,0191	0,0060
7014.000.010.007.1/6 0	2 HT CADARCO INFANTIL CISEL	85,00	0,00	85,00	0,0070	0,0060

289

Art. Ref	Cur	Lar	Q/D	ST	Qtd.	Un.	Descricao do Produto	Saida-1	Saida-2	Saida Total	C.Materiais	Uff./Custo
7014.000.002.000.1/2	0			2	HT	MT	CADARCO INFANTIL LOUCA	4,775,00	0,00	4,775,00	0,0220	0,0350
7014.000.010.000.1/0	0			2	MT	MT	CADARCO INFANTIL MARI-NEIRO	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0350
7014.000.007.007.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL LEON	0,00	0,00	0,00	0,0250	0,0350
7014.000.007.000.1/0	0			2	HT	HT	CADARCO INFANTIL LEON	0,00	0,00	0,00	0,0250	0,0350
7014.000.004.007.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL CIGNE	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0350
7014.000.010.007.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL CIGNE	30,00	0,00	30,00	0,0175	4,1470
7014.000.010.007.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL CIGNE	9,00	0,00	9,00	0,0175	4,1470
7014.000.010.007.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL MARI-NEIRO	7,00	0,00	7,00	0,0195	4,0240
7014.000.010.007.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL CIGNE	3,00	0,00	3,00	0,0195	4,0240
7014.100.007.000.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL MARI-NEIRO	2,00	0,00	2,00	0,0220	0,0290
7014.100.010.000.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL LOUCA	2,00	0,00	2,00	0,0220	0,0290
7014.100.010.007.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL MARI-NEIRO	15,00	0,00	15,00	0,0220	7,0410
7014.100.007.000.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL CIGNE	71,00	0,00	71,00	0,0175	6,0010
7014.100.010.000.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL LEON	0,00	0,00	0,00	0,0220	7,0010
7014.100.010.000.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL MARI-NEIRO	0,00	0,00	0,00	0,0220	7,0010
7014.100.010.000.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL LOUCA	0,00	0,00	0,00	0,0220	7,0010
7014.100.010.000.1/0	0			2	GR	GR	CADARCO INFANTIL MARI-NEIRO	0,00	0,00	0,00	0,0220	7,0010
7015.000.000.000.1/0	1			2	GR	GR	FITA CADARCO FLECHA PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,0220	7,0010
7015.000.000.000.1/0	1			2	GR	GR	FITA CADARCO FLECHA EXIP	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0010
7015.000.000.000.1/0	1			2	GR	GR	FITA CADARCO FLECHA CARRATA	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0010
7015.000.000.000.1/0	1			2	GR	GR	FITA CADARCO FLECHA PINK	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0010
7015.000.000.000.1/0	1			2	GR	GR	FITA CADARCO FLECHA LEON	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0010
7015.000.000.000.1/0	1			2	GR	GR	FITA CADARCO FLECHA PINK	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0010
0007.000.000.000.1/0	0			2	HT	HT	CORDEL DUPLA-FACE PRATA VERMELHA	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0010
7002.000.001.015.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0010
7002.000.001.025.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0010
7002.000.001.030.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	2,000,00	0,00	2,000,00	0,0000	0,1000
7002.000.001.035.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	700,00	0,00	700,00	0,1000	0,2150
7002.000.001.040.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	250,00	0,00	250,00	0,1240	0,2070
7002.000.001.100.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0010
7002.000.001.120.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	160,00	0,00	160,00	0,0500	0,0000
7002.000.000.015.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0010
7002.000.000.025.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	570,00	0,00	570,00	0,0300	4,1100
7002.000.000.035.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
7002.000.000.100.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	100,00	0,00	100,00	0,0240	0,2370
7002.000.000.015.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	1.440,00	0,00	1.440,00	0,0017	0,4440
7002.000.000.025.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	300,00	0,00	300,00	0,0000	0,1100
7002.000.000.035.1/0	0			7.00	HT	HT	FITA TELA C/ 2 BARRADOS DE 3 MM	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Têxteis Ltda.		Data Proc: 27/03/95		Data Proc: 18/04		EMP 0211		Pag: 1	
B.N.A.		Setor/73		Listagem Cadastro de Produtos (RCSUNIO)									
Art.	Ref Car	Car	QTD	SI	Apk.	UN	Descricao do Produto	Saída-1	Saída-2	Saída Total	C. Material	Uil. P. Custo	
9002.000.001.015.1/4	0				7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA LEMB	360,00	0,00	360,00	0,9533	0,1100	
9002.000.004.025.1/4	0				7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA LEMB	10,00	0,00	10,00	0,9080	0,1637	
9002.000.004.035.1/7	0				7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA LEMB	55,00	0,00	55,00	0,1243	0,2370	
9002.000.005.015.1/9	0				7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA TRENCH	460,00	0,00	460,00	0,8533	0,1386	
9002.000.005.025.1/3	0				7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA TRENCH	0,00	0,00	0,00	0,8533	0,1637	
9002.000.006.015.1/3	0				7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA TRENCH	370,00	0,00	370,00	0,8533	0,1100	
9002.000.006.025.1/0	0				7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA PERFEC	0,00	0,00	0,00	0,9080	0,1637	
9002.000.010.015.1/0	0				7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA CUSME	250,00	0,00	250,00	0,9533	0,1100	
9002.000.010.025.1/8	0				7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA CUSME	55,00	0,00	55,00	0,8533	0,1637	
9002.000.012.100.1/1	0				7	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA HOGGA	0,00	0,00	0,00	0,3551	0,3808	
9002.000.020.000.1/2	0				7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA ELBA	340,00	0,00	340,00	0,2131	0,3715	
9002.999.999.015.1/5	0				3	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA B O R T I D A D	0,00	0,00	0,00	0,8250	0,5000	
9002.999.999.020.1/1	0				3	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA S O R T I D A S	0,00	0,00	0,00	0,8250	0,5000	
9002.999.999.035.1/3	0				3	MT	FITA TELA C/ 2 SARCADOS DE 3 MM CADA B O R T I D A S	0,00	0,00	0,00	0,8250	0,8500	
9003.000.001.040.1/0	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO	205,00	0,00	205,00	0,1856	0,3092	
9003.000.001.060.1/0	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO	75,00	0,00	75,00	0,2704	0,5192	
9003.000.002.060.1/5	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO VERILAMPO	0,00	0,00	0,00	0,2704	0,5192	
9003.000.004.060.1/4	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO TEL	60,00	0,00	60,00	0,2704	0,5192	
9003.000.006.060.1/3	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO PECTINIA/PECTINIA	375,00	0,00	375,00	0,2704	0,5192	
9003.000.001.040.1/0	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO ROYAL/ROYAL	205,00	0,00	205,00	0,2704	0,5192	
9003.000.000.060.1/2	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO AGUA/AGUA	505,00	0,00	505,00	0,2704	0,5192	
9003.000.007.060.1/7	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO ELBA	100,00	0,00	100,00	0,2704	0,5192	
9003.000.010.040.1/7	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO CUSME	305,00	0,00	305,00	0,1856	0,3092	
9003.000.010.060.1/0	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO CUSME	35,00	0,00	35,00	0,2704	0,5192	
9003.000.011.060.1/4	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO ORIENTAL	105,00	0,00	105,00	0,2704	0,5192	
9003.000.012.060.1/9	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO FOUSSIN	03,00	0,00	03,00	0,2704	0,5192	
9003.001.000.040.1/0	5				7	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/CUSME	00,00	0,00	00,00	0,1056	0,3019	
9003.001.000.050.1/7	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/CUSME	53,00	0,00	53,00	0,2020	0,4303	
9003.001.000.060.1/3	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/CUSME	075,00	0,00	075,00	0,2704	0,5192	
9003.001.000.000.1/4	4				0	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/CUSME	730,00	0,00	730,00	0,3712	0,4070	
9003.001.001.040.1/5	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/FULIBEN	075,00	0,00	075,00	0,1856	0,3092	
9003.001.001.060.1/0	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/FULIBEN	00,00	0,00	00,00	0,2704	0,5192	
9003.001.002.050.1/5	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/TECIBAR L	100,00	0,00	100,00	0,2020	0,4303	
9003.001.003.060.1/7	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO /PECTINIA	140,00	0,00	140,00	0,2704	0,5192	
9003.001.004.040.1/9	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO CUSME/PECTINIA	75,00	0,00	75,00	0,1856	0,3092	
9003.001.004.050.1/5	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO CUSME/PECTINIA	100,00	0,00	100,00	0,2020	0,4303	
9003.001.005.040.1/3	0				7.06	MT	XADREZ C/BABADO CUSME/REPUL SIV-ERAL	200,00	0,00	200,00	0,2020	0,3803	

Art.	Ref	Car	Car	Q/D	QT	Upl.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Uit.P.Custo
9003.001.005.000.1/1	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/AZUL C/D			ERVA	250,00	0,00	250,00	0,2704	0,5192
9003.001.005.040.1/0	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/VELHA				2.445,00	0,00	2.445,00	0,1856	0,3002
9003.001.006.000.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/VELHA				1.665,00	0,00	1.665,00	0,2704	0,5192
9003.001.007.000.1/5	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/VEIOLETA				250,00	0,00	250,00	0,2704	0,5192
9003.001.007.050.1/0	0	7	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/TURQUESA				110,00	0,00	110,00	0,2000	0,3792
9003.001.010.000.1/7	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/BOQUIÇA				240,00	0,00	240,00	0,2704	0,5192
9003.001.011.000.1/0	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/PIRELLAMP			0	110,00	0,00	110,00	0,1856	0,3002
9003.001.012.040.1/3	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/ROSA				3.350,00	0,00	3.350,00	0,1856	0,3002
9003.001.013.000.1/4	0	7	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/MARINA				140,00	0,00	140,00	0,2000	0,3792
9003.001.013.000.1/0	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/MARINA				170,00	0,00	170,00	0,2704	0,5192
9003.001.014.000.1/5	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/TINTEADO				250,00	0,00	250,00	0,2704	0,5192
9003.001.015.040.1/7	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/POUSSIN				4.185,00	0,00	4.185,00	0,1856	0,3002
9003.001.016.000.1/4	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/ZENITH				425,00	0,00	425,00	0,2704	0,5192
9003.001.017.000.1/0	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/VERDE				75,00	0,00	75,00	0,2704	0,5192
9003.001.018.000.1/3	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/PRETO				0,00	0,00	0,00	0,2704	0,5192
9003.001.021.000.1/5	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	MOCCA/SAPOLI				85,00	0,00	85,00	0,2704	0,5192
9003.001.026.000.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/PENNY				365,00	0,00	365,00	0,2704	0,5192
9003.001.027.000.1/2	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/PENNY				600,00	0,00	600,00	0,2704	0,5192
9003.001.028.000.1/7	0	7	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/PENNY				185,00	0,00	185,00	0,2704	0,5192
9003.001.029.040.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/NOO				245,00	0,00	245,00	0,1856	0,3002
9003.001.029.000.1/1	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/NOO				400,00	0,00	400,00	0,2704	0,5192
9003.001.030.000.1/4	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/GAILEWAY				310,00	0,00	310,00	0,2704	0,5192
9003.001.030.000.1/0	0	0	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/GAILEWAY				75,00	0,00	75,00	0,3792	0,8290
9003.001.031.000.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/GUTONO				30,00	0,00	30,00	0,2704	0,5192
9003.001.034.000.1/2	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/GERMA				350,00	0,00	350,00	0,2704	0,5192
9003.001.035.000.1/7	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	MOCCA/TULIDEN				180,00	0,00	180,00	0,2704	0,5192
9003.001.036.000.1/5	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/CELORE				110,00	0,00	110,00	0,2000	0,4260
9003.001.037.000.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/AZUL ROY			0	310,00	0,00	310,00	0,2704	0,5192
9003.002.007.040.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/BAVIENA				260,00	0,00	260,00	0,1856	0,3002
9003.002.007.000.1/2	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/BAVIENA				25,00	0,00	25,00	0,2704	0,5192
9003.999.999.040.1/2	0	7	HT	XADREZ C/BABADO	FITA SORTIDAS				0,00	0,00	0,00	0,1000	0,3000
9003.999.999.000.1/5	0	7	HT	XADREZ C/BABADO	FITA SORTIDAS				0,00	0,00	0,00	0,2704	0,4524
9004.001.001.000.1/2	0	7	HT	LISTA C/BABADO	CISNE/PESCIARIA				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9005.000.001.040.1/7	0	7.00	HT	FITA SHORT C/BABADO	PRETO				650,00	0,00	650,00	0,1370	0,2300
9005.000.001.000.1/0	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	PRETO				670,00	0,00	670,00	0,2000	0,3700
9005.000.001.100.1/7	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	PRETO				100,00	0,00	100,00	0,3431	0,6000
9005.000.003.000.1/0	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	AMARELO				120,00	0,00	120,00	0,2000	0,3700
9005.000.010.000.1/0	0	7.00	HT	FITA SHORT C/BABADO	CISNE				260,00	0,00	260,00	0,1070	0,2000
9005.000.010.000.1/0	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	CISNE				440,00	0,00	440,00	0,2000	0,3700
9005.000.010.100.1/0	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	CISNE				100,00	0,00	100,00	0,3431	0,6000
9005.000.013.000.1/0	0	7.00	HT	FITA SHORT C/BABADO	ROYAL				110,00	0,00	110,00	0,1370	0,2300
9005.001.001.000.1/7	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	PRETO/CISNE				200,00	0,00	200,00	0,2000	0,3700
9005.999.999.040.1/1	0	7	HT	FITA SHORT C/BABADO	FITA SORTI			DIA	0,00	0,00	0,00	0,1070	0,2200
9005.999.999.000.1/4	0	7	HT	FITA SHORT C/BABADO	FITA SORTI			DIA	0,00	0,00	0,00	0,2000	0,3700
9005.999.999.000.1/7	0	7	HT	FITA SHORT C/BABADO	FITA SORTI			DIA	0,00	0,00	0,00	0,2000	0,3700
9005.000.001.000.1/5	0	7.00	HT	FITA SHORT C/0035	BARDOIS FITA			SHORT C/0035 BARDOIS PRETO	445,00	0,00	445,00	0,2000	0,3700

712

Art.	Ref	Car	Lot	Q/D	ST	Apiv.	UN	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Valoriz	Ult.P. Custo
9886.000.001.040.1/1	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS PRETO	460,00	0,00	460,00	0,1536	0,2307
9886.000.001.040.1/4	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS PRETO	940,00	0,00	940,00	0,1974	0,3213
9886.000.002.040.1/5	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS PEGUINA	940,00	0,00	940,00	0,1974	0,2307
9886.000.002.040.1/9	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS PEGUINA	660,00	0,00	660,00	0,1974	0,3213
9886.000.003.040.1/3	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS ELBA	160,00	0,00	160,00	0,0907	0,1790
9886.000.003.040.1/8	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS ELBA	900,00	0,00	900,00	0,1016	0,2307
9886.000.004.040.1/3	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS AGUA	180,00	0,00	180,00	0,0907	0,1790
9886.000.004.040.1/7	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS AGUA	460,00	0,00	460,00	0,1974	0,3213
9886.000.010.040.1/4	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS CIEVA	670,00	0,00	670,00	0,0907	0,1790
9886.000.010.040.1/8	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS CIEVA	600,00	0,00	600,00	0,1916	0,2307
9886.000.010.040.1/3	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS CIEVA	110,00	0,00	110,00	0,1974	0,3213
9886.000.011.040.1/9	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS POUSSIN	275,00	0,00	275,00	0,0907	0,1790
9886.000.011.040.1/0	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS POUSSIN	660,00	0,00	660,00	0,1974	0,3213
9886.000.012.040.1/2	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS POUSSIN	420,00	0,00	420,00	0,1974	0,3213
9886.999.999.040.1/3	0	7	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS , FI				TA SORTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,1020	0,1771
9886.999.999.040.1/6	0	7	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS , FI				TA SORTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,1070	0,2391
9886.999.999.040.1/9	0	7	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS , FI				TA SORTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,2659	0,3109
9886.001.000.040.1/0	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISEC/PRETO					260,00	0,00	260,00	0,2152	0,3406
9886.001.000.040.1/3	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISEC/PRETO					1.375,00	0,00	1.375,00	0,2550	0,3920
9886.001.001.040.1/4	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISEC/PEGUINA					0,00	0,00	0,00	0,2132	0,3200
9886.001.001.040.1/9	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISEC/PEGUINA					360,00	0,00	360,00	0,2550	0,3920
9886.001.002.040.1/3	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISEC/PORQUICIA					250,00	0,00	250,00	0,2550	0,3920
9886.002.000.040.1/3	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISEC/PZUL STD				CRAL	160,00	0,00	160,00	0,2550	0,3920
9886.999.999.040.1/5	0	7	HT	LISTRA C/BARRAO FITA SORTIDAS					0,00	0,00	0,00	0,1919	0,3104
9886.999.999.040.1/0	0	7	HT	LISTRA C/BARRAO FITA SORTIDAS					0,00	0,00	0,00	0,2132	0,3072
9886.000.001.040.1/4	5	7	HT	FITA P04 COM BARRAO PRETO/GRAN				CO	6,00	0,00	6,00	0,4132	0,5500
9886.000.010.040.1/0	5	7	HT	FITA P04 COM BARRAO CISEC/PRET				0	0,00	0,00	0,00	0,4132	0,5500
9886.000.014.040.1/5	0	7	HT	FITA P04 COM BARRAO NAVY/GRAN				0	10,00	0,00	10,00	0,4132	0,5500
9886.000.001.040.1/6	0	7.00	HT	FRTU-FRTU PRETO					30,00	0,00	30,00	0,1440	0,2790
9886.000.001.040.1/2	0	7.00	HT	FRTU-FRTU PRETO					0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2000
9886.000.001.040.1/9	2	7.00	HT	FRTU-FRTU PRETO					685,00	0,00	685,00	0,2100	0,3410
9886.000.001.040.1/1	0	7	HT	FRTU-FRTU PRETO					30,00	0,00	30,00	0,2000	0,3000
9886.000.002.040.1/8	0	7.00	HT	FRTU-FRTU PEGUINA					0,00	0,00	0,00	0,2000	0,3000



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Apil.	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	Colateral	ITR-P.Gasto
9014.000.002.050.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.002.060.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU PECINHA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.005.010.1/9	0	7.06	HT	FRU-FRU ARQUITEXA	0,00	0,00	0,00	0,1440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.007.050.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU AGUA	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.007.060.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU AGUA	400,00	0,00	400,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.008.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU ELIA	0,00	0,00	0,00	0,1440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.008.060.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU ELIA	0,00	0,00	0,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.009.020.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU ROYAL	100,00	0,00	100,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.010.040.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU CISHI	0,00	0,00	0,00	0,1440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.010.050.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU CISHI	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.010.060.1/6	2	7.06	HT	FRU-FRU CISHI	10.410,00	0,00	10.410,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.011.060.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU AZUL SIDERAL	510,00	0,00	510,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.012.040.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU MATINA	0,00	0,00	0,00	0,1440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.012.060.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU MATINA	20,00	0,00	20,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.013.040.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU VIOLATA	0,00	0,00	0,00	0,1440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.013.060.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU VIOLATA	100,00	0,00	100,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.014.040.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU VERDEA	10,00	0,00	10,00	0,1440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.016.040.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU HORTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,1440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.016.060.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU HORTENCIA	120,00	0,00	120,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.017.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU FOUSSIN	0,00	0,00	0,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.017.060.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU MARCE	70,00	0,00	70,00	0,1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.020.060.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU PACIFICO	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.020.060.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU PACIFICO	10,00	0,00	10,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.021.060.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU SARAVELLE	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.024.060.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DANSEPA	0,00	0,00	0,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.025.060.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU PRATA VELHA	110,00	0,00	110,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.032.060.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU NOCIA	160,00	0,00	160,00	0,2330	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.033.060.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU SICOONE	100,00	0,00	100,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.035.060.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU NENO	195,00	0,00	195,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.033.060.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU INDIGO	120,00	0,00	120,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.040.060.1/9	0	7.06	HT	FRU-FRU MORAO	410,00	0,00	410,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.041.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,1440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.041.060.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU AMARELO	40,00	0,00	40,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.041.060.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU DONIA	60,00	0,00	60,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.040.060.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU PAJAPERA	120,00	0,00	120,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.046.060.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU IRIS	320,00	0,00	320,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.050.060.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU INSIAZ MEDIO	90,00	0,00	90,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.051.060.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU NAVY	220,00	0,00	220,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.000.053.060.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU FRESH	240,00	0,00	240,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.001.001.040.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU PRETO/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.001.001.060.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU PRETO/OURO	60,00	0,00	60,00	0,1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.001.001.060.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU PRETO/OURO	1.190,00	0,00	1.190,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.001.002.060.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU PRETO/PRATA	910,00	0,00	910,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.001.003.060.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU CIZONA/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.001.003.060.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU CIZONA/OURO	220,00	0,00	220,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.001.004.060.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU CIZONA/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.001.003.060.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU PECINHA/OURO	140,00	0,00	140,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.001.006.060.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU ROYAL/OURO	770,00	0,00	770,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.001.007.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU ROYAL/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.001.007.060.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU ROYAL/PRATA	100,00	0,00	100,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.002.001.060.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU PRETO/LEMON/P/DAZ/6600P /FRESH	460,00	0,00	460,00	0,2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Large handwritten signature or stamp at the bottom right of the page.

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	DT	Apil.	UN	Descricao de Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Utl.P.Custo
0014.000.001.000.1/3	0	7.00	HT	FRU-FRU PRETO/LENON	115,00	0,00	115,00	0,2166	0,3719				
0014.000.000.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU PRETO/FRESH	135,00	0,00	135,00	0,2158	0,3719				
0014.000.004.000.1/5	0	7.00	HT	FRU-FRU PRETO/GRITIN	500,00	0,00	500,00	0,2160	0,3719				
0014.000.000.000.1/6	0	7	HT	FRU-FRU FITA SORTIDOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,1409	0,2941				
0014.000.000.000.1/7	0	7	HT	FRU-FRU FITA SORTIDOS	130,00	0,00	130,00	0,1799	0,2677				
0014.000.000.000.1/2	0	7	HT	FRU-FRU FITA SORTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,2109	0,3030				
0015.000.001.000.1/0	2	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.001.000.1/7	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2162				
0015.000.001.000.1/3	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.002.000.1/5	2	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.002.000.1/1	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.002.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.000.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PIRILAMP0	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.004.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 SAPELI	30,00	0,00	30,00	0,1190	0,2700				
0015.000.000.000.1/2	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 VERDE	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.003.000.1/5	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 VERDE	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.000.000.1/1	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 VERDE	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.006.000.1/3	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 GABRIOLA	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.000.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 GABRIOLA	50,00	0,00	50,00	0,1794	0,3701				
0015.000.007.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AGUA	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.007.000.1/1	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AGUA	50,00	0,00	50,00	0,1490	0,3142				
0015.000.007.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AGUA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.000.000.1/2	2	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 LIL0A	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.000.000.1/5	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 LIL0A	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.000.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 LIL0A	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.000.000.1/5	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 LIL0A	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.009.000.1/7	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.000.000.1/3	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.009.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.010.000.1/0	2	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 CISEL0	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.010.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 CISEL0	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.010.000.1/2	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 CISEL0	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.010.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 NATI0A	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.012.000.1/5	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 NATI0A	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.012.000.1/1	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 NATI0A	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.010.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.013.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.014.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 P0USSEM	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.014.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 P0USSEM	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.015.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 HAWAII NEDIO	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.010.000.1/5	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 HAWAII NEDIO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.016.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 TURQUEZA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.017.000.1/1	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AZUL SIDERAL	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.017.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AZUL SIDERAL	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.017.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AZUL SIDERAL	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.010.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ORANSE	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.019.000.1/7	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ORANSE	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.019.000.1/3	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ORANSE	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.020.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PACIFICO	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.020.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PACIFICO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.021.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 CARAMEL0E	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.022.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 MEL0	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.020.000.1/2	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 RAYWAY	30,00	0,00	30,00	0,1490	0,3142				

Art.	Ref	Cor	Lar	B/D	QT	Apil.	UM	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.F.Custo
9015.000.025.000.1/9	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO INDIGO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.025.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO SIZAL	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.027.000.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PERSECE	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.020.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO SIZPO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.020.050.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO SIZPO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.029.040.1/4	2	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.029.000.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.001.040.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO CAMUFLA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.003.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ORIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.003.000.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ORIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.003.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PRIMAVERA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.003.000.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PRIMAVERA	50,00	0,00	50,00	0,1794	0,3781				
9015.000.003.040.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO SAKKA	50,00	0,00	50,00	0,1196	0,2730				
9015.000.006.000.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO SAKKA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.007.000.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PRATA DELIA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.000.040.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO HORTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.003.000.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO HORTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.041.040.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO LEMON	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.042.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PINK	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.043.040.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PINK	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.044.000.1/9	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.001.000.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PRETO/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.001.002.000.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PRETO/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.001.003.000.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO CINZA/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.001.004.040.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO CINZA/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.004.000.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO CINZA/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.001.005.040.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PECUNHA/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.005.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PECUNHA/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.005.000.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PECUNHA/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.001.007.000.1/9	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ROYAL/OURO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,2004				
9015.001.007.040.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ROYAL/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.008.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ROYAL/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.009.000.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO UCRUC/OURO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,2004				
9015.001.011.040.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ARQUIDEA/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.013.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO GATEWAY/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.013.000.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO GATEWAY/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.999.999.000.1/9	0	/	HT	FRU-FRU DUPLO FITA SORTIDAS	100,00	0,00	100,00	0,0941	0,1749				
9015.999.999.040.1/5	0	7	HT	FRU-FRU DUPLO FITA SORTIDAS	20.470,00	0,00	20.470,00	0,1255	0,2245				
9015.999.999.000.1/1	0	/	HT	FRU-FRU DUPLO FITA SORTIDAS	11.235,00	0,00	11.235,00	0,1083	0,2033				
9015.999.999.000.1/0	0	/	HT	FRU-FRU DUPLO FITA SORTIDAS	22.025,00	0,00	22.025,00	0,1083	0,2033				
9020.000.001.000.1/4	0	7.06	HT	FITA COLORIDA C/BOBADO PRETO/C ISNE/AMAR/PECUNHA/ WILHO/NUNI 000/GARRAFA	305,00	0,00	305,00	0,0000	0,3057				
9020.999.999.040.1/9	0	7	HT	FITA COLORIDA C/BOBADO FITA 30 RTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3079				
9041.000.001.040.1/3	0	7.06	HT	FITA VERSATEL C/ BOBADO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,2193				
9041.000.001.000.1/3	0	7.06	HT	FITA VERSATEL C/ BOBADO PRETO	55,00	0,00	55,00	0,2247	0,3097				
9041.000.002.040.1/3	0	7.06	HT	FITA VERSATEL C/ BOBADO PECUNHA A	290,00	0,00	290,00	0,1490	0,2193				
9041.000.002.000.1/0	0	7.06	HT	FITA VERSATEL C/ BOBADO PECUNHA A	0,00	0,00	0,00	0,2247	0,3097				
9041.000.000.040.1/5	0	7	HT	FITA VERSATEL C/ BOBADO ELON	190,00	0,00	190,00	0,1900	0,2214				

216

Data Ref. Expresso ZINTEX Industrias Texteis Ltda. Data Produto/PLANO  
 04/93 Relatorio Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDA) Marca Traco:444 14988211

Art.	Ref. Car	Lot	Qtd	Agil.	Un.	Descricao do Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C.Valorizad	Util. P. Desto
9041.000.000.000.1/0	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO ELSA	10,00	0,00	10,00	0,2247	0,2097
9041.000.010.000.1/2	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO CIENE	30,00	0,00	30,00	0,1490	0,2193
9041.000.010.000.1/3	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO CIENE	20,10	0,00	20,10	0,2247	0,2097
9041.000.010.000.1/4	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO CIENE	30,00	0,00	30,00	0,1490	0,2193
9041.000.010.000.1/1	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO DANARD A	20,00	0,40	20,40	0,2247	0,2097
9041.000.041.000.1/0	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO DANARD O	200,00	0,00	200,00	0,2247	0,2097
9041.999.999.000.1/0	0	7	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO FITA S ORTIDAS	10,00	0,00	10,00	0,2247	0,2097
9041.999.999.000.1/8	0	7	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO FITA S ORTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,5450	0,2214
9042.000.010.000.1/7	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/2 BARRAO CIENE E	0,00	0,00	0,00	0,2247	0,2100
9042.999.999.000.1/2	0	7	HT		HT	FITA VERSATEL C/2 BARRAO FITA SORTIDAS	2.240,00	0,00	2.240,00	0,9000	0,2193
9114.000.000.000.1/2	0	7.06	HT		HT	FITA 0015 C/01 BARRAO BEM/DEM ZA/RUSSO/PRETO/GRANADA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,1714
9114.000.001.000.1/0	0	1	HT		HT	FITA 0010 C/01 BARRAO BEM/CAF E/RUSSO/PRETO/GRANADA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4160	0,1642
9114.000.001.000.1/9	0	7	HT		HT	FITA 0015 C/01 BARRAO BEM/CAF E/RUSSO/PRETO/GRANADA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,5501	0,5000
9115.002.000.100.1/4	0	8	HT		HT	FITA 0015 C/BARRAO BEM/CAF E/RUSSO/PRETO/GRANADA/PRETO	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,2144
9114.000.001.000.1/3	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/2 FAIXAS GRAPADAS N O CENTRO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,6700	1,1000
9214.000.002.000.1/0	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/2 FAIXAS GRAPADAS N O CENTRO PRETO	920,00	0,00	920,00	0,2041	0,3300
9214.000.010.000.1/0	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/2 FAIXAS GRAPADAS N O CENTRO PRETO	115,00	0,00	115,00	0,2041	0,3300
9014.999.999.000.1/0	0	7	HT		HT	FITU-FITU C/2 FAIXAS GRAPADAS N O CENTRO FITA SORTIDAS	190,00	0,00	190,00	0,2041	0,3300
9224.001.001.014.0/4	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/ELSA	0,00	0,00	0,00	0,2041	0,2097
9224.001.005.014.0/2	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/ELSA	0,00	0,00	0,00	0,0264	0,0411
9224.001.004.014.0/7	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/ELSA	0,00	0,00	0,00	0,0264	0,0411
9224.001.007.014.0/1	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/ELSA	0,00	0,00	0,00	0,0264	0,0411
9224.001.003.014.0/6	0	3	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/ELSA	0,00	0,00	0,00	0,0264	0,0411
9224.001.002.014.0/9	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/ELSA	0,00	0,00	0,00	0,0264	0,0411
9224.001.010.014.0/3	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/ELSA	7.225,00	0,00	7.225,00	0,0264	0,0411
9314.000.001.000.1/3	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/ 1 FAIXA GRAPADA NO CENTRO PRETO	950,00	0,00	950,00	0,0264	0,0411
9314.000.002.000.1/0	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/ 1 FAIXA GRAPADA NO CENTRO PRETO	120,00	0,00	120,00	1,1902	0,3000
9314.000.005.000.1/1	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/ 1 FAIXA GRAPADA NO CENTRO PRETO	705,00	0,00	705,00	1,1902	0,3000
9314.000.000.000.1/1	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/ 1 FAIXA GRAPADA NO CENTRO PRETO	210,00	0,00	210,00	1,1902	0,3000

217

B.M.A.	Data Ref.	Empresa	ZINTEX Industrias Têxteis Ltda.	Data Produto/01/02	Nome Produto/01/02	QTD	Art. Ref	Cor	Lar	Q/D	SI	Q/1.	UN	Descrição do Produto	Salda-1	Salda-2	Salda Total	U.Meterial	U.M.P. Caixa
	01/02						9314.000.010.000.1/2	0	7.06	NT			MT	FRU-FRU CV 1 FAIXA DRAPENHA NO CENTRO LISO	415,00	0,00	415,00	1,1902	5,3360
	01/02						9314.000.010.000.1/3	0	7.06	NT			MT	FRU-FRU CV 1 FAIXA DRAPENHA NO CENTRO HORTIENÇA	335,60	0,00	335,60	1,1902	0,4055
	01/02						9314.000.010.000.1/4	0	7.06	NT			MT	FRU-FRU CV 1 FAIXA DRAPENHA NO CENTRO IDIO	540,60	0,00	540,60	1,1902	0,4055
	01/02						9314.000.010.000.1/5	0	7.06	NT			MT	FRU-FRU CV 1 FAIXA DRAPENHA NO CENTRO MARFELLO	415,00	0,00	415,00	1,1902	0,3300
	01/02						7702.000.001.000.1/2	0	11	AC			OP	DE FIBRAS PLASTICO 200X600 CM	0,00	0,00	0,00	0,2041	0,4075
	01/02						7702.000.001.000.1/3	0	0	PC			OP	DE COVEN PLASTICOS UN	440,00	0,00	440,00	0,1000	0,1000
	01/02						7702.000.002.000.1/3	0	0	KS			OP	DE RESIDUOS LIXEIS	740,00	0,00	740,00	0,0000	0,1070
	01/02						7702.000.003.000.1/2	0	0	PC			OP	DE TUBOS PE.04	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1030
	01/02						7702.000.004.000.1/3	0	0	PC			OP	DE CONCRETO PLASTICO 200cm	1.373,00	0,00	1.373,00	0,0000	0,1000
	01/02						7702.000.005.000.1/3	0	0	KS			OP	DE F 2 L 1 0 DE 10,5X10,5X0,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
	01/02						7702.000.006.000.1/2	0	0	KS			OP	DE LATEX REVESTIDO CRU	3.264,50	0,00	3.264,50	0,0000	0,1000
	01/02						7702.000.007.000.1/3	0	0	MT			OP	DE LATEX REVESTIDO PACTO	551.000,00	0,00	551.000,00	0,0000	0,1000
	01/02						7702.000.008.000.1/3	0	0	MT			OP	DE LATEX REVESTIDO 46/52 MOCHA	117.000,00	0,00	117.000,00	0,0000	0,1000
	01/02						7702.000.009.000.1/2	0	7	MT			OP	DE LATEX REVESTIDO 38/42 CAMA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.010.000.1/2	0	7	MT			OP	DE LATEX 38/44 REVESTIDO MIZY	10.000,00	0,00	10.000,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.011.000.1/1	0	7	MT			OP	DE LATEX 38/44 REVESTIDO DITLO	14.500,00	0,00	14.500,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.012.000.1/3	0	7	MT			OP	DE LATEX 46/52 REVEST. PEDINHA	10.500,00	0,00	10.500,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.013.000.1/3	0	7	MT			OP	DE LATEX 46/52 REVEST. ELUA.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.014.000.1/3	0	7	MT			OP	DE LATEX 46/52 REVEST. USOL/TA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.015.000.1/3	0	7	MT			OP	DE LATEX 46/52 REVEST. STAGE	7.500,00	0,00	7.500,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.016.000.1/2	0	4	MT			OP	DE LATEX 46/52 REVEST. FALC	10.500,00	0,00	10.500,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.017.000.1/3	0	0	MT			OP	DE LATEX 38/42 REVESTIDO DITON	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0000	0,0000
	01/02						7702.000.018.000.1/3	0	7	MT			OP	DE LATEX 46/52 REVESTIDO MAREN	4.500,00	0,00	4.500,00	0,0000	0,0000
	01/02						7702.000.019.000.1/3	0	0	MT			OP	DE LATEX 46/52 REVESTIDO MARRU	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.020.000.1/3	0	7	MT			OP	DE LATEX 38/44 REVESTIDO MARRU	10.000,00	0,00	10.000,00	0,0000	0,0000
	01/02						7702.000.021.000.1/4	0	0	MT			OP	DE LATEX 38/42 REVEST. PERITON	4.000,00	0,00	4.000,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.022.000.1/3	0	0	MT			OP	DE LATEX 38/44 REVESTIDO PACAT	12.000,00	0,00	12.000,00	0,0000	0,0000
	01/02						7702.000.023.000.1/3	0	0	MT			OP	DE LATEX 38/44 REVESTIDO PACAT	15.000,00	0,00	15.000,00	0,0000	0,0000
	01/02						7702.000.024.000.1/3	0	0	MT			OP	DE LATEX 38/44 REVEST. HANAL MT	000,00	0,00	000,00	0,0000	0,0000
	01/02						7702.000.025.000.1/3	0	7	MT			OP	DE LATEX 38/44 REVESTIDO ZEPIT	70.000,00	0,00	70.000,00	0,0000	0,0000
	01/02						7702.000.026.000.1/2	0	0	MT			OP	DE LATEX 38/44 REVESTIDO MARRU	3.000,00	0,00	3.000,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.027.000.1/3	0	7	MT			OP	DE LATEX 56/64 REVESTIDO MARRU	12.000,00	0,00	12.000,00	0,0000	0,0000
	01/02						7702.000.028.000.1/4	0	0	MT			OP	DE LATEX 38/44 REVESTIDO POUKI	500,00	0,00	500,00	0,0000	1,0000
	01/02						7702.000.029.000.1/3	0	0	MT			OP	DE LATEX 38/44 REVESTIDO POUKI	1.500,00	0,00	1.500,00	0,0000	0,0000

718

Art.	Ref	Cor	Lot	QTD	DT	API	US	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Numerica	U.F.Valor
9999.001.025.000.1/9	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVESTIDO NATUM AE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,0000	
9999.001.026.000.1/3	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVESTIDO XELIN O FENILO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,0000	1,0000
9999.001.027.000.1/8	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVESTIDO FRESH	2.000,00	0,00	2.000,00	0,0000	2,0000
9999.001.028.000.1/2	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVEST. CADAVELI L	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0000	0,0000
9999.001.029.000.1/7	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVEST. DANCLA	300,00	0,00	300,00	0,0000	0,0000
9999.001.031.000.1/4	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVEST. HOSSTARON	2.000,00	0,00	2.000,00	0,0000	0,0000
9999.001.032.000.1/9	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVEST. ADGOCAL AD	10.500,00	0,00	10.500,00	0,0000	0,0000
9999.001.033.000.1/3	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 46/52 REVEST. PERGAMIN HD	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0000	0,0000
9999.001.034.000.1/8	0	0	0	0	0	0	0	OP RETRINHOS	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.003.000.000.2/1	0	0	0	0	0	0	0	OP ARTIGOS de SIMILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.003.000.120.1/1	0	0	0	0	0	0	0	OP ARTIGOS de DIALIDADE	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,0000
9999.003.001.001.1/5	0	0	0	0	0	0	0	OP C O M E S P A P, NOTAR 220/300 V L CV	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.003.001.001.1/8	0	0	0	0	0	0	0	OP C O M E S DE F A P,	200,00	0,00	200,00	0,0000	0,0000
9999.010.001.000.1/2	0	0	0	0	0	0	0	OP DIVERSOS	2.614,00	0,00	2.614,00	0,0000	0,0000
9999.100.000.002.1/1	0	0	0	0	0	0	0	OP FIO POLIANTO/HELENDA	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,0000
9999.101.001.000.2/0	0	0	0	0	0	0	0	OP FITA ELASTICA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.101.001.010.1/4	0	0	0	0	0	0	0	OP FITA ELASTICA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.107.002.000.1/0	0	0	0	0	0	0	0	OP FITA RIGIDA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.102.002.010.1/3	0	0	0	0	0	0	0	OP FITA RIGIDA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.102.002.040.1/6	0	0	0	0	0	0	0	OP FITA RIGIDA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.999.000.000.1/3	0	0	0	0	0	0	0	OP DTE. N.F. DISTRIBUICAO A TERCEI	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.999.004.002.2/4	0	0	0	0	0	0	0	OP PORTA 70"X33"X1-3/4" WERTICKY	0,00	0,00	0,00	0,0000	50,0000
9999.999.005.002.2/9	0	0	0	0	0	0	0	OP PORTA 70"X33"X1-3/4" WARESA	0,00	0,00	0,00	0,0000	50,0000
9999.999.006.002.2/3	0	0	0	0	0	0	0	OP PORTA 70"X33"X1-3/4" WERTIGANO	0,00	0,00	0,00	0,0000	50,0000
9999.999.007.002.2/0	0	0	0	0	0	0	0	OP PORTA 70"X33"X1-3/4" WINGOS	0,00	0,00	0,00	0,0000	50,0000
9999.999.000.002.2/2	0	0	0	0	0	0	0	OP PORTA 70"X33"X1-3/4" 260 TOPO CURVA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Total da Empresa =>									2831.705,54	0,00	2831.705,54		
* * TOTAL GERAL * *									2831.705,54	0,00	2831.705,54		





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIFICO que nesta data Antimeir  
o Sr. Domero Araújo de  
Triston, do des. facho de  
les. 556

Doi se.  
Blumenau, 24 de Março de 1983  
Escrivã Designada: [Signature]

~~720~~  
720  
[Signature]

Ciente desta sup.  
[Signature]

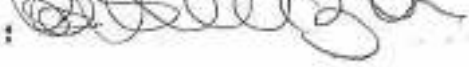


Juntada

Em 29 de Março de 93

faço a juntada dos mandados com  
artidos, cinco (5) petições,  
e documentos que seguem

Dou fé.

Of. Maior: 



# CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, diligenciei para (comarca no endereço) indicado, e se trata de:

citei  diligenciei  notifiquei

FINANTEX - Factoragem  
Fazenda Mercantil  
Ltda na pessoa de seu  
Representante Legal, Rashi  
Marcos Ehmke.

Por toda a tua do mandado e cópia que lhe entregou a:

aceitou (taram)  não aceitou (taram)

Tendo lido esta certidão a:

exarado em nome de...

negado a exarar em nome de...

O REFERIDO Juiz de Direito, fez

Blumenau, 25 de março de 1993.

*[Handwritten Signature]*  
GERENTE DE...



### CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado reitor, diligente-se nos endereços indicados, a fim de:

citei  citei  notifiquei

Escritório Contábil Blumenau Ltda, na pessoa de seu representante legal, John Carlos Zochke

Por todo o teor do mandado e cópia que lhe entreguei e:

aceitei (taram)  não aceitei (taram)

Tendo bem ciente de:

exarado sua nota gerencial

pagado a ordem taxativa do cliente,

O REFERIDO É VERDADE E SOU FE.

Blumenau, 25 de março de 1993.

[Assinatura]  
OFICIAL DE JUSTIÇA

~~729~~  
723

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CO-  
MARCA DE BLUMENAU-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO  
000774 - EM 93 25 2 1 42  
COMARCA DE BLUMENAU

ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVI-  
ÇOS LTDA, já devidamente qualificada, por seu advogado, ao  
final assinado, nos autos de AUTOVALENCIA que tramita perante  
este r. Juizo e respectivo cartório, vem, na qualidade de  
falida e em atenção ao r. despacho de fls., para dizer que  
concorda com os requerimentos formulados pelo sindico da  
massa falida, objetivando a expedição de alvará para a venda  
do veiculo automotor vinculado a contrato de arrendamento  
mercantil referido nos autos, bem assim, com a contratação e  
os honorários propostos pelo advogado indicado pelo mesmo  
sindico para atendê-lo em ações de interesse da massa.

E. Deferimento

Blumenau (sc) em 24.03.1992

  
advº  
Osmo Araújo de Freitas  
oab/sc 1.856

30  
1/1  
704  
1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CIVIL DA COMARCA DE BLUMENAU (SC)

000994

INC 93 26 3 708

COMARCA DE BLUMENAU

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à R. Getúlio Vargas, nº 260, 1º andar, por seu representante legal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls. 356, nos autos do Processo nº 301/92, do pedido de Autofalência requerido por ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., expor o que segue:

1. Inicialmente, quer desde já a Suplicante, informar ao Juízo, que desde 30 de setembro de 1992, não é mais responsável pela escrituração contábil da falida.
2. Acresce ressaltar, que prestou serviços na área até a referida data, tendo na ocasião entregue as demonstrações contábeis devidamente atualizadas.
3. Com o cumprimento das obrigações contratadas, recebeu o Requerente o valor dos seus honorários, como demonstram os documentos anexos, deixando, como referido, desde então, de responder pela contabilidade da falida. Por consequência, não há qualquer razão que determine a responsabilidade da Suplicante, pela execução de serviços a partir de 1º de outubro de 1992, já que não mais prestava serviços à empresa Falida.
4. De outra sorte, a Suplicante não se recusa a executar os serviços solicitados, os quais compreendem o período de 1.10.92 a 13.12.92, desde que sejam-lhe dadas as informações nece-

725 / 735  
[Handwritten signatures]

necessárias, prazo razoável de 45 (quarenta e cinco) dias devido ao acúmulo de serviços que o escritório possui em razão de, nesta época, coincidir com o fechamento de balanços e Declarações de Renda, dos seus clientes regulares, e, por último, fixação de honorários profissionais, inclusive com a informação da necessidade de contratação de pessoal para assumir o encargo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Blumenau(5C), 26 de março de 1993.

[Handwritten signature]

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE-BLUMENAU LTDA.



**RECIBO**

Nº..... Crs 720.064.8040

Receb. .... de Sr. Finlex Sudo com Serviços Ltda 726

---

a quantia de VINHO MONTADO JANEIRO E OUTUBRO 1992  
JRZ E VINTO E DANFRO CONTRATO  
~~SALDO HONORARIO ATE 30/04/92~~  
SALDO AGO/92 E MES DE SETEMBRO/92  
30.30.11.92

726

**ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA.**

Rua 15 de Novembro, 1444 - Sala 301 - Caixa Postal 541 - Fone 22.0807 - CGOMF 62.664.962/0001-00 - CRC/SC 003316/0-1  
 89.010 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

- Serviços Contábeis
- Escritas Fiscais
- 
- Registro de Firms
- Contratos
- Alterações
- 
- Declaração de Imposto de Renda
- Pessoa Jurídica
- Pessoa Física
- 

**RECIBO** Ref. no mês de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Firma: Finlex Sudo com e Serviços Ltda

Mensalidade	<u>SALDO ATE 30/04/92</u>		
Duplicatas	<u>e 150 a 04/92</u>		
Formulários	<u>contábil</u>	<u>4.935</u>	<u>17600</u>
Despesas Condução			
Requerimento			
Declaração de Imposto de Renda			
<b>TOTAL .....</b>		<u>4.935</u>	<u>17600</u>

Blumenau, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_

Assinatura

EM SERGIANO MARGARIDA  
P. TABUADO DE ROJAS E PROFESSOR  
LENA BALMANN

OFICIAL MAIOR  
Prova Dr. Yozzer Ronder of 35  
MILITENAU - SANTA CATARINA

A PRESENTE FOTOCÓPIA  
E CÔPIA AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.  
Em teste da verdade.  
26 MAR 1993 Blumenau

EDUAR GINS - MARCELO ALTHOFF - MARLEN  
RELLIS ROJAS - IRÁ COUTINHO MARGARDA  
OTAVIO GUILHERME MARGARIDA  
Sacramentos Juvenatados

727  
200

=25.000.000,00=

(...)

...

30 32

CÓPIA DE CHEQUE N.º 360.491-8

VISADO  SIM  NÃO

CRUZADO  SIM  NÃO

DO BANCO BNEC S.A

UTILIZADO PARA FAVOR DO ESCRITÓRIO CONT. BLUMENAU

VISTOS		CONTADOR	CAIXA	
				C/ CORRENTE
			TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR:



Frank



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE BLUMENAU - SC.

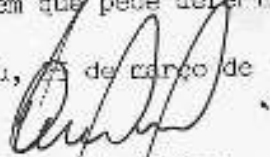
~~725~~  
729  
729

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
001037 REC 93 26 1 4 57  
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da massa falida Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda., após cumprir o disposto no inciso I do Art. 63 da Lei Falimentar, vem respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada dos competentes editais.

Termos em que pede deferimento.

Blumenau, 23 de março de 1993.

  
Dario Tomaselli Junior  
Síndico

730

prêmio de melhor jornal quinto regional. A placa comemorativa foi entregue pelo gerente da Sucursal do jornal em Balneário Camboríu, Luciano Fischer. Também recebeu o prêmio Leonel Pavan (prefeito de destaque em 92); o atual prefeito Luiz Castro (vencedor destaque); RBS TV (televisão) e outras pessoas e entidades.

**AUTOFALÊNCIA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU.**  
O Doutor OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, FAZ saber, a todos quantos terem este edital ou dele conhecimento tiverem, que tendo nos autos nº 301792, a seguir transcrita: "Visitas, etc. ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., devidamente qualificada, ingressou neste Juízo, fundamentando-se no art. 8º da Lei de Falências, com pedido de autoliquidação, após ter-se considerado a situação econômica nacional, bem como a situação no vencimento suas obrigações líquidas, o que a obriga a pedir a declaração de sua quebra. Junto ao pedido, o balanço do ativo e passivo, bem como o relatório social com alterações dos mesmos, relação nominal dos credores e contrato social com alterações, onde constam como únicos sócios NORBERTO INGO ZADROZNY, PYRRO INVESTIMENT SOCIEDAD ANONIMA, RONALDO DAG ZADROZNY e PAULO GILBERTO GOUVEIA DA COSTA, todos já qualificados. Junta ainda autorização e concordância de todos os sócios para o pedido. O pedido encontra-se formalmente perfeito. O devedor declara expressamente não poder honrar os compromissos já vencidos, alguns protestados, outros já em fase de execução. Foram juntados os documentos exigidos pela lei específica. Assim, há que se decretar a falência da requerente, eis que sabendo, às 12:00 horas, a falência de ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na cidade de Blumenau e filial em São Paulo (SP), R. Filo de Janeiro (RJ) e Blumenau (SC), e sócios na pessoa dos senhores Norberto Ingo Zadrozny, Ronaldo Dag Zadrozny e Paulo Gilberto da Costa, todas já qualificadas, e ainda Pyrro Investment Sociedade Anônima, pessoa jurídica qualificada, sendo gerente da mesma o sócio Ronaldo Dag Zadrozny, possuindo a sociedade o gênero de industrialização e comercialização de fios e fibras têxteis, artificiais e sintéticas, tecidos especiais, feijudos e lisos, corteção de roupas, vestimentas e outros artefatos têxteis, ainda o comércio, fornecimento, distribuição, importação e exportação de produtos e mercadorias, inclusive máquinas e equipamentos próprios e de terceiros, exploração agrícola, pecuária, beneficiamento e comercialização de algodão e outros produtos agropecuários, bem como a representação comercial de mercadorias, produtos e serviços, na distribuição do pedido. Nomeio síndico o Banco do Brasil S.A., na pessoa de seu administrador local, maior credor, Caso não haja aceitação, nomeio pela ordem o Banco Holandes Unido S.A., e Banco Bamerindus S.A., em caso de recusa, nação de outro síndico. Fixo o prazo de trinta dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Determino o bloqueio de todas as contas bancárias da falida, que só poderão ser movimentadas mediante alvará judicial. Cumpra o cartório as determinações do art. 15 da Lei Falimentar. Quanto ao pedido de continuidade, decidirá após o comparecimento do síndico e parecer ministerial. Intimem-se. Bl., 11-12-92 (a) OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado no conhecimento ataxado no lugar de costume da sede deste Juízo. Eu, (Patrícia Kierme de Souza), Escrivã Judicial, o escrevi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz. Blumenau, 11 de dezembro de 1992 OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito

"Ele prometeu perturbar poço: Marcello, para ser adotado. A reativar mananciais nos próximos dias", afirmou. O prefeito reclamou que a qualidade da água está "terrível", segundo ele, mais parecida com Coca-Cola.

Em Itapema, o vice-prefeito Joarez Bauer, disse que a pi-

so, o casal poderá ser ouvido

suspeita que a filha tenha sido vendida, pois na época seu ex-marido, Eloi Prude foi "gratificado" com 5 mil cruzados novos para assinar a documentação da adoção, realizada no Fórum de Trombudo Central.



**COMUNICADO**



**A Loteria do Estado de Santa Catarina - Lotesc informa que o sorteio final do Plano "O Raspadinha na Oktoberfest", será realizado dia 15 de janeiro de 1993, às 21:00 horas, no stand da Lotesc na Feira de Verão da Santur, no município de Balneário Camboríu.**



**Maiores informações, através do telefone (0482) 24-2500**

com a condi- ção de compra em 12 parcelas de R\$ 22.895,00 cada uma.

**6** JORNAL DE SANTA CATARINA/Quinta-feira, 14. de janeiro de 1993

**RENATO VEÍCULOS**

Apollo GL 92G  
 Apollo Vip 91G  
 Chevette DL 91G  
 Chevette SLE 89G

**KADETT SL EFI** —  
 Vendo ou troco, 92, com 700 km (igual a Ok), cor cinza austin e bordô com 13.000 km, ambos com injeção eletrônica, desembaçador, traseiro, alarme. Inf. fones (0473) 22-8559 e 26-0626 em hora



Rua Almirante Tamandaré, 1549 - Bairro Vila Nova - Fone: (0473) 22-6990 - Blumenau-SC

Escoff XR3	87	A	branca
Gol GL 1.8	90	G	bordô
Monza SLE	86	A	preta
Gol S 1.8	86	A	champanhe
Belina LDO	79	G	bege
Passat GLS	83	G	branca
Moto DT Yamaha 180	87	G	vermelha

ACEITAMOS CARROS EM CONSIGNAÇÃO

**GILMAR VEÍCULOS DE PARTÍCULAS**

BR-470 — Km 4 — BNI FONES: (0473) 34-0334 e FAX: 34-1375

Moto 11 preço 92

**DIPLOMATA 85/85** — Vendo ou troco, 6 cc., 4 portas, completo, carro impecável. Aceito carro de menor valor. Inf. fone (0473) 25-1303 BNU/SC.

**VENDE-SE** — Chevette ano 80, cor azul excelente estado, carro de partícula. Preço Cr\$ 35.000,00. Inf. fone 39-1828.

**PRÊMIO CSL** — Ano 88, marrom, vende-se ou troca-se, completo com ar, travamento central de porta, rádio e tocafitas, carro muito bonito a qualquer prova. Inf. fone (0473) 22-9870. Wilson.

**VENDE-SE OU TROCA-SE** — Fiat Prêmio CSL ano e modelo 89, 1.5, 04 portas, cinza metálico, impecável, estado novo, valor Cr\$ 95.000,00. Chevy 500, ano 87, branca. Valor Cr\$ 60.000,00, 1.6 SE. Inf. fone (0473) 25-2128 BNU/SC c/ Jacks ou Neno.

**BARBADA** — Cons. não contemplado. Moto CBR SR. Valor pago 19 x Cr\$ 3.181.000,00 = Cr\$ 60.450.000,00 Vendo

MOTO XI 125

**— AVISO —**

AUTOFALÊNCIA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU-SC (Art. 63, I, da LF).  
 DÁRIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da massa falida da ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., sediada na cidade de Blumenau-SC, avisa os credores desta, que estará atendendo, diariamente, no horário compreendido entre 08:30 às 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, com endereço à rua Solidade Moacir Pinheiro, nº. 241, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau-SC, onde mantêm à disposição dos referidos credores os livros e papéis da citada empresa.

Blumenau, (SC) em 12.01.1993

—DÁRIO TOMASELLI JÚNIOR — SÍNDICO —

**OUTRAS MARCAS**  
 MB 608 — Cr\$ 76.980.000,00 mais mensais. Fones (0482) 24-3903 e

MOTO XI 125

**— AVISO —**

AUTOFALÊNCIA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU-SC (Art. 63, I, da LF).  
 DÁRIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da massa falida da ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., sediada na cidade de Blumenau-SC, avisa os credores desta, que estará atendendo, diariamente, no horário compreendido entre 08:30 às 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, com endereço à rua Solidade Moacir Pinheiro, nº. 241, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau-SC, onde mantêm à disposição dos referidos credores os livros e papéis da citada empresa.

Blumenau, (SC) em 12.01.1993

—DÁRIO TOMASELLI JÚNIOR — SÍNDICO —

— DÁRIO TOMASELLI JÚNIOR — SÍNDICO —

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

732  
7/32

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO  
001036  
103.93.26.7457  
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da massa falida ZINTEX INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o que segue:

Tendo em vista que da data da decretação da falência (13/12/92) até 11/01/93, a empresa falida funcionou, sem síndico, há necessidade de investigação mais apurada sobre as receitas e despesas efetuadas pela empresa naquele período.

Assim sendo, o síndico, que assumiu suas funções somente em 11.1.93, não pode garantir a correção dos lançamentos contábeis feitos no período anteriormente citado.

Em decorrência disto, e, por já haver se esgotado o prazo do inciso XXI do art.63 da Lei Falencial, requer à V.Exa., que se admita a juntada da conta demonstrativa da administração da massa falida referente aos meses Janeiro/93 ( a partir do dia 11) e Fevereiro/93.

Termos em que pede deferimento.  
Blumena, 25 de março de 1993.  
Dario Tomaselli Júnior  
Síndico



				RANCOB		EN 10.01.93	
CAMBIO	CONTRATO	EMICAD	APLICACOES				
				#	#UNIBANCO		180,76
				#	#BRADESCO		12.659.345,81
				#	#ITAU		243.864,65
				#	#CITIBANK		(49.454,85)
			300,000	#	#BNEFITALO		(75.355,01)
				#	#B. BRASIL		0,00
				#	#AMERICANUS		455.090,93
				#	#SOFIM		52.125,73
				#	#SUDAMERIC		55.527,95
(2.061,890,54)			2,000,000	#	#MERC. BRASIL		79.624,95
			(2,600,000)	#	#AMERICA SA		11,049,55
9,937,075,00				#			
281,630,00				#			
(18,400,328,97)				#	#T O T A L		113,722,760,53
		(118,900,338,97)		#			
(167,883,63)				#			
				#			
303,300,00			500,000	#	RANCOB	SALDES	198,00 31,01,93
954,050,00				#	#UNIBANCO		(117,059,24)
1,325,213,75				#	#BRADESCO		52,344,04 38,000,000
1,391,217,00				#	#ITAU		133,684,65 9,822,000
2,600,000,00				#	#CITIBANK		(46,29)
285,500,00				#	#BNEFITALO		19,998,30 17,530,000
		(18,900,000)		#	#B. BRASIL		0,00 26,700,000
				#	#AMERICANUS		4,940,920,53
				#	#SOFIM		49,355,73
				#	#SUDAMERIC		0,30
				#	#MERC. BRASIL		79,624,95
				#	#AMERICA SA		11,049,55
				#			
(2,665,571)	(1143,317,118,20)	(18,900,338,97)	(17,900,000)	#	T O T A L		5,202,522,64 172,070,000,00

732  
733

MASSA FALIDA DE ZIRTEL S/A.				RESUMO FINANCEIRO DE		11.01.93 A 31.01.93
# DATA	DEBITO	CREDITO	BALDO	BANCO	HISTORICO	TIPO DO DOC. DO D.D.C. FUND. (BANCA EXTRACTO REC)
#10.01.93	0,00	0,00	13.732,769,53			
#11.01.93	11.775,494,00	0,00	1.956,266,53	BRABESCO	DOO E TAXA PARA RESC	(96.494,00)1111,700,00
#11.01.93	26.700,00	0,00	1.909,566,53	BANERINDUS	TAXA EX. TITULO 280-291	(26.700,00)
#11.01.93	25.800,00	0,00	1.883,766,53	ITAU	TARIFA EXTRATO C/C	(25.800,00)
#11.01.93	275.000,00	0,00	1.608,766,53	BANESTADO	DESPESA CARTORIO TITULO	(275.000,00)
#11.01.93	0,00	300.000,00	1.908,766,53	BANESTADO	RESGATE FAF	
#12.01.93	168.000,00	0,00	1.740,766,53	UNIBANCO	DEBITO UNICORRANCA	
#12.01.93	0,00	168.000,00	1.908,766,53	UNIBANCO	ESTORNO DEBITO INDEVIDO	
#12.01.93	64.520,50	0,00	1.844,246,03	BANERINDUS	DESP. CARTORIO CORRANCA	(64.520,50)
#13.01.93	41.650,00	0,00	1.802,596,03	BANESTADO	TARIFA ENTRADA TITULO 293	(41.650,00)
#13.01.93	0,00	2.600.000,00	4.402,596,03	B. BRASL	PGTO DPL AGRAS	
#14.01.93	12.340,00	0,00	4.390,256,03	SAFRA	TAXA EXTRATO ANLSD	(12.340,00)
#14.01.93	0,00	3.337.358,49	7.727,614,51	BRABESCO	PGTO DPL PELA A.B.S.E. DIVIDENDOS	
#14.01.93	0,00	419.790,00	8.147,354,51	BANERINDUS	PGTO L.C. 279	
#14.01.93	7.681,89	0,00	8.139,672,71	BANERINDUS	DESPESAS TITULO EM CARTORIO	(7.681,89)
#15.01.93	2.061.682,95	0,00	6.077,989,73	BANESTADO	OPERACAO DE CAMBIO	
#15.01.93	0,00	2.000.000,00	8.077,989,73	BANESTADO	RESGATE FAF	
#15.01.93	15.850,00	0,00	8.071,539,73	BANERINDUS	TAXA EXTRATO	(15.850,00)
#15.01.93	2.600.000,00	0,00	5.471,539,73	B. BRASL	TRANSF. PARA APLICACAO	
#18.01.93	0,00	9.937.076,00	15.408,615,73	BRABESCO	PGTO DPL 43820/41714	
#18.01.93	0,00	261.600,00	15.670,215,73	BANERINDUS	PGTO L.C. 279	
#18.01.93	0,00	16.900.329,97	32.570,545,70	SAFRA	TRANSF. AUT. CRED. 1056743	
#18.01.93	18.500.329,97	0,00	14.070,215,73	SAFRA	JURIS CONTRATO. 1056743	
#18.01.93	613.689,63	0,00	13.456,526,10	BANERINDUS	DESPESAS CAMBIO	
#18.01.93	17.200,00	0,00	13.284,526,10	ITAU	TARIFA EXTRATO C/C	(17.200,00)
#19.01.93	0,00	363.300,00	13.647,826,10	BANERINDUS	PGTO L.C. 269	
#19.01.93	0,00	500.000,00	14.147,826,10	BANESTADO	RESGATE FAF	
#21.01.93	0,00	964.050,00	15.111,876,10	BANERINDUS	PGTO L.C. 273-294	
#21.01.93	0,00	1.326.213,75	16.438,089,85	BRABESCO	PGTO DPL PELA A.B.S.E.	
#22.01.93	26.700,00	0,00	16.171,389,85	BANERINDUS	TARIFA BAIXA TITULO	(26.700,00)
#22.01.93	0,00	1.391.747,00	17.563,136,85	BANERINDUS	PGTO L.C. 276-297-291	
#22.01.93	0,00	2.602.000,00	20.165,136,85	BRABESCO	PGTO DPL 43820/43793	
#22.01.93	34.825,10	0,00	19.820,031,75	BANESTADO	ENCARGOS AD. DEPOSITO	(14.825,10)
#25.01.93	0,00	259.900,00	20.079,931,75	BANERINDUS	PGTO DPL 291	
#25.01.93	17.200,00	0,00	19.907,931,75	ITAU	DEBITO TAXA TARIFA EXTRATO	(17.200,00)
#25.01.93	72.995,65	0,00	19.177,936,10	BRITANERIS	COMISSAO FIANCA/AVAN	(72.995,65)
#26.01.93	15.850,00	0,00	18.022,936,10	BANERINDUS	TAXA EXTRATO C/C	(15.850,00)
#27.01.93	18.000.000,00	0,00	4.255,216,10	BRABESCO	APLICACAO FAF	
#27.01.93	8.175,00	0,00	4.247,041,10	BRABESCO	TARIFA FORNEC. FOTOCOPIA	(8.175,00)
#27.01.93	13.350,00	0,00	4.233,691,10	BANESTADO	TAXA BAIXA TITULO 286	(13.350,00)
#28.01.93	55.000,00	0,00	4.178,691,10	ICITIBANK	EXTRATO MENSAL DON	(55.000,00)
#28.01.93	0,00	1.085.906,00	5.264,597,10	BANERINDUS	PGTO L.C. 289	
#29.01.93	0,00	17.468,00	5.271,965,10	BRITANERIS	ESTORNO CREDITO (DESP. FIANCA	(17.468,00)
#29.01.93	168.000,00	0,00	5.103,965,10	UNIBANCO	DEBITO UNICORRANCA	(168.000,00)
#29.01.93	444,00	0,00	5.103,520,10	ICITIBANK	PGTO TITULO	(444,00)
#29.01.93	0,00	28.935,56	5.132,455,66	ICITIBANK	ESTORNO LANCAMENTO INDEVIDO	(28.935,56)
#29.01.93	0,00	114.454,65	5.246,910,31	ICITIBANK	ESTORNO LANCAMENTO INDEVIDO	(114.454,65)
#29.01.93	28.492,21	0,00	5.218,418,10	ICITIBANK	JURIS S/SPLO DEVEDOR	(28.492,21)
#29.01.93	0,00	54,48	5.218,372,65	ICITIBANK	DEPOSITO ESTORNO	(54,48)
#	0,00	0,00				
# TOTAL	55.948.166,84	46.917.930,97	5.202.322,66			(637.455,49)1111,700,00

WISSA FALSA DE ZINTEX S/A.			RESUMO FINANCEIRO (R)		15.01.93	ATE 31.01.93	MOVIMENTACAO	IMP	
DATA	DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	TTX,EXTR.COBRAN	FRETES	NO. FOLIOS	IFER
EMISSAO	COMPTE					DATA/PORTO		FUN. FOLIOS	TRIC
		0,00	0,00	5,151,811,77	156,00 BANC. FISC. EM 10.01.93				0,00
026.11.92	11.01.93	19,129,190,17	0,00	(13,977,389,40)	INSC. GILBERTO P. SILVA-560679				(240,000,00)
019.12.92	11.01.93	240,000,00	0,00	(13,737,389,40)	INSC. BRUNO DE LEE /867679				
020.12.92	11.01.93	1,225,190,64	0,00	(12,512,198,80)	IN. A. VIEIRA CONTS-ND/92-860078				
010.12.92	02.01.93	179,179,32	0,00	(12,333,019,48)	TATIAN SILVEIRA ND/92-860513				
005.01.93	03.01.93	957,800,00	0,00	(11,375,219,48)	DACA PEDEA MF. 9300-02-860617				
005.01.93	01.01.93	1,146,346,55	0,00	(10,228,872,93)	TRANSP. WOLFRAN NF1222-950520		(1,146,346,55)		
006.01.93	01.01.93	1,384,909,19	0,00	(8,843,963,74)	TRANSP. WOLFRAN NF3220-860627		(1,384,909,19)		
03.01.93	02.01.93	192,553,77	0,00	(8,651,410,00)	TRANSP. HESS NF. 169/91- 860626		(192,553,77)		
007.01.93	01.01.93	491,600,00	0,00	(8,159,809,99)	TRANSP. WOLFRAN PORTO RICH-860635				
007.01.93	01.01.93	90,000,00	0,00	(8,069,809,99)	RAPID PAULISTA NF24134-860636	(36,639,39)	163,360,61		
008.01.93	01.01.93	2,582,500,00	0,00	(5,487,309,99)	PORTO RICH - 860638				
009.01.93	01.01.93	373,250,87	0,00	(5,114,059,12)	IT. M. T. FR. W. 8287-33 - 860639		(373,250,87)		
008.01.93	15.01.93	2,124,980,94	0,00	(3,000,000,00)	RESCISAO SUMIA NETE - 860640				
008.01.93	13.01.93	820,596,00	0,00	(2,179,403,99)	GILBERTO OLIV. CORREIO-860642				
008.01.93	01.01.93	1,477,560,00	0,00	(721,843,99)	RAP. PAULISTA NF. 24144- 860643	(131,010,43)	(1,346,549,57)		
008.01.93	13.01.93	2,390,000,00	0,00	(1,131,843,99)	RESCISAO CH. B. BRASIL	0,00			
		0,00	0,00	(1,131,843,99)					
011.01.93	01.01.93	111,929,33	0,00	(1,243,773,32)	RAP. PAULISTA NF24374 - 860647		(111,929,33)		
011.01.93	01.01.93	6,646,528,61	0,00	(4,597,244,71)	RAP. PAULISTA 24390 - 860648		(6,646,528,61)		
015.01.93	01.01.93	991,877,62	0,00	(3,605,367,09)	TRANSP. WOLFRAN 13277 - 860649		(991,877,62)		
011.01.93	03.01.93	358,796,00	0,00	(3,246,571,09)	HOTEL REY DESP. EMO - 860650				
011.01.93	12.01.93	76,000,00	0,00	(2,470,571,09)	TRANSP. HESS DPL. 1787 - 860651		(76,000,00)		
011.01.93	01.01.93	242,611,36	0,00	(2,227,959,73)	CEISO PARC. 3892196 - 860652				
011.01.93	01.01.93	3,637,500,00	0,00	(1,590,459,73)	C.A.T. NF. 262 - CH2. 660653				
011.01.93	01.01.93	125,884,92	0,00	(1,464,574,81)	ICAT. CHARGS NF. 182947- 860655		(125,884,92)		
011.01.93	01.01.93	3,743,649,33	0,00	(770,930,48)	IT. M. T. NF. 828232 CH2. 860656		(3,743,649,33)		
011.01.93	01.01.93	0,00	665,900,00	(104,030,48)	PASTO DPL. 43.348-1				
011.01.93	01.01.93	0,00	25,023,129,67	(78,007,35)	PASTO. A.O.E. CONF. DEMONSTR.				
015.01.93	01.01.93	0,00	585,735,40	(22,221,62)	PASTO. DPL. 43493-4 VC. 06.01				
011.01.93	01.01.93	0,00	11,700,000,00	(10,635,887)	LOC DO SALDO BRADESCO				
013.01.93	03.01.93	0,00	12,155,555,00	(1,967,112,77)	ICONS. INF. EXP. MENDES ENGENH.				
020.01.93	13.01.93	0,00	389,455,36	(1,577,657,41)	PASTO. DPL. 43812-1				
013.01.93		4,785,315,54	0,00	(679,342,07)	JRS. E ID. SALDO DEVEDOR	(4,785,315,54)			
014.01.93		(67,400,00)	0,00	(746,742,07)	TTX. TRILAO CAEJE		(67,400,00)		
015.01.93		78,900,00	0,00	(667,842,07)	MULTA CH2. DEV. 860645-842-840		(78,900,00)		
019.01.93		104,170,08	0,00	(563,671,99)	TAXA OS TIT. EM COBRANCA		(104,170,08)		
021.01.93		52,600,00	0,00	(511,071,99)	MULTA COMP. DEV. CHIEJE		(52,600,00)		
021.01.93		32,350,09	0,00	(478,721,90)	JRS/ E T.O.F. SALDO DEVEDOR		(32,350,09)		
022.01.93		266,352,00	0,00	(212,369,90)	TARIFAS TALAO CH2. EXTRATOS		(266,352,00)		
029.01.93		99,820,00	0,00	(112,549,90)	TARIFAS DE EXTRATOS		(99,820,00)		
029.01.93		182,228,12	0,00	(300,778,02)	ENCARGOS AP. JEROSINIOS		(182,228,12)		
		0,00	0,00	(300,778,02)					
DT A		56,507,336,77	53,239,827,07	(145,897,93)		(15,925,705,65)	(118,261,840,67)	(240,000,00)	

OBS.: OS VALORES COM (R) SÃO NOTAS ANTERIORES A DATA 11.12.92 QUANDO DECRETADA AUTO-FALENCIA.



MASSA FALIDA DE UNITE S/A				RESUMO FINANCEIRO	MES	FEBREIRO 1993	MOVIMENTACAO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
001	DEBITO	CREDITO	50.00	HISTORICO	TX.BANCA- RISA E JU- DE CART.	MATERIAL IMOV.	BENEFICIOS FUNCIONARIO	ICELESC/SA- INME/TELESC	FRETES CORREIO	SALARIOS FERIADOS PRECATORIOS	IM
01	0,00	0,00	50,470,918,68	SAUDO DE 31,01,93							
01	0,00	9,833,800,00	60,304,318,68	RECEBIMENTO							
02	0,00	134,479,345,20	194,783,663,88	RECEBIMENTO							
03	32,748,773,00	0,00	162,034,890,88	ICELESC-663854				32,748,773			
03	300,000,00	0,00	161,734,890,88	TNT TRAKE -63855	57,537				242,462		
03	0,00	34,645,475,10	196,380,365,98	RECEBIMENTO							
04	176,775,638,35	0,00	19,604,727,63	SALARIO 12/92 -63857						176,775,638	
04	0,00	15,764,641,37	35,369,369,00	RECEBIMENTO							
05	6,961,600,00	0,00	28,407,769,00	VALE TRANSP. -63859				6,961,600			
05	4,756,080,00	0,00	23,651,689,00	MUTRAS -63858				4,756,080			
05	810,000,00	0,00	23,041,689,00	TRAMS. NOLFRAV -63860	52,715					557,264	
05	0,00	30,139,388,77	53,181,077,77	RECEBIMENTO							
06	1,505,961,00	0,00	51,675,316,77	SAPRE - 63861					1,505,961		
06	0,00	35,402,309,53	87,077,625,30	RECEBIMENTO							
08	50,000,00	0,00	86,987,625,30	TX. CORRACA	90,000						
09	1,760,000,00	0,00	85,227,625,30	RETEMFOR-63862				1,760,000			
09	830,000,00	0,00	84,427,625,30	INGRESSU-63863				800,000			
09	1,237,500,00	0,00	83,190,125,30	CGIO. SCUIZA -63865							
09	1,806,200,00	0,00	82,183,925,30	CDPANTL -63866							
09	3,000,000,00	0,00	79,183,925,30	CEF FUNDO FIO -63868							
09	100,000,00	45,904,005,43	124,587,930,73	RECEBIMENTO	100,000						
10	4,951,860,00	0,00	120,135,090,73	UNITAL -63869				4,951,860			
10	278,000,00	0,00	119,856,090,73	TNT TRANSP. -63870	49,712				238,287		
10	3,625,000,00	0,00	116,233,090,73	IND. BOR. NOLF-002		3,625,000					
10	2,133,819,00	0,00	114,099,271,73	TELESC -003				2,133,819			
10	4,474,327,00	0,00	109,624,944,73	TELESC -004				4,474,327			
10	0,00	74,376,874,96	184,030,819,71	RECEBIMENTO							
11	0,00	1531,610,165,00	315,613,984,71	RECEBIMENTO							
11	4,573,740,00	0,00	311,040,244,71	PAGO. DIVERSOS		582,500		1,837,640		850,000	
11	0,00	4,573,740,00	315,613,984,71	RECEBIDO CFE.DEMONSTR							
11	7,427,600,00	0,00	307,986,384,71	TRAN. PAP. PAULISTA-007	137,532					7,490,067	
11	3,353,643,15	0,00	304,632,721,56	TELES -008				3,353,643			
11	0,00	1,108,950,67	305,741,672,43	PRESTATE FUNDO							
11	14270,282,197,78	0,00	35,459,474,65	FOUM 301 - 01/93-009						270,262,197	
11	0,00	12,563,378,77	48,022,853,42	RECEBIMENTO							
12	5,604,363,81	0,00	42,418,489,61	SAL. AUGUSTO VIANA						5,604,363	
12	1,240,194,72	0,00	41,178,294,89	SOB. EMPRESARIAL -011							
12	1,240,194,72	0,00	39,938,100,17	SOB. EMPRESARIAL -012							
12	6,349,565,00	0,00	33,597,535,17	UNITAL -013				6,349,565			
12	0,00	425,320,41	34,022,855,58	RECEBIMENTO							
12	2,729,191,12	0,00	31,293,664,46	TRANVILLE -014					2,729,191		
12	0,00	60,346,834,20	91,640,498,66	RECEBIMENTO							
12	43,000,00	0,00	91,595,498,66	TX. CORRACA	45,000						
16	0,00	3,904,215,08	95,499,713,74	RECEBIMENTO							
16	7,766,600,00	0,00	87,713,113,74	PAP. PAULISTA -015	234,296					7,562,303	
16	10,638,219,49	0,00	77,074,894,25	INDICATO -016	807,799						
17	3,300,000,00	0,00	73,774,894,25	ANTONIO MARCHINI-017		3,300,000					
17	5,394,480,00	0,00	68,380,414,25	UNITAL -018				5,394,480			
17	7,197,234,66	0,00	61,183,179,59	ORSEB -019							
17	1,700,000,00	0,00	59,483,179,59	JORGE BORTALEN-020							
17	21,041,924,04	0,00	38,441,204,76	IOCHPE SECURCO-021				21,041,924			
17	970,000,00	0,00	37,471,204,76	RETEMFOR -022		970,000					
17	0,00	1290,267,974,05	317,739,228,83	RECEBIMENTO							
18	277,887,462,56	0,00	37,851,546,27	SAL. 50% 01/93 -024						277,887,462	



MASSA FALIDA DE ZINTEX S/A GRUPO FINANCEIRO MES FEVEREIRO 1.993 DOCUMENTAÇÃO DA DATA ECONOMICA 1993

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	X.BANCA- MATERIAL		BENEFICIO (DELEC/SA-		SALARIOS		
					RIA E JU-	INCL.	FUNCIONARIOS/INSS/TELESC	FRETES	FERIAS	INCENTIVOS	
181	955.000,00	0,00	38.076.546,27	TRAMP. WULFRAN -026	89,876				895,123		
181	4.260.000,00	0,00	34.636.546,27	IRAP. PAULISTA -027	110,689				4.149,331		
181	17.974.242,00	0,00	16.662.304,27	ISESVIDED -028			17.974,242				
181	0,00	732.531,58	17.394.835,85	RESCATE FUNDOS							
181	0,00	453.720,65	17.848.556,50	RECEBIMENTO							
181	329.632,16	0,00	17.518.924,34	TR. COBRANCA	329,632						
191	5.750.745,00	0,00	11.810.179,34	WULFRAN -029			5.750,745				
191	5.000.000,00	0,00	6.810.179,34	ILIMPETA LG -030							
191	501.250,00	0,00	6.308.929,34	IRAP. PAULISTA -032	32,048				449,201		
191	550.000,00	0,00	5.758.929,34	IVALTEC -034							
191	317,10	4.728.668,10	11.497.510,34	RECEBIMENTO	317						
191	2.513.126,64	0,00	8.974.183,90	RECEBIMENTO CX-035		50,000		273,120	220,506	100,000	
191	35.000,00	0,00	8.939.183,90	TR. COBRANCA	35,000						
191	0,00	26.993.485,49	95.932.669,39	RECEBIMENTO							
251	1.166.676,00	0,00	94.765.973,39	ISORADER S.A. -036		1.166,676					
251	940.000,00	0,00	93.825.973,39	IPERAO COELHO -037							
251	1.245.009,00	0,00	92.580.973,39	INEP. FORTO 7 -038							
251	552.500,00	0,00	92.028.473,39	ICARTIRIO BUCH -039	552,500						
251	1.292.903,00	0,00	90.735.573,39	TRAMP. WULFRAN -040	117,852				1.175,047		
251	0,00	43.115.469,26	133.851.061,65	RECEBIMENTO							
251	180.000,00	0,00	133.671.061,65	TR. COBRANCA	180,000						
251	0,00	12.027.803,87	145.698.865,52	RECEBIMENTO							
261	4.521.374,00	0,00	141.077.471,52	ILIMPETA LG -041							
261	5.856.070,00	0,00	135.221.421,52	INUTRA -042			5.856,070				
261	1.138.311,36	0,00	134.083.110,16	SCARD -043							
261	2.610.000,00	0,00	131.473.110,16	ICOPPEL -045							
261	1.340.000,00	0,00	130.133.110,16	INTEMPOR -046		1.340,000					
261	0,00	21.502.540,42	151.635.650,58	RECEBIMENTO							
TOTAL	944.799.734	1.045.944.866	151.635.650,58		13.022.485	113.594.296	178.927.546	146.327.103	123.688.802	731.419.880	
VENCIDOS					31.306.218	3.353.663	25.688.912	176.775.639			

ANEXO 8/0						
MATERIAL E SERVIÇOS	I.E.C.M.S.	I.P.A.N.S.	MAT. EXFED.	PRESTAÇÕES	RENDIMENTOS	
SERVÍCIOS DE SEGURANÇA	FIJACIÃO	IPETS-IRRF	ADMINISTR.	SERVÍCIOS	APLICAÇÕES	
INFEZ	SEGURANÇA P.L.S.	SINDICATO	SERVÍCIOS	TERCEIROS	F.A.P.	
						732,581
5.000,000						
			550,000			
300,000			192,000	11,370,000		
				940,000		
			11,215,000			
4.621,374						
1.159,311						
2.610,000						
6.045.865	112.677,602	0	9.830,420	12.535,200	14.660,000	1.841,531
0.729,685	8.437,419	9.830,420	1.215,000			



MASSA FALIDA DE ZINTER IND. COM. E SERVICOS LTDA							RECEITA FEVEREIRO 93				
ESTOQUE N.F.							LOJINHA	INTROS	REND.FINAN.		
DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESC. PRAZO	DESC. ENCARGOS	VALOR LIQUIDO	METROS	VALOR	OUTROS	F.A.F.	METROS	
29.01.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		0,00	39.230,101.20	0	0,000	
01.02.93	201,500	99,926,200	0,000	4,796,316	94,929,884,00	0,000	0,00	9,833,600,00	0	250,755	
02.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00	319,354,00	0	127,145	
03.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,905	691,198,30	250,002,00	0	74,131	
04.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,733	11,500,630,50	0,00	0	143,315	
05.02.93	12,635	20,097,954	3,025,998	3,848,758	13,223,197,36	2,087	13,223,465,85	0,00	0	78,673	
06.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00	0,00	0	0,000	
08.02.93	9,275	33,916,737	7,994,684	4,495,838	17,426,414,45	0,250	40,310,00	1,704,215,08	0	50,085	
09.02.93	14,550	41,818,042	12,829,593	8,008,155	20,984,293,86	0,854	11,314,432,20	193,230,00	0	80,287	
10.02.93	2,370	17,670,140	2,711,583	5,883,577	9,343,080,20	0,460	11,610,165,00	49,042,000,00	0	70,235	
11.02.93	6,325	18,739,485	5,444,433	2,837,031	10,458,021,90	0,340	425,320,41	3,102,294,50	1,198,950	92,919	
12.02.93	172,321	73,966,505	10,319,791	14,164,585	49,492,128,43	0,240	57,933,40	32,617,358,77	0	39,863	
13.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00	4,704,552,00	0	49,835	
15.02.93	153,329	130,991,973	23,781,312	25,008,363	81,802,598,69	0,145	141,974,00	4,054,934,66	0	83,064	
16.02.93	100,576	198,395,077	40,043,734	38,068,082	110,761,562,71	0,000	0,00	4,030,215,08	0	37,930	
17.02.93	3,715	5,580,975	75,607	49,722	5,451,646,71	0,125	493,720,65	2,387,051,00	0	106,615	
18.02.93	6,875	19,883,131	5,182,869	3,007,619	16,692,642,42	0,150	407,381,00	0,00	732,381	78,505	
19.02.93	7,740	4,155,425	673,746	422,066	3,057,613,20	0,600	465,118,00	4,062,315,08	0	85,667	
22.02.93	4,340	11,089,392	745,071	2,121,618	8,220,702,53	0,162	421,884,32	0,00	0	115,259	
23.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00	300,656,20	0	35,450	
24.02.93	19,505	48,798,244	8,262,011	9,344,362	31,191,369,45	0,090	145,971,50	142,500,00	0	43,970	
25.02.93	1,100	3,020,699	806,828	578,464	1,635,406,98	0,071	394,049,30	95,426,33	0	89,348	
25.02.93	0,275	2,050,553	0,000	392,360	1,657,672,15	0,435	539,704,00	12,027,603,87	0	49,657	
26.02.93	2,730	4,916,294	3,441,457	941,470	2,533,366,00	0,000	0,00	102,500,00	0	97,070	
27.02.93	0,710	2,106,309	532,264	403,338	1,179,686,00	0,000	0,00	0,00	0	0,000	
<b>TOTAL</b>	<b>718,791</b>	<b>737,451,540</b>	<b>125,892,081</b>	<b>127,356,160</b>	<b>484,202,401,94</b>	<b>9,532</b>	<b>11,944,739</b>	<b>450,301,059,68</b>	<b>1,941,551</b>	<b>81,906,740</b>	

BS.: VALORES COM I&S FORAM DEPOSITADOS EM CONTA CORRENTE NO MES MARÇO/1.993

FACEDAS			MÁXIMAS PAGADAS		TOTAL DO DIA
VALOR LIQUID.	R\$	KTE	VALOR LIQUIDADO	METROS QVA. LIQUID.	TOTAL
0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00
34,645,475,10	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00
26,409,075,90	58,145	4,350	129,001,37	0,000	0,00
14,720,339,57	150,640	12,075	103,102,00	0,000	0,00
31,806,013,68	544,738	44,800	372,829,00	0,000	0,00
16,073,831,17	218,020	16,340	149,219,00	70,241	20,192,132
0,00	0,000	0,000	0,00	5,058	1,571,071
11,678,579,00	167,400	13,890	114,574,37	0,000	0,00
16,957,463,60	134,700	10,420	92,192,00	0,000	0,00
19,990,974,00	294,140	22,885	194,475,00	0,000	0,00
25,345,893,04	246,400	20,200	168,643,00	0,000	0,00
9,502,253,33	181,140	13,530	123,977,00	0,000	0,00
10,403,741,65	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00
26,195,236,55	134,710	14,165	92,200,00	0,000	0,00
10,230,121,64	148,320	17,330	101,514,00	0,000	0,00
24,006,512,90	187,480	22,427	126,316,92	0,000	0,00
17,406,369,86	189,650	25,085	129,829,45	0,000	0,00
19,046,734,12	216,850	28,145	148,446,05	0,000	0,00
23,723,959,33	289,030	39,730	190,978,60	0,000	0,00
9,851,455,82	372,000	61,750	294,828,00	0,000	0,00
11,232,961,70	126,530	25,310	86,603,00	0,000	0,00
19,392,503,14	249,080	31,770	171,026,00	0,000	0,00
13,006,996,00	515,030	44,740	215,620,00	0,000	0,00
22,996,341,00	492,100	81,735	336,824,00	0,000	0,00
0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00
415,247,145,60	4,696,975	333,617	3,304,666,24	73,279	21,763,201

WAGSA FALIDA LITEX S/A RESUMO FINANCEIRO DO MES DE FEVEREIRO MOVIMENTACAO DO BANCO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A

N	DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	TX.BANCA- TRCA E JU- DE CART.	CORRACA	APLICACAO
#31.01.93		0,00	0,00	1104,897,93	SALDO DE 31.01.93			
#01.02.93		0,00	3,978,266,66	3,971,368,73	SPAGTO. SPL. 43677-1		3,978,266,66	
#11.02.93		38,600,00	0,00	3,833,368,73	INFLYA DEVALUACAO CHD.	138,000,30		
#19.02.93		23,938,00	0,00	3,809,430,73	TRX. TITULO CORRACA	123,938,00		
#25.02.93		0,00	4,400,000,00	8,209,430,73	SPAGTO. SPL. 43751-2		4,400,000,00	
#26.02.93		441,664,07	0,00	7,767,766,65	REMC. ADIANT. DEPOSITO		(441,664,07)	
#26.02.93		0,00	573,233,34	8,341,000,00	REBATE FUNDO			573,233,34
#26.02.93		3,000,000,00	0,00	5,341,000,00	APLICACAO FUNDO			(3,000,000,00)
#		0,00	0,00	5,341,000,00				
<b>T O T A L</b>		<b>8,963,602,07</b>	<b>8,949,500,00</b>	<b>300,000,00</b>		<b>(103,602,07)</b>	<b>8,378,266,66</b>	<b>(7,426,766,66)</b>



MASSA FALIDA ZINTEX S/A RESUMO FINANCEIRO DO MES DE JANEIRO 1.993 MOVIMENTAÇÃO DA CONTA ECONOMICA FEDERAL S/A

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	TX.BANCA-IRIS E JU-DE CART.	INDEFINIDOS-FUNCIÓARIOS	MANUTENÇÃO-INDUSTRIAL	CONGARA
26.01.93	0,00	0,00	0,00	ABERTURA DA CONTA				
26.01.93	0,00	294,420,00	294,420,00	PAGTO. M.F. 0465 LOMA				294,420,00
26.01.93	0,00	450,000,00	744,420,00	PAGTO. DPL. 43832-1				450,000,00
26.01.93	0,00	2,664,529,00	3,408,949,00	PAGTO. DPL. 42572-1/2				2,664,529,00
26.01.93	0,00	15,841,166,66	19,250,115,66	PAGTO. DPL. 43183-1				15,841,166,66
27.01.93	0,00	6,650,000,00	25,900,115,66	PAGTO. DPL. 43680-1				6,650,000,00
28.01.93	0,00	3,491,815,00	29,391,930,66	PAGTO. DPL. 43040-1				3,491,815,00
28.01.93	32,000,00	0,00	29,359,930,66	TRÁNS. ENTRADA COBRANCA (32,000,00)				
29.01.93	0,00	40,277,448,02	69,637,378,68	DEPOSITO PELA C.A.T.				40,277,448,02
29.01.93	0,00	1,461,500,00	71,098,878,68	DEPOSITO PELA A.B.E.				1,461,500,00
29.01.93	1,690,000,00	0,00	69,408,878,68	CHG.63853 PG. RETEMFOR			(1,690,000,00)	
29.01.93	9,605,000,00	0,00	59,803,878,68	CHG.63852 PG. STRUBEL			(9,605,000,00)	
29.01.93	9,333,360,00	0,00	50,470,518,68	CHG.63251 PG. KUTRAL			(19,333,360,00)	
	0,00	0,00	50,470,518,68					
	0,00	0,00	50,470,518,68					
	0,00	0,00	50,470,518,68					
<b>T O T A L</b>	<b>20,660,360,00</b>	<b>71,130,878,68</b>	<b>50,470,518,68</b>		<b>(32,000,00)</b>	<b>(19,333,360,00)</b>	<b>(11,295,000,00)</b>	<b>(71,130,878,68)</b>



ADVOGADOS

HEIMO WALTER BAUMGARTEN OAB S/C 2248  
 CPF 006.290.949-04

WENDOLIN LOES OAB S/C 1797  
 CPF 066.183.699-53

FÁBIO LUIZ GALVÃO PAGEL OAB S/C 5303  
 CPF 418.412.129-20

*Handwritten signatures and initials.*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
 COMARCA DE BLUMENAU - (SC).

734  
*Handwritten initials.*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 001228  
 REC. 93 29 25  
 COMARCA DE BLUMENAU

FINANTEX FACTORING FOMENTO MERCANTIL  
 Pessoa jurídica de direito privado CCCC nº  
 82.171.851/0001-61, com sede nesta cidade de Blumenau, na Rua XV  
 de novembro, 530, 9º andar, sala 91, vem, mui respeitosamente,  
 perante V.Exa., por intermédio de seu procurador que a esta  
 subscreve, com escritório nesta cidade de Blumenau, na Rua XV de  
 novembro, 550, 5º andar, sala 501, onde deverá receber intimações,  
 nos autos da AUTOPALÊNCIA nº 301/93, em que é requerente DARIO  
 TOMASELLI JUNIOR, síndico da Massa Falida de ZINTEX, INDUSTRIA,  
 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., também já qualificado, requerer a  
 dilatação do prazo concedido, para mais 72 horas e fim de que o  
 requerido possa providenciar todos os documentos, para melhor  
 compreensão de V.Exa., e do requerente.

Nestes Termos,  
 Pede Deferimento.

Blumenau, 29 de março de 1993.

PP *Handwritten signature of Fábio Luiz Galvão Pagel*  
 FÁBIO LUIZ GALVÃO PAGEL - Advogado  
 OAB/SC nº 5303

BOLETO

COMPANHIA DE CREDITAMENTO

001558 12122 53 52 04

AMBIENTE ATUAL DO QUARTO  
PRIVADO DE CUSTÓDIA

1

3



735  
@

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE(S):** FINANTEX FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.,  
pessoa jurídica de direito privado CGCMF nº  
82.171.851/0001-61, com sede nesta cidade de  
Blumenau, na Rua XV de novembro, 92 andar,

**OUTORGADOS:** Drs. HEIMO WALTER BAUMGARTEN, WENDOLIN LOES e FÁ-  
BIO LUIZ GALVÃO PAGEL, brasileiros, casados, advogados,  
inscritos na OAB/SC sob nºs. 2248, 1797 e 5303, CPF nºs 008299949-04  
068183599-53 e 418412129-20, respectivamente, com escritório na  
cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua 15 de  
Novembro, 550, Edifício Catarinense, 5º andar, sala 501 fone 22-3338.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o(s) outor-  
gante(s) nomeia(m) e constitui(m) seus bastante procuradores,  
neste Estado ou onde mais preciso for e com esta se apre-  
sentarem, para, com os mais amplos e ilimitados poderes, in-  
clusive os gerais para o foro, conjunta ou separadamente, re-  
presentá-lo(s) em juízo ou fora dele, podendo, para o cabal  
cumprimento deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinar  
a defesa dos interesses do(s) outorgante(s) em quaisquer ações  
em que o(s) mesmo(s) seja(m) autor(es), réu(s), oponente(s)  
assistente(s) ou, por qualquer forma interessado(s), receber ini-  
cial, confessar, transigir desistir, receber e dar quitação, firmar  
compromisso, substabelecer, com ou sem reserva de poderes.  
Em especial para o fim de esclarecer o juízo acerca  
do pedido dos autos nº 301/93.

ADOLFO BUCH  
LUIZ CARLOS PROTOSTO  
S. 14-2  
CA. CS LUIZ FRITZKE  
Ogda. W. B.  
OCASIO MARIU C. TEMANN  
R. ERY REGINA C. LUIZ  
L. 11/11/93

Reconheço por semelhante(s) o(s) firma(s) de  
Edson Luiz Galvão  
Pagel  
do qual dou fé  
Blumenau  
29 03 93  
FONES: 26-2110 e 2101 26-2102  
Rua 15 de Novembro, 550  
BLUMENAU Santa Catarina



*Edson Luiz Galvão Pagel*  
Finantex Factoring Fomento Mercantil Ltda  
CGCMF 82.171.851/0001-61

ADASI UNIR

1-1-1982-1982

1-1-1982-1982

736  
00

Contrato Social da Empresa "FINANTEX FACTORING - FOMENTO MERCANTIL LTDA"

IRINEU THEISS, brasileiro, viúvo, técnico em administração, portador da Carteira de Identidade nr. 125.641-SSI/SC e inscrito no CPF sob nr. 003.746.609-72, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 3597-Garcia, em Blumenau-SC;

EDSON NEI JORDAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nr. 572.036 SSP-PR, inscrito no CPF sob nr. 142.102.159-53, residente e domiciliado à Rua Max Guetz, nr. 21 na Velha, em Blumenau-SC;

CÉSAR AUGUSTO THEISS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nr. 3/R 438.858-SSI/SC, inscrito no CPF sob nr. 437.395.209-49, residente e domiciliado à rua Amazonas, 3597 em Blumenau-SC.

Resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada nos termos da Legislação em vigor que se regerá pelos termos e condições a seguir:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E DURAÇÃO

ART.1. A denominação da sociedade é "FINANTEX FACTORING - FOMENTO MERCANTIL LTDA".

ART.2. A sociedade terá sua sede à Rua XV de Novembro, 534-sala 87 no Centro, em Blumenau-SC.

Parágrafo único: A sociedade poderá constituir, instalar, manter e fechar filiais, agências, escritórios, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou no exterior.

ART.3. Constitue-se em objeto da sociedade a exploração do ramo de factoring, fomento mercantil, compreendendo a compra de faturamento, emissão de títulos de crédito, cobrança Extra-Judicial, controles, risco e financiamento de créditos e/ou títulos em geral.

Parágrafo único: A sociedade poderá participar, constituir, organizar outras empresas, controladas ou não, no país e no exterior e ainda associar-se a outras entidades.

ART.4. A sociedade inicia suas atividades a partir de 01 de setembro de 1990 e sua duração será por tempo indeterminado.

**INSCRIÇÃO PROFESSA DA MÓDICA**  
 - TABELÃO -  
 Deuse Ellen Pereira da Costa  
 Maria Eduarda Pereira da Mota  
 Marcele Pereira da Mota  
 Escrevente Juramentada  
 Rua Luiz Pereira da Mota  
 - Centro -  
**BLUMENAU - S.C.**

Contate com o original apresentado.  
 Dia 12.

12 FEV 1993

Blumenau,

[Assinatura]  
 Escrevente Juramentada

## CAPÍTULO II

## CAPITAL SOCIAL

ART.5. O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de Cruzeiros) dividido em 30.000.000 (Trinta milhões) de cotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada cota integralizável em dinheiro no prazo de 24 meses, assim distribuídos:

INDICE	NR COTAS	VALOR EM CR\$
IRINEU THEISS	10.000.000	10.000.000,00
EDSON NEI JORDAN	10.000.000	10.000.000,00
CÉSAR AUGUSTO THEISS	10.000.000	10.000.000,00
TOTAL	30.000.000	30.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, na forma da legislação vigente.

## CAPÍTULO III

## AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

ART.6. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para participar do aumento em igualdade de condições na proporção exata das cotas que cada um possuir.

ART.7. As cotas de capital ou direitos de preferência para aumento de capital não podem ser cedidos ou transferidos a terceiros sem prévio e expresso consentimento dos sócios representantes da maioria do capital social.

ART.8. Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, poderão os sócios remanescentes permitir o ingresso de um outro sócio na sociedade, desde que com a concordância dos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 1. A sociedade em primeiro lugar e os sócios remanescentes na proporção de suas cotas, terão preferência em igualdade de condições para adquirir as cotas ou direitos do sócio

**MARCELYNA PERINOSA DA COSTA**  
 - TABELÃO -  
 Desse Livro Tabela da Casa  
 Livro Tabela Preta da Câmara  
 por o Livro de Matrão  
 Escrituras Juramentadas  
 Livro Preta da Câmara  
 - Oficial Maior -  
**BLUMENAU - S.C.**

Conferir com o original apresentado  
 em la.

Blumenau,

12.FEV.1993

[Assinatura]  
 Escrivão Juramentado

cedente, devendo este fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2. Na comunicação de que trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão.

ART.9. O falecimento ou impedimento legal de qualquer sócio não dissolve a sociedade, que continuará com os demais sócios observadas as seguintes condições:

Parágrafo 1. A sociedade procederá balanço geral das atividades, bens direitos, obrigações para fins de inventário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do óbito.

Parágrafo 2. Os herdeiros do sócio falecido que não tiverem habilitação e/ou não tiverem interesse em participar da sociedade receberão em moeda corrente, todos os direitos a que fizerem jus, no prazo de 12 meses a contar após decorridos 60 dias do óbito, parceladamente e reajustado monetariamente de maneira a refletir a real recomposição das perdas inflacionárias. Neste caso, aos direitos à aquisição das cotas dos sócios retirantes, aplica-se o disposto no ART.7 e 8.

#### CAPÍTULO IV

#### ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E REGISTROS


ART.10. A administração da sociedade será exercida por um ou mais sócios na qualidade de sócio(s)-gerente(s), o(s) qual(is) representará(ão) a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade.

ESCRETOARIA PÚBLICA DA DEFESA  
 - TABELÃO -  
 Caixa Postal Petrópolis da Costa  
 Caixa Postal Petrópolis da Defesa  
 Petrópolis Petrópolis da Defesa  
 Escritório Juramentado  
 Rua 1077 Petrópolis da Defesa  
 - Oficial Mayor -  
 B. UENAU - S. C.

Compare com o original apresentado.  
 Boa fé.

Município,

12 FEV 1993

  
 Escrevente Juramentado



739  
00

Parágrafo 2. O(s) sócio(s) gerente(s) poderá(ão) outorgar todos os poderes por procuração, respeitadas as condições acima.

Parágrafo 3. Fica expressamente vedado a qualquer um dos sócios, o uso da denominação social para a prática de quaisquer atos de mero favor, tais como concessão de avais e fianças e todos os demais atos alheios ao objetivo social, sendo o infrator responsável pelos atos praticados com a infração deste parágrafo.

Parágrafo 4. Ao(s) sócio(s) gerente(s) caberá(ão) uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social, observando as condições econômico-financeiras da sociedade.

Parágrafo 5. O(s) sócio(s) gerente(s) serão sempre nomeados pela parte representante da maioria do capital social, sendo designado(s) no ART.11.

ART.11. A gerência da sociedade será exercida, pelos sócios IRI-NEU THEISS, EDSON NEI JORDAN e CÉSAR AUGUSTO THEISS.

ART.12. A sociedade manterá os registros necessários ao seu bom funcionamento e ao atendimento das normas legais.

#### CAPÍTULO V

#### EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

ART.13. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ART.14. No fim de cada exercício social, proceder-se-á a balanço geral, com apuração dos lucros ou prejuízos, obedecidas as normas legais e técnicas pertinentes à matéria.

ART.15. Os lucros serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital da sociedade, podendo a critério dos sócios serem criadas reservas de lucros.

ART.16. Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão lançados em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, poderão ser suportados pelos sócios,

**MERCENARIA FERREIRA DA MOURA**  
 - TABELÃO -  
 Obede: Elton Pereira da Costa  
 Maria Eduarda Teixeira de Alencar  
 Marcelo Pereira da Moura  
 Escrevente Juramentado  
 Ana Lúcia Pereira da Moura  
 - OUBAL MOUR -  
**BLUMENAU - S.C.**

Contem com o original apresentado.  
 Com 18.

Blumenau,

12 FEV 1993

/ *scj* - -  
 Escrevente Juramentado

740  
200

proporcionalmente à participação de cada um no capital social total.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.17. Todas as deliberações sociais poderão ser tomadas pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

ART.18. fica eleito o foro da comarca de Blumenau-SC, para resolver as questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ART.19. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regidos pela legislação em vigor.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que é assinado por todos os sócios, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

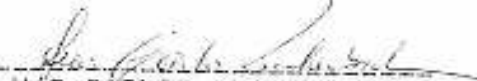
Blumenau-SC, 15 de agosto 1990.

  
IRINEU THEISS

  
EDSON NEIL JORDAN

  
CÉSAR AUGUSTO THEISS

TESTEMUNHAS:

  
LUÍS CARLOS KUCHENBECKER  
CPF nr. 481.210.889-68  
C.I. nr. 3R/ 729.537

  
ROLF HARTMANN  
CPF nr. 383.018.149-34  
C.I. nr. 3R/ 651.970

SEP 11 1950

JUCESCS Nº 42.01332269 \*

REPRODUÇÃO FOTOGRAFADA  
 - TABELADO -  
 Serviço Novo Ponto de Cota  
 Livro Técnico Ponto de Referência  
 Serviço Técnico de Arquivos  
 Elementos Jurisprudenciais  
 110 11.00 - Ponto de Referência  
 - U. S. P. - S. C.

Compare com o original apresentado.  
Dois ts.

Manuel

12 FEV 1953

Assinatura  
E. J. Jucemede

CONCLUSÃO

Aos 29 dias do mês de Março  
do ano de 1993, faço estes autos con-  
clusos ao Dr. OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA,  
M.M. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível.

741  
/

Patricia Klensine de Souza  
ESCRIVÃ JUDICIAL

1 A petição de fls 720 há  
que ser juntada nos  
autos corretos.

2 Ao MP q' falar si a  
petição de fls 738

3- Defiro o prazo requerido  
retro. (Prazo 72 horas).

29/03/93

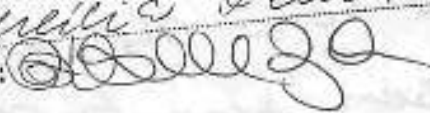
DATA

Em 29 de 03 de 1993 recebi estes autos  
Escrit. Patricia Klensine de Souza

CERTIFICO que nesta data procedi  
o desmembramento da petição  
de fls. 720, conforme delimita-  
ções no disp. supra - - -

Dou fé.  
Blumenau, 30 de Março de 1993  
Escrivã Destacad. Osvaldo

VISTA

Em 03 de Abril de 1993, abro estes autos com vista a promotora de justiça  
B. Aurélio Lemke  
Of. Maior: 

MM. JUIZ

Em relação ao pedido de fls. 546 da alienação do veículo Santana Quantum, que a massa falida tem a título de leasing, não vejo prejuízo aos credores na forma como foi requerido o alvará, especificamente fls. 548, portanto concordo com o pedido nos moldes propostos.

Já no que tange à contratação de honorários advocatícios na base proposta, não me parece conveniente. Muito embora a legislação preveja a contratação de advogado pelo síndico, esta contratação deve ser específica para o serviço existente. Ou seja, contratar para ação judicial existente e necessária à defesa da massa falida ou ações em que a massa seja autora. A maneira como está proposta a contratação, por mês, para eventuais ações, é onerosa e desnecessária e não compreendida na legislação falimentar.

regulamentador:

Permito-me transcrever o artigo

ARTIGO 61 DA LEI DE FALÊNCIAS:  
A função do Síndico é indelegável, podendo entretanto, CONSTITUIR ADVOGADO QUANDO EXIGIDA A INTERVENÇÃO DESTES EM JUÍZO.

§ ÚNICO - A massa não responde por quaisquer honorários de advogado que funcionarem no processo de falência como procuradores do síndico.

Portanto, entendo que a contratação de advogado é permitida diante da necessidade de defesa judicial concreta e não assessoria.

Blumenau, 27 de abril de 1993

  
Promotor de Justiça

742  
[Signature]

Handwritten notes in the center of the page, including a signature and some illegible text.

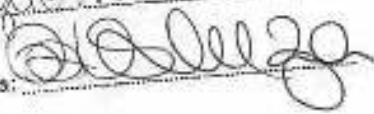
JUNTADA

Em 05 de 05 de 93

faço a juntada de docs. que  
sequeiram.

Doi fé.

Escrivã Designada:





743

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SANTA CATARINA  
NA.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO  
001867    MAR 93 02 2 5 40  
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falli da Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda., vem respeitosamente à presença de V.Exa., nos termos do inciso XXI do art.63 da Lei Falimentar, apresentar a conta demonstrativa da administração da massa falida, referente ao mês de Março/93.

Termos em que pede deferimento.

Blumenau, 2 de abril de 1993.

Dario Tomaselli Júnior  
Síndico

WASSER PAULISTA DE ZIRTEX S/A RESUMO FINANCEIRO MES MARÇO 1.993 MOVIMENTAÇÃO DA DATA ECONOMICA FEDERAL S/A

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Table with columns: DN, VAL, CREDITO, DEBITO, HISTORICO, TX.BANCA, MATERIAL, BENEFICIOS, INCLUIÇÃO, FOLHAS, etc. It lists various financial transactions for March 1993, including entries for companies like BRAP, PAULISTA, ICELSE WOLCK, and others.

	1. DIVERSOS	1.1. D.M.G.	1.1.1. N.S.	1.1.1.1. P.A.P.C.P.C.O.	1.1.1.1.1. PRESTACIÖES/RENDIMENTOS
	1.2. SEGURANÇ	1.2.1. FUNDACI	1.2.1.1. F.F.S.F.	1.2.1.1.1. ADMINISTR.	1.2.1.1.1.1. SERVIÇOS
	1.3. FUNDACI	1.3.1. F.F.S.F.	1.3.1.1. SINDICATO	1.3.1.1.1. SERVIÇOS	1.3.1.1.1.1. TERCEIROS
					1.3.1.1.1.1.1. P.A.F.
				4.187,827	
				531,567	
				1.462,600	
		6.855,374			
					1914,4001
		41.228,754			
		5.160,765			
		1208.419,428			
					15.057,9011
				910,000	
8.940,735					
	66.915,763				
				11.830,000	
				12.400,000	
1.000,000					
4.326,480					

MASSA FALIDA DE ZINTEL S/A			RESUMO FINANCEIRO			MES MARÇO 1.993			MOVIMENTAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A		
DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	TX.BANCA- DATA E JU- CHEQUE 106 CONT. INCL.	MATERIAL BANIT. INCL.	BENEFICIOS-ICELESC/GR- FUNÇIONARIOS/ME/TELESC CORREIO	SALARIOS FRETES PRECISOES	MATERIAL SERVICIO ELIMINAC			
121 1.347.842,16	0,00	334.698.808,29	TRANS. MESS - 0090	334,225			1.013,537				
121 229.414,594,10	0,00	105.264.244,19	SAL.02/93 SALDO- 0092				229.414,594				
121 2.738.040,47	0,00	102.546.203,72	SUPRI. FUND FX -0093	36,000	927,420	22,650	96,307	250,000			
121 0,00	100.131.500,00	202.677.703,72	RECEBIMENTO								
151 16.916,069,00	0,00	195.761.634,72	SINDICATO - 0093								
151 11.747.705,60	0,00	174.013.929,12	IPRSC - 0094								
151 15.156.480,09	0,00	159.857.449,12	SQUALITY - 0095								
151 10.161,567,55	0,00	149.696.061,57	TRANSVILLE - 0096				10.161,387				
151 63,000,00	0,00	149.633.061,57	ITALCO CHEQUE (01)	63,000							
171 590,000,00	0,00	149.043.061,57	EMBRERU - 0097		590,000						
171 090,000,00	0,00	147.953.061,57	SULFORME - 0098								
171 4.736,000,00	0,00	142.217.061,57	WUTRAL - 0099			4.736,000					
171 1.942.652,80	0,00	140.274.408,77	T.N.T. - 0100				1.942,652				
171 0,00	104.800,00	140.274,408,77	RECEBIMENTO								
181 0,00	76.236.362,00	216.038.070,77	RECEBIMENTO								
91 7.439.300,00	0,00	209.498.770,77	WUTRAL - 0102			7.439,300					
191 19.694.214,24	0,00	189.804.556,53	CONFIN FEV/93 - 0103								
191 5.400.581,31	0,00	184.403.975,22	PTIS/FEV. 93 - 0104								
191 1.170.000,00	0,00	182.233.975,22	AG. SARCIO SENSUI					1.170,000			
191 7.273.053,09	0,00	175.960.922,13	TRAPISS PAULISTA -0106				7.273,053				
191 1.248.358,47	0,00	174.712.563,66	TRANSVILLE - 0107				1.248,358				
191 10.000.000,00	0,00	164.712.563,66	HONORARIO SIND. -0108								
221 0,00	70.000.000,00	234.712.563,66	RECEBIMENTO								
221 1.459.000,00	0,00	233.253.563,66	SCHRAEDER - 0109		1.459,000						
221 2.480.000,00	0,00	229.773.563,66	LUIZ MARCHI - 0110		2.480,000						
221 0,00	120.000.000,00	349.773.563,66	RECEBIMENTO								
231 0,00	21.000.000,00	370.773.563,66	RECEBIMENTO								
241 24.827.087,85	0,00	345.946.475,81	INDICHOPE - 0113								
241 2.770.026,21	0,00	343.176.449,60	SUPR.FDD FIXO - 0114		506,600	18,240	141,518	465			
241 3.927.960,00	0,00	339.248.489,60	INDTRAL - 0115			3.927,960					
241 3.864.500,00	0,00	335.383.989,60	INDPANH - 0111					3.864			
241 0,00	49.000.000,00	384.383.989,60	RECEBIMENTO								
261 7.412.246,00	0,00	376.996.235,60	JUTRAL - 0116			7.412,246					
261 0,00	6.977.790,00	381.973.925,60	RECEBIMENTO								
261 0,00	14.259.403,12	396.233.328,72	RECEBIDO DOC BEC								
261 0,00	29.430.321,00	425.663.649,72	REC. DOC BRADESCO				0				
261 0,00	4.759.909,63	430.423.559,35	REC. DOC BAYERINDUS			0					
291 8.754.655,00	0,00	421.668.904,35	SERVIED - 0119				8.754,655				
291 279.751,46	0,00	421.389.152,89	TRANSVILLE - 0117			279,751					
291 0,00	19.500,00	421.389.152,89	RECEBIMENTO								
291 0,00	35.001.392,31	456.390.545,20	RECEBIDO DOC B. PARAGUI								
301 0,00	63.466.990,98	472.075.432,26	REC. DOC. ITAI			0					
301 228.000,00	0,00	471.847.432,26	ITAXA COBRANCA	228,000			0				
311 445.127,00	0,00	471.392.305,26	ISEE. INCENDIO - 0122								
311 0,00	82.530.000,00	553.922.305,26	RECEBIMENTO								
311 12.415.000,00	0,00	541.497.305,26	VALE TRANSPORTE 0120			12.415,000					
311 440.809,78	0,00	511.096.495,48	TRANSP. P.M.A. - 0121				440,810				
311 0,00	134.000.000,00	645.096.495,48	RECEBIMENTO								
311 0,00	0,00	645.096.495,48									
311 0,00	0,00	645.096.495,48									
311 0,00	0,00	645.096.495,48									
TL 1.155.224.082	1.648.664.897	645.096.495,48									
				13.051,401	8.512,600	187.183,458	164.138,011	139.687,218	475.512,126	113.822,9	



# 2954 FALDA DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA

RECEITA MARÇO 1997

RECEITA M. F.

DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESC. PROVA	DESC. ENCARGOS	VALOR LIQUIDO	LINHA		OUTROS		REND.FINAN.	
						METROS	VALOR	CUTROS	METROS	VALOR LIQUIDO	
01.03.97	0.020	31.226,00	25.147,00	15.555,00	39.525,00	0.165	350.362,00	45.210,000,00		48.039	21.738,372
02.03.97	0.900	8.537,835,00	2.617,629,00	1.634,910,00	4.285,322,96	0.338	729,372,36	0.946,689,13		56.170	19.763,970
03.03.97	10.635	41.710.707,00	6.456.780,00	7.907.600,00	25.268.348,31	0.030	250.982,60	300.000,00	914,400	63.912	22.975,369
04.03.97	1.975	21.339.835,00	5.101.444,00	2.171.578,00	6.068.811,75	1.079	16.945.466,55	4.813.870,00		56.250	19.647,514
05.03.97	6.420	21.056.441,00	4.135.405,00	4.052.308,00	12.856.647,70	0.259	11.104.343,63	5.243.872,53		132.223	46.207,710
06.03.97	0.495	18.519.461,00	6.894.834,00	5.702.221,00	9.102.404,57				5.057,904	28.668	20.400,282
07.03.97	1.370	6.136.389,00	1.027.874,00	1.175.174,00	6.933.612,46			188.500,00		47.647	11.426,372
08.03.97	11.625	20.858.171,00	5.257.728,00	5.717.843,00	20.267.818,00	0.075	744.538,00			57.177	21.368.200
09.03.97	1.460	11.915.030,00	2.797.112,00	2.191.981,00	6.016.835,93	1.920	13.741.921,62	120.000,00		57.020	24.367,809
10.03.97	10.380	66.968.340,00	23.929.825,00	12.868.734,00	70.147.749,76			131.500,00		113.540	41.335,189
11.03.97	4.278	21.204.705,00	3.777.957,00	4.064.531,00	13.382.176,67			3.193.762,00		64.160	30.924,576
12.03.97	3.146	27.373.215,00	4.589.201,96	5.290.270,57	15.603.682,40			104.800,00		62.912	35.154,706
13.03.97	14.925	23.609.819,55	4.709.423,03	4.528.119,41	14.095.280,69					23.800	13.449,114
14.03.97	1.350	6.931.309,70	1.971.076,29	1.379.453,04	4.613.340,37			7.769.050,00		69.138	27.765,615
15.03.97	11.380	127.800.806,00	7.477.638,00	5.399.178,94	118.066.012,46			45.600,00		193.444	61.376,920
16.03.97	0.283	3.748.326,77	914.827,06	756.304,38	2.977.394,31					18.303	10.514,877
17.03.97	1.617	2.785.633,62	549.107,76	527.703,63	1.678.732,91					63.180	26.317,658
18.03.97	1.865	13.187.168,46	10.175.191,00	6.395.343,00	16.651.551,00			755.790,00		51.758	27.116,907
19.03.97								3.500.000,00		19.066	6.810,572
20.03.97	5.265	40.680.367,73	10.904.432,10	7.671.840,42	21.894.375,26			47.118.704,75		93.337	38.014,616
21.03.97	0.500	2.357.600,00		147.230,40	2.310.369,60			35.019,892,23		20.664	25.651,203
22.03.97	10.050	37.442.900,50	4.809.417,16	7.170.315,45	25.463.167,89			60.218.089,03		52.044	26.795,669
23.03.97	18.733	58.197.047,00		11.232.184,50	47.094.062,50			267.549,79		29.688	17.121,889
SUB TOTAL	123.591	1532.661.817,92	1187.331.130,69	99.146.833,04	1296.585.745,71	4.559	11.486.030	224.643,770	5.972.304	1.381.608	184.937,711
FATURAMENTO DE FEVEREIRO DEPOSITADO EM MARÇO											
					6.361.924,15		539.794,00	107.500,00			1.26.903,311
VALORES DEBITADOS DE 181 FÓRUM FATURADO EM MARÇO E RECEBER EM MARÇO DE 80 NOTAS 44014 PARCIAL COM SALDO DE 570.143,36 E 44018-050-055-036-007-030-059-080-061-042											
VALOR TOTAL											

PREÇO		QUANTAS PESSOAS		TOTAL DO DIA	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
20	11,320	20,335	231,961,46	1	42,659,700
64	199,660	22,156	232,545,34	1	44,997,483
09	218,110	20,183	255,027,69	1	41,728,769
98	354,360	40,456	412,257,84	1	114,776,823
53	352,920	51,193	356,926,77	1	100,519,377
03	266,100	19,225	232,814,32	1	33,798,676,93
42	334,400	65,305	289,101,14	1	20,932,586,02
35	86,700	17,275	103,749,41	1	43,319,567,07
05	389,100	1,453	452,757,75	1	35,529,019,30
73	36,000	7,200	50,428,90	1	71,645,088,73
73				1	47,500,115,50
52				1	48,803,158,72
01				1	27,244,408,73
52				1	35,208,956,29
84				1	56,563,333,04
84			468,706	259,262,371	4262,054,647,68
91				1	27,996,390,50
01				1	44,557,338,00
01	15,600	3,400	20,478,00	1	10,371,050,00
01	125,200	28,000	165,544,00	1	909,644,740,01
01	25,320	5,820	14,046,00	1	68,996,090,33
01	10,800	7,000	12,141,00	1	120,519,107,97
01	23,800	5,208	16,319,62	1	64,711,607,82
12,008,970	334,765	3,475,115,40	468,706	1634,139,009	1,762,956,167
		552,444,00			42,568,985,15
				156,273,498	156,671,640,30
					1,548,664,891

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	BANCOS	HISTORICO	(TRXMS SOC. CO-)	DEBITADA	APLICACIÓES	#
						BANCOS EXTRANJOS			
01.02.93	0,00	0,00	5.202.523,66		190.000				
01.02.93	21.533,38	0,00	5.180.990,28	TITAN	EMBARCOS I.O.F. S/SALDO DEV.	(21.533,38)			
01.02.93	3.039,29	0,00	5.187.929,99	UNIBANCO	JURCS E I.O.F. S/SALDO DEV.	(3.039,29)			
01.02.93	0,00	229.000,00	5.255.929,99	UNIBANCO	REST. LAZARINI A DEBITO		229.000,00		
01.02.93	0,00	50,00	5.255.979,99	CITIBANK	RESTORIO LANCIAMENTOS INDEVIDOS		50,00		
01.02.93	59,05	0,00	5.255.920,94	CITIBANK	A.O.F. SALDO DEVEDOR		(59,05)		
01.02.93	0,00	490.000,00	5.251.920,94	BANERINDUS	DEBITADA TITULO 41.856-1		490.000,00		
01.02.93	0,00	1.050.000,00	5.901.920,94	BANERINDUS	DEBITADA TITULO 41.856-1		1.050.000,00		
02.02.93	0,00	70,00	5.902.020,94	CITIBANK	RESTORIO DESPESAS INDEVIDAS		70,00		
02.02.93	1,08	0,00	5.901.024,86	CITIBANK	JURCS SALDO DEVEDOR		(1,08)		
02.02.93	1.141,22	0,00	5.900.883,64	EMBARCOS	JURCS S/ADANTAMENTO		(1.141,22)		
02.02.93	2,86	0,00	5.900.880,78	EMBARCOS	I.O.F.		(2,86)		
02.02.93	0,00	1.144,00	5.902.024,78	EMBARCOS	RESTORIO LANCIAMENTO INDEVIDO		1.144,00		
02.02.93	63.200,00	0,00	5.838.824,78	BANERINDUS	DEBITADA TITULOS PYCARTORIO		(63.200,00)		
02.02.93	47.400,00	0,00	5.791.424,78	BANERINDUS	DEBITADA TITULOS PYCARTORIO		(47.400,00)		
03.02.93	15.800,00	0,00	5.775.624,78	BANERINDUS	DEBITADA TITULOS PYCARTORIO		(15.800,00)		
03.02.93	466.034,00	0,00	5.309.590,78	UNIBANCO	EMBARCOS SALDO DEVEDOR		(466.034,00)		
03.02.93	0,00	470.000,00	5.779.590,78	UNIBANCO	RESTORIO LANCIAMENTO INDEVIDO		470.000,00		
04.02.93	107,92	0,00	5.779.482,86	UNIBANCO	JURCS I.O.F. S/SALDO DEV.		(107,92)		
05.02.93	342.000,00	0,00	5.437.482,86	BANERINDUS	DEBITADA TITULOS PYCARTORIO		(342.000,00)		
05.02.93	82.000,00	0,00	5.355.482,86	CITIBANK	EXTRAVS FISCAL CONSO		(82.000,00)		
05.02.93	3.000.000,00	0,00	2.355.482,86	BADESCO	APLICACAO R.O.F.		(3.000.000,00)		
05.02.93	9.540,91	0,00	2.345.941,95	CITIBANK	JURCS S/SALDO DEVEDOR		(9.540,91)		
05.02.93	0,00	95.994,50	2.441.936,45	CITIBANK	RESTORIO DE LANCIAMENTO INDEVIDO		95.994,50		
05.02.93	5.467,17	0,00	2.436.469,28	CITIBANK	DEBITO JURCS I.O.F.		(5.467,17)		
	0,00	0,00	2.436.469,28						
# TOTAL	2.066.371,96	2.281.328,50	5.437.469,25			(230.923,41)	1.546.000,00	(1.000.000,00)	



2

BANCOS	SALDOS	BANCOS	SALDOS
	31.01.93		28.02.93
-----			
BANESTADO	19.998,30	MBANESTADO	19.998,30
	#		#
AMERICA SUL	11.069,95	AMERICA SUL	11.069,95
	#		#
ITAU	183.884,60	ITAU	172.151,27
	#		#
MERCANTIL	79.624,99	MERCANTIL	79.624,99
	#		#
MIBANCO	1167.857,24	MIBANCO	914,52
	#		#
UCAMERIS	0,30	UCAMERIS	0,22
	#		#
UTIBANK	(46,29)	UTIBANK	0,00
	#		#
UNIBAN	0,00	UNIBAN	0,00
	#		#
SADECO	57.344,04	MSADECO	157.344,04
	#		#
MERCANTUS	4.996.580,63	MMERCANTUS	4.996.580,63
	#		#
SARA	49.765,73	MSARA	49.765,73
	#		#
-----			
	5.202.522,86		5.437.959,25
-----			

MOGA FÁBRICA DE ZINTEX S/A.

RESUMO FINANCEIRO DE

01.03.93

ATE 31.03.93

# DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	BANCOS	HISTORICO	TARIFAS DOC. DE-1	DOBRANCA	APLICACOES	DOC PARA C.E.F.
						SALDO EXTRAJO			
#	0,00	0,00	5.737.469,25		SALDO DOS BANCOS 28.02.93				
#01.03.93	15.800,00	0,00	5.721.669,25		BANERINDUS/TARIFA DE TITULO	(15.800,00)			
#02.03.93	63.200,00	0,00	5.658.469,25		BANERINDUS/TARIFA MAN. TITULO	(63.200,00)			
#04.03.93	48.600,00	0,00	5.609.869,25		BANERINDUS/TARIFA EXTRATO MICROFILMADO	(48.600,00)			
#05.03.93	84.000,00	0,00	5.525.869,25		BANERINDUS/TARIFA EXTRATO TITULO	(84.000,00)			
#08.03.93	0,00	4.400.000,00	9.925.869,25	BESC	IPABTO DPL 437M-1		4.400.000,00		
#09.03.93	4.700.000,00	0,00	5.225.869,25	BESC	APLICAO FAF			(4.700.000,00)	
#23.03.93	25.000,00	0,00	5.200.869,25	BANERINDUS	TARIFA EXTRATO	(25.000,00)			
#25.03.93	4.759.980,12	0,00	440.889,12	BANERINDUS	GICUDO PARA CAIXA ECON. FEDERAL				(4.759.980,12)
#26.03.93	0,00	14.259.403,12	14.700.291,74	BESC	RESGATE FAF			14.259.403,12	
#26.03.93	14.259.403,12	0,00	440.889,12	BESC	DOC PARA CAIXA ECON. FEDERAL				(14.259.403,12)
#28.03.93	0,00	29.629.276,44	30.070.165,05	BANERINDUS	RESGATE FAF			29.629.276,44	
#28.03.93	29.435.521,00	0,00	634.644,05	BANERINDUS	DOC PARA CAIXA ECON. FEDERAL				(29.435.521,00)
#28.03.93	230,23	0,00	634.385,83	UNIBANCO	JURCS / COMISSOES	(230,23)			
#30.03.93	0,00	15.515.938,81	116.150.334,64	ITAU	RESORTE FAF			15.515.938,81	
#30.03.93	15.515.938,81	0,00	634.385,83	ITAU	DOC PARA CAIXA ECON. FEDERAL				(15.515.938,81)
#30.03.93	0,00	35.001.392,31	135.635.770,14	IB. BRASIL	RESORTE FAF			35.001.392,31	
#30.03.93	35.001.392,31	0,00	634.385,83	IB. BRASIL	DOC PARA CAIXA ECON. FEDERAL				(35.001.392,31)
#30.03.93	172.151,27	0,00	462.234,56	ITAU	DOC PARA CAIXA ECON. FEDERAL				(172.151,27)
#	0,00	0,00	462.234,56						
#	0,00	0,00	462.234,56						
#	0,00	0,00	462.234,56						
#	0,00	0,00	462.234,56						
#	0,00	0,00	462.234,56						
#	0,00	0,00	462.234,56						
# TOTAL	1304.081.245,37	58.806.010,68	462.234,56			(226.898,23)	4.400.000,00	89.706.010,68	(59.144.387,14)

088: A DIFERENÇA DE SALDO FINAL DO RESUMO DE FEVEREIRO/93 PARA SALDO INICIAL MARÇO/93 NO VALOR DE D+ 300.000,00 REFERE-SE A INCLUSÃO DO BANC NESTA POSIÇÃO.

#		SALDO		#		SALDO	
#	BRACOS	28.021,95	#	BRACOS	31.031,95	#	
#	BRACOTABO	19.998,30	#	BRACOTABO	19.998,30	#	
#	AMERICA S/L	11.049,55	#	AMERICA S/L	11.049,55	#	
#	BTAU	172.151,27	#	BTAU	0,00	#	
#	ENERGPTTL	79.624,99	#	ENERGPTTL	79.624,95	#	
#	UNIBRACO	014,30	#	UNIBRACO	656,29	#	
#	BSUAMERICA	0,22	#	BSUAMERICA	0,22	#	
#	HCITIBANK	0,00	#	HCITIBANK	0,95	#	
#	BR,SRACTL	0,00	#	BR,SRACTL	0,00	#	
#	BRADISCO	107.344,04	#	BRADISCO	201.099,40	#	
#	BRBANKINDUS	4.996.580,63	#	BRBANKINDUS	0,00	#	
#	BRAPRA	49.785,73	#	BRAPRA	49.785,73	#	
#	BRBESC	300.000,00	#	BRBESC	0,00	#	
#	TOTAL	5.737.469,25	#	TOTAL	462.234,50	#	

245  
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE  
[Faint, illegible text, possibly a stamp or header]

3

2

JUNTADA

Em 05 de 05 de 93  
faço a juntada das peças  
e docs. que  
seguem.

Doa fé.  
Escrivã Designada. 

**ADVOGADOS**

HEIMO WALTER BAUMGARTEN OAB S/C 2248  
CPF 009.299.949-04

WENDOLIN LOES OAB S/C 1797  
CPF 066.103.698-83

FÁBIO LUIZ GALVÃO PAGEL OAB S/C 5303  
CPF 418.412.129-20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - (SC).

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
002071 007 93 05 2 6 13  
COMARCA DE BLUMENAU

*FINANTEX FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., já qualificado nos autos da FALÊNCIA, através do pedido do requerente DARIO TO MAZZELI JUNIOR, também já qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por intermédio de seu procurador que a esta subscrive, requerer a juntada dos documentos requeridos a fls..*

*Nestes Termos,  
Pede Deferimento.*

*Blumenau, 05 de abril de 1993.*

PF.   
FÁBIO LUIZ GALVÃO PAGEL - Advogado  
OAB/SC nº 5303

**Finantex**

FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 8º Andar - Conj. 187  
Fone (0473) 22-7491 - Telex 478832 - Fax 22-2953  
Cep 85.010-000 - D. I. U. m. e. n. a. u. - Santa Catarina  
CGC(MF): 82.171.651/0001-61 - INSCR. EST.: ISENTA

ITEM A

## RELACAO DE DUPLICATAS ENTREGUES PELA MASSA FALIDA APOS 11/12/92

RECEB.	DUPL.	SACADO	VALOR	VENC.
11/12/92	43504-1/3	GRIGON DE MODAS LTDA.	3.960.000,00	07/01/93
11/12/92	43507-1/0	COMARCA CONFECÇÕES LTDA.	10.688.290,00	21/01/93
11/12/92	43508-1/8	LUNGOE ROUPA INTIMA LTDA.	3.250.000,00	07/01/93
11/12/92	43509-1/2	TEREZINHA LIMA DA SILVA	1.214.000,00	21/01/93
11/12/92	43510-1/0	TEREZINHA LIMA DA SILVA	404.800,00	21/01/93
11/12/92	43511-1/7	ELIMAR COM. E REPRESENT. LTDA.	1.194.056,66	07/01/93
11/12/92	43511-2/5	ELIMAR COM. E REPRESENT. LTDA.	1.194.056,66	21/01/93
11/12/92	43511-3/3	ELIMAR COM. E REPRESENT. LTDA.	1.194.056,68	04/02/93
11/12/92	43512-1/3	H. MENON COM. DE PROD. CALÇ.	414.600,00	07/01/93
11/12/92	43513-1/0	IND. DE CALÇ. DIADENA LTDA.	1.660.165,50	21/01/93
11/12/92	43514-1/6	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	1.291.062,66	07/01/93
11/12/92	43514-2/4	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	1.291.062,66	21/01/93
11/12/92	43514-3/2	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	1.291.062,68	04/02/93
11/12/92	43519-1/2	IND. COM. ART. PLAST. SHALON	1.053.088,00	24/12/92
11/12/92	43516-1/9	CORSARIO COM. REPRESENT. LTDA.	10.691.360,65	21/01/93
11/12/92	43518-1/1	COM. DE ART. PLAST. BRASNEN	226.000.000,00	10/01/93
11/12/92	43520-1/6	CONFECÇÕES PENACHO LTDA.	1.019.600,00	08/01/93
11/12/92	43521-1/2	4-9 IND. COM. CALÇ. LTDA.	1.558.569,60	22/01/93
11/12/92	43522-1/9	COURDESTÉ MAT. CALÇ. YAPECARIA	1.698.300,00	22/01/93
11/12/92	43523-1/5	COM. Lãs E LINHAS JIMENEZ LTDA	7.168.120,00	25/01/93
11/12/92	43525-1/8	COM. DE COURO MADUREIRA S/A	1.027.713,95	22/01/93
11/12/92	43526-1/4	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	1.493.306,00	22/01/93
11/12/92	43527-1/0	IND. DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA.	4.812.500,00	10/01/93
11/12/92	43527-2/9	IND. DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA.	4.812.500,00	09/02/93
11/12/92	43528-1/7	COM. PRATAVEIRA ALBERTI S/A	472.960,80	22/01/93
11/12/92	43529-1/3	TUMEXA CONF. INFANTIS LTDA.	1.716.000,00	22/01/93
11/12/92	43530-1/1	ADANA CONFEC. LTDA.	1.334.620,00	22/01/93
11/12/92	43531-1/8	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	989.495,00	17/01/93
11/12/92	43531-2/6	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	989.495,00	31/01/93
11/12/92	43531-3/4	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	989.495,00	14/02/93
15/12/92		M.A. RODRIGUES GUARNIERE	8.595.200,00	29/12/92
15/12/92	43536-1/0	LOMA NEGRA IND. COM. CONFEC.	1.676.832,75	11/01/93
15/12/92	43546-1/5	SAVANA BACANA CONFECÇÕES LTDA.	3.013.875,00	11/01/93
15/12/92	43548-1/6	GILBERTO CAMPOS COUTINHO	1.577.673,81	11/01/93
15/12/92	43548-2/6	GILBERTO CAMPOS COUTINHO	1.577.673,81	25/01/93
15/12/92	43548-3/4	GILBERTO CAMPOS COUTINHO	1.577.673,83	08/02/93
15/12/92	43549-1/4	GILBERTO CAMPOS COUTINHO	467.035,45	25/01/93
15/12/92	43553-1/4	IND. ARTIF. COURO STO ANTONIO	4.712.360,00	11/01/93
15/12/92	43557-1/7	FARBO CONFECÇÕES LTDA.	3.906.600,00	25/01/93
15/12/92	43558-1/3	MALISE MALHAS CONFECÇÕES LTDA	2.422.000,00	25/01/93
15/12/92	43559-1/0	TEC. AVIAÇÃO SANTA RITA LTDA.	4.330.000,00	25/01/93
15/12/92	43560-1/8	CONFECÇÕES COCEPE LTDA.	2.095.760,00	11/01/93
15/12/92	43562-1/0	PEROLA ART. PRESENTES LTDA.	3.811.000,00	26/01/93
15/12/92	43563-1/7	MONIZE IND. COM. BOLSAS LTDA.	22.140.175,00	26/01/93
15/12/92	43564-1/3	MOQUEIRA COM. COURO FER. LTDA	3.450.000,00	29/12/92
15/12/92	43564-2/1	MOQUEIRA COM. COURO FER. LTDA	3.450.000,00	12/01/93
15/12/92	43566-1/6	CENTRAL AVIAMENTOS SAO PAULO	6.260.325,00	12/01/93
15/12/92	43568-1/9	IND. DE ROUPAS CONFIANÇA	3.300.000,00	14/01/93
15/12/92	43568-2/7	IND. DE ROUPAS CONFIANÇA	3.300.000,00	13/02/93
15/12/92	43569-1/5	GILBERTO CAMPOS COUTINHO	1.264.391,97	12/01/93

# Finantex

FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 8º Andar - Conj. 87  
Fone (0473) 22-7451 - Telex 472032 - Fax 22-2555  
Cap. 88.010.000 - Blumenau - Santa Catarina  
CGC/MEF: 62.171.851/0001-01 - INSCR. EST. ISENTA

*Handwritten signature:*  
Fus  
[Signature]

15/12/92	43569-2/3	GILBERTO CAMPOS DOUTINHO	1.204.351,98	09/02/93
15/12/92	43570-1/3	GILBERTO CAMPOS DOUTINHO	1.664.948,15	26/01/93
15/12/92	43571-1/0	GILBERTO CAMPOS DOUTINHO	1.052.326,50	26/01/93
15/12/92	43572-1/8	DRAUSE IND. COM. LTDA.	708.600,00	26/01/93
15/12/92	43576-1/1	SCHIFFNER E CIA LTDA.	7.178.650,00	12/01/93
15/12/92	43578-1/4	FRAS ARMARINHO LTDA.	1.885.825,00	26/01/93
15/12/92	43579-1/6	CONF. RIVENDELL LTDA.	357.368,80	05/01/93
17/12/92	43583-1/8	RONEL IND. COM. REPRESENT. LTDA.	1.173.100,00	06/01/93
17/12/92	43583-2/6	RONEL IND. COM. REPRESENT. LTDA.	1.173.100,00	27/01/93
17/12/92	43586-1/7	TEXSPORT MODA ESP. LTDA.	4.350.000,00	27/01/93
17/12/92	43589-1/6	COM. DE TEC. ELESER LTDA.	3.876.550,00	27/01/93
17/12/92	43591-1/0	D-BLUM COM. IND. ROUPAS LTDA.	1.446.780,00	27/01/93
17/12/92	43592-1/7	KEOPS IND. COM. CALC. ARTEF.	1.228.674,30	13/01/93
17/12/92	43593-1/3	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	1.333.806,66	22/01/93
17/12/92	43593-2/1	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	1.333.806,66	05/02/93
17/12/92	43593-3/0	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	1.333.806,66	19/02/93
17/12/92	43594-1/0	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	4.238.300,00	13/01/93
17/12/92	43597-1/9	UNIAO DE LOJAS LEADER LTDA.	2.145.000,00	27/01/93
18/12/92	43599-1/1	TRAESKO IND. COM. ARTEF. COURO	1.000.598,70	14/01/93
18/12/92	43599-2/0	TRAESKO IND. COM. ARTEF. COURO	1.000.598,70	28/01/93
18/12/92	43599-3/8	TRAESKO IND. COM. ARTEF. COURO	1.000.598,70	11/02/93
18/12/92	43600-1/0	AREZIO IND. COM. LTDA.	29.101.000,00	03/02/93
18/12/92	43601-1/6	TEC. AVIAR. SANTA RITA LTDA.	8.660.000,00	28/01/93
18/12/92	43602-1/2	BRITO E CIA LTDA.	36.712.480,00	04/01/93
18/12/92	43603-1/9	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	8.707.166,66	14/01/93
18/12/92	43603-2/7	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	8.707.166,66	28/01/93
18/12/92	43603-3/5	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	8.707.166,66	11/02/93
18/12/92	43604-1/5	IND. DE ROUPAS CONFIANCA LTDA.	3.987.500,00	16/01/93
18/12/92	43604-2/3	IND. DE ROUPAS CONFIANCA LTDA.	3.987.500,00	15/02/93
18/12/92	43606-1/6	BAZAR DA HILMA LTDA.	2.452.674,60	14/01/93
18/12/92	43607-1/4	IND. COM. CALC. SENIOR LTDA.	2.632.588,33	14/01/93
18/12/92	43607-2/2	IND. COM. CALC. SENIOR LTDA.	2.632.588,33	28/01/93
18/12/92	43607-3/6	IND. COM. CALC. SENIOR LTDA.	2.632.588,33	11/02/93
18/12/92	43609-1/2	IND. COM. CALC. SENIOR LTDA.	1.056.499,50	28/01/93
18/12/92	43612-1/8	NATURAL GREEN IND. COM. MALHAS	3.474.170,00	29/01/93
18/12/92	43613-1/4	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	3.188.500,00	01/01/93
18/12/92	43614-1/0	A.C. LAROSE E CIA LTDA.	1.064.787,50	01/01/93
21/12/92	43617-1/0	M.V. ABISSAL IND. COM. CALC.	1.415.325,00	13/01/93
21/12/92	43617-2/8	M.V. ABISSAL IND. COM. CALC.	1.415.325,00	12/02/93
21/12/92	43618-1/6	IND. MALHAS TRES VELEIROS LTDA	4.200.000,00	15/01/93
21/12/92	43619-1/2	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.349.966,66	15/01/93
21/12/92	43619-2/0	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.349.966,66	19/01/93
21/12/92	43619-3/9	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.349.966,66	12/02/93
21/12/92	43620-1/0	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.831.200,00	15/01/93
21/12/92	43620-2/9	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.831.200,00	29/01/93
21/12/92	43620-3/7	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.831.200,00	12/02/93
21/12/92	43621-1/7	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.093.326,66	15/01/93
21/12/92	43621-2/8	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.093.326,66	29/01/93
21/12/92	43621-3/3	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.093.326,66	12/02/93
21/12/92	43643-1/0	IND. DE ROUPAS CONFIANCA LTDA.	3.300.000,00	20/01/93
21/12/92	43643-2/9	IND. DE ROUPAS CONFIANCA LTDA.	3.300.000,00	19/02/93
21/12/92	43644-1/7	SULFITAS COM. REPRESENT. LTDA.	4.449.705,93	01/02/93
21/12/92	43645-1/3	M.J. CONFECÇÕES LTDA.	4.263.583,00	01/02/93
21/12/92	43646-1/0	AREZIO IND. COM. LTDA.	2.877.500,00	11/02/93
21/12/92	43647-1/6	COM. COURO ORIENTO LTDA.	973.518,00	18/01/93
21/12/92	43648-1/2	CALIBRE 12 IND. COM. R. LTDA	3.392.340,00	01/02/93



# Finantex

FACTORIZING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 8º Andar - Cid. 87  
 Fone: (047) 32-7491 - Telex: 472832 - Fax: 22-2885  
 Cep: 89.010-000 - B I L I O G R A F I A - Santa Catarina  
 CGC(MF): 82.175.851/0001-81 - (INSCR. EST.): ISENTID

22/12/92	43616-1/3	SULFITAS COM. REPRES. LTDA.	29.701.893,60	25/01/93
22/12/92	43649-1/9	COM. DE FITAS COMP. CALC. LTDA	5.866.524,10	01/02/93
22/12/92	43653-1/6	KRYPTA IND. COM. CONF. LTDA.	1.897.700,00	01/02/93
22/12/92	43654-1/2	CALIBRE 12 IND. COM. R. LTDA.	13.459.140,00	08/02/93
22/12/92	43655-1/9	CALCADOS MIRELLI LTDA.	620.800,00	18/01/93
22/12/92	43656-1/5	COURO E SOLA LTDA.	1.050.000,00	18/01/93
22/12/92	43656-2/3	COURO E SOLA LTDA.	1.050.000,00	15/02/93
22/12/92	43657-1/1	ARABOL ARAGUARI BARR. LTDA.	2.163.344,53	18/01/93
22/12/92	43657-2/0	ARABOL ARAGUARI BARR. LTDA.	2.163.344,53	01/02/93
22/12/92	43657-3/8	ARABOL ARAGUARI BARR. LTDA.	2.163.344,59	15/02/93
22/12/92	43658-1/8	ZIFF ART. ESPUMA BORRACHA LTDA	1.701.819,20	02/02/93
22/12/92	43659-1/4	SULFITAS COM. REPRES. LTDA.	2.791.439,20	02/02/93
22/12/92	43660-1/0	BRITTO E CIA LTDA.	19.034.400,00	06/02/93
22/12/92	43661-1/9	IND. COM. CALC. PALMARES LTDA.	2.500.000,00	19/01/93
22/12/92	43663-1/1	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	11.300.000,00	05/01/93
22/12/92	43669-1/4	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	2.329.018,75	19/01/93
22/12/92	43665-2/2	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	2.329.018,75	02/02/93
22/12/92	43668-3/0	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	2.329.018,75	06/01/93
23/12/92	43667-1/7	IND. COM. CALC. PALMARES LTDA	2.500.000,00	19/01/93
23/12/92	43668-1/3	KALIXTUS CONF. MODAS	1.682.222,00	19/01/93
23/12/92	43669-1/0	M.A. RODRIGUES GUARNIERE	39.160.000,00	11/01/93
23/12/92	43670-1/6	COM. DIST. ATUALE LTDA.	21.000.000,00	03/02/93
23/12/92	43671-1/4	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	1.129.951,66	20/01/93
23/12/92	43671-2/5	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	1.129.951,66	03/02/93
23/12/92	43671-3/0	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	1.129.951,68	17/02/93
23/12/92	43672-1/0	COM. DIST. ATUALE LTDA.	30.000.000,00	03/02/93
04/01/93	43673-1/7	COM. FITAS COMP. CALC. LTDA	3.080.807,00	03/02/93
04/01/93	43674-1/3	SULFITAS COM. REPRES. LTDA.	3.116.800,00	03/02/93
04/01/93	43676-1/6	N.A. CONFECÇÕES LTDA.	1.930.000,00	03/02/93
04/01/93	43677-1/2	CONFECÇÕES BAROPABA LTDA.	3.976.266,66	20/01/93
04/01/93	43677-2/0	CONFECÇÕES BAROPABA LTDA.	3.976.266,66	03/02/93
04/01/93	43677-3/9	CONFECÇÕES BAROPABA LTDA.	3.976.266,66	17/02/93
04/01/93	43678-1/9	ROALDO REPRES. COM. LTDA.	659.841,60	03/02/93
04/01/93	43679-1/5	ROALDO REPRES. COM. LTDA.	343.743,80	03/02/93
04/01/93	43680-1/3	IND. MALHAS TRES VELEIROS LTDA	2.421.286,00	27/01/93
04/01/93	43681-1/0	IND. MALHAS TRES VELEIROS LTDA	1.140.045,00	27/01/93
04/01/93	43682-1/6	ROJAIR COM. DE ARMARINHOS LTDA	3.105.400,00	03/02/93
04/01/93	43683-2/0	COMERCIAL D'OURO LTDA	15.841.166,66	20/01/93
04/01/93	43683-3/9	COMERCIAL D'OURO LTDA	15.841.166,66	27/01/93
05/01/93	43684-1/9	COM. DIST. ATUALE LTDA.	5.522.500,00	03/02/93
05/01/93	43687-1/8	CHAPEUS BRASIL IND. COM. LTDA.	2.273.956,77	15/02/93
05/01/93	43688-1/4	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	1.233.166,66	01/02/93
05/01/93	43688-2/2	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	1.233.166,66	15/02/93
05/01/93	43688-3/6	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	1.233.166,68	29/02/93
05/01/93	43689-1/0	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	18.859.500,00	19/01/93
05/01/93	43690-1/9	EQUIP. SEG. UNIVERSO LTDA.	1.200.000,00	02/02/93
05/01/93	43690-2/7	EQUIP. SEG. UNIVERSO LTDA.	1.200.000,00	16/02/93
05/01/93	43690-3/5	EQUIP. SEG. UNIVERSO LTDA.	1.200.000,00	01/03/93
05/01/93	43691-1/5	IND. COM. OUTRA E OUTRA LTDA.	1.850.000,00	02/02/93
05/01/93	43691-2/3	IND. COM. OUTRA E OUTRA LTDA.	1.850.000,00	16/02/93
05/01/93	43691-3/1	IND. COM. OUTRA E OUTRA LTDA.	1.850.000,00	01/03/93
05/01/93	43692-1/1	BOTINAS FANTASIEIRA LTDA.	3.650.703,91	02/02/93
06/01/93	43694-1/4	CALCADOS MEMFIS LTDA.	1.491.290,00	07/02/93
06/01/93	43696-1/7	ROALDO PEPRES. COMERCIAIS S/C	519.636,15	16/02/93
06/01/93	43704-1/0	SULFITAS COM. E REPRES. LTDA.	3.209.560,22	16/02/93
06/01/93	43706-1/2	IMPACTO COM. E ACESSORIOS P/ S	374.536,62	16/02/93

449

# Finantex

FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 6º Andar - Conj. 87  
Fone (0473) 22-7451 - Telex 472832 - Fax 22-2355  
Cep 89.010-000 - Blumenau - Santa Catarina  
CIC(MF): 62.171.851/0001-81 - INSCR. EST.: ISENTO

06/01/93	43707-3/3	DART CONFECÇÕES	5.332.333,34	17/02/93
06/01/93	43708-2/3	TRAESKO IND. COM. DE ART. DE C	2.441.727,00	17/02/93
06/01/93	43708-3/1	TRAESKO IND. COM. DE ART. DE C	2.441.727,00	02/03/93
06/01/93	43709-1/1	I.L. CORPO CONFEC. LTDA.	4.350.000,00	17/02/93
06/01/93	43711-1/6	COM. DE ART. PLAST. BRASWEN LT	39.329.000,00	20/01/93
06/01/93	43712-1/2	SULFITAS COM. E REPRESENT. LTDA.	7.372.519,35	17/02/93
06/01/93	43713-1/9	PIPISTA CONFEC. INFANTIL LTDA.	1.976.460,00	03/02/93
06/01/93	43714-1/5	CIVIAM COM. EMP. EXP. LTDA.	1.938.808,90	03/02/93
06/01/93	43716-1/6	BARDAL IND. COM. DE ART. DE NY	991.500,00	20/01/93
06/01/93	43718-1/0	BRITO & CIA LTDA.	14.729.000,00	22/01/93
06/01/93	43719-1/7	IND. COM. DE ROUPAS CONFIANCA	4.400.000,00	06/02/93
06/01/93	43719-2/5	IND. COM. DE ROUPAS CONFIANCA	4.400.000,00	07/03/93
06/01/93	43722-1/8	BARRIELI CONFEC. LTDA.	3.333.333,33	28/01/93
06/01/93	43722-2/0	BARRIELI CONFEC. LTDA.	3.333.333,33	04/02/93
06/01/93	43722-3/4	BARRIELI CONFEC. LTDA.	3.333.333,34	11/02/93
06/01/93	43723-1/4	IND. COM. CONF. LONDON LTDA.	3.819.034,00	18/02/93
06/01/93	43724-1/0	SULFITAS COM. REPRESENT. LTDA.	4.600.545,05	18/02/93
06/01/93	43725-1/7	COM. COUROS CARIJO LTDA.	5.490.391,46	28/01/93
06/01/93	43725-2/5	COM. COUROS CARIJO LTDA.	5.490.391,46	04/02/93
06/01/93	43725-3/3	COM. COUROS CARIJO LTDA.	5.490.391,46	11/02/93
06/01/93	43726-1/3	KEOPS IND. COM. CALC. LTDA.	1.700.320,00	05/02/93
06/01/93	43727-1/0	W.V. ABISSAL IND. COM. LTDA.	1.279.585,00	05/02/93
06/01/93	43727-2/6	W.V. ABISSAL IND. COM. LTDA.	1.279.585,00	19/02/93
06/01/93	43727-3/5	W.V. ABISSAL IND. COM. LTDA.	1.279.585,00	04/03/93
06/01/93	43728-1/6	TRAESKO IND. COM. ART. COURO	4.232.326,80	05/02/93
06/01/93	43728-2/4	TRAESKO IND. COM. ART. COURO	4.232.326,80	19/02/93
06/01/93	43728-3/2	TRAESKO IND. COM. ART. COURO	4.232.326,80	04/03/93
06/01/93	43729-1/2	MAKELY CALÇADOS LTDA.	2.143.115,70	05/02/93
06/01/93	43730-1/6	NATANAEL BATISTA CRAVO	4.945.000,00	22/01/93
06/01/93	43731-1/7	CHALE CONF. IND. COM. LTDA.	2.975.280,00	19/02/93
06/01/93	43732-1/3	IND. COM. CALC. SENIOR LTDA.	1.535.751,00	19/02/93
06/01/93	43733-1/0	DALMAR CONF. IND. COM. LTDA.	15.519.700,00	05/02/93
06/01/93	43735-1/2	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	15.678.750,00	22/01/93
11/01/93	43736-1/9	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	4.420.333,33	05/02/93
11/01/93	43736-2/7	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	4.420.333,33	19/02/93
11/01/93	43736-3/5	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	4.420.333,34	04/03/93
11/01/93	43737-1/5	KRYPTA IND. COM. CONF. LTDA.	4.266.000,00	19/02/93
11/01/93	43738-1/1	EMME MALHAS LTDA.	6.059.974,33	05/02/93
11/01/93	43738-2/0	EMME MALHAS LTDA.	6.059.974,33	19/02/93
11/01/93	43738-3/8	EMME MALHAS LTDA.	6.059.974,34	04/03/93
12/01/93	43739-1/8	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	12.554.300,00	25/01/93
12/01/93	43740-1/6	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	1.404.000,00	22/02/93
12/01/93	43741-1/2	BON-NUIT IND. COM. LTDA.	5.427.170,00	22/02/93
12/01/93	43742-1/9	4-S IND. COM. CALC. LTDA.	12.926.790,00	22/02/93
12/01/93	43743-1/5	DART CONFECÇÕES LTDA.	1.984.750,00	15/02/93
12/01/93	43744-1/1	CYNTHIA DE MERITI CALC. LTDA.	4.716.000,00	25/01/93
12/01/93	43745-1/8	BRACOL IND. COM. LTDA.	10.000.000,00	08/02/93
12/01/93	43745-2/6	BRACOL IND. COM. LTDA.	10.000.000,00	22/02/93
12/01/93	43745-3/4	BRACOL IND. COM. LTDA.	10.000.000,00	07/03/93
12/01/93	43746-1/4	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	22.600.000,00	25/01/93
12/01/93	43747-1/0	COURO E SOLA LTDA.	2.100.000,00	22/02/93
12/01/93	43748-1/7	COM. COUROS PARANAIBA LTDA.	4.333.700,00	08/02/93
12/01/93	43748-2/5	COM. COUROS PARANAIBA LTDA.	4.333.700,00	22/02/93
12/01/93	43748-3/3	COM. COUROS PARANAIBA LTDA.	4.333.700,00	07/03/93
13/01/93	43749-1/3	COM. FITAS COMP. CALC. LTDA.	1.787.558,90	23/02/93
13/01/93	43750-1/1	SULFITAS COM. REPRESENT. LTDA.	4.973.607,00	23/02/93

150

# Finantex

FACTORIZING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 554 - 8º Andar - Conj. 87  
Fone (0473) 22-7481 - Telex 472838 - Fax 22-3555  
Cep 85.010-000 - Brumadour - Santa Catarina  
CGC(MF): 82.171.851/0003-01 - INSCR. EST. ISENTA

13/01/93 43753-2/9 A.C. LAROSE CIA LTDA.	2.442.000,00	01/02/93
13/01/93 43754-1/7 REPRES. J C S LTDA.	14.331.977,00	23/02/93
13/01/93 43755-1/1 BRACOL IND. COM. LTDA.	7.500.000,00	09/02/93
13/01/93 43755-2/1 BRACOL IND. COM. LTDA.	7.500.000,00	23/02/93
13/01/93 43755-3/6 BRACOL IND. COM. LTDA.	7.500.000,00	08/03/93
13/01/93 43756-1/1 VAMEL IND. COM. LTDA.	15.990.000,00	23/02/93

---

# Finantex

FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 594 - 8º Andar - Conj. 87  
Fone: (0473) 22-7991 - Telex 472832 - Fax 22-2555  
Cep 89.010-000 - Blumenau - Santa Catarina  
CGC(CNPJ) - 82.171.851/0001-81 - INSCR. EST.: ISENTA



ITEM 8

RELACAO DAS IMPORTANCIAS EFETIVAMENTE LIBERADAS  
APÓS 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

15/12/92	- CR#	50.655.555,40
13/12/92	- CR#	179.341.726,10
18/12/92	- CR#	39.527.250,12
21/12/92	- CR#	45.080.311,80
23/12/92	- CR#	109.791.235,40
06/01/93	- CR#	49.823.111,20
07/01/93	- CR#	180.000.000,00



FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 3º Andar - Conj. 87  
Fone (0473) 22-7481 - Telex 472632 - Fax 22-2555  
Cep 85.010-000 - Blumenau - Santa Catarina  
CIC(MF): 82.171.651-0001 e1 - INSCR. EST.: ISENTA

153

ITEM D

RELACAO DAS TAXAS DE DESAGIO QUE FORAM APLICADAS NAS OPERACOES DE FACTORING.

- 22,44089324 % AO MES
- 21,13873693 % AO MES
- 21,75977026 % AO MES
- 20,84865218 % AO MES

# Finantex

FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 8º Andar - Conj. 67  
Fone: (0473) 32-7401 - Telex: 472832 - Fax: 32-2555  
Cep: 85.013-000 - Blumenau - Santa Catarina  
CGC(MF): 82.171.851/0001-81 - INSCR. EST.: ISENTA



D)

- Não há crédito em favor da massa falida, mas sim, um crédito em favor da Finantex Factoring Fomento Mercantil Ltda no valor atualizado para 02.04.93 de Cr\$ 449.014.016,00 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões quatorze mil e dezesseis cruzeiros).

255  


UNIVERSIDADE  
FACULDADE DE  
CIÊNCIAS EXATAS  
DEPARTAMENTO DE  
MATEMÁTICA  
CURSO DE LICENCIATURA EM  
MATEMÁTICA  
DISCIPLINA DE  
MATEMÁTICA BÁSICA  
PROFESSOR  
GILBERTO

*[Faint handwritten marks]*

JUNTADA

Em 05 de 05 de 93

faço a juntada dos docu-  
mentos que  
solicitados

Dou fé.  
Escrivã Designada: *[Signature]*



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a circled '156' and other illegible scribbles.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA DE MARKETING - IBRPM  
CONSTITUÍDO EM 1974, COM O OBJETIVO DE PESQUISAR E ANALISAR  
OS DADOS DE VENDITA DE PRODUTOS DE CONSUMO EM MASSA, EM  
TODAS AS REGIÕES DO BRASIL, PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO PAÍS.

Quadro 1 - Indústria - Fomento  
Nome da empresa: Inter Im. Com. e Serv. Ltda  
C.N.P.J. - 08.140.348/0001-00  
Inscrição Estadual: 254.212.247  
Endereço: Rua Waldalberto Pires, 141  
Palmeiras Jd. 1304-1  
Telefone: 240.0811

Escritório  
Cidade: Curitiba

Quadro 2 - Indústria - Fomento  
Nome da empresa: Inter Im. Com. e Serv. Ltda  
C.N.P.J. - 08.140.348/0001-00  
Inscrição Estadual: 254.212.247  
Endereço: Rua Waldalberto Pires, 141  
Palmeiras Jd. 1304-1  
Telefone: 240.0811

Escritório  
Cidade: Curitiba

Quadro 3 - Indústria - Fomento  
Nome da empresa: Indústria Fomento Mercantil Ltda  
C.N.P.J. - 08.140.348/0001-00  
Inscrição Estadual: 254.212.247  
Endereço: Rua Waldalberto Pires, 141  
Palmeiras Jd. 1304-1  
Telefone: 240.0811

Escritório  
Cidade: Curitiba

Quadro 4 - Indústria - Fomento  
Nome da empresa: Indústria Fomento Mercantil Ltda  
C.N.P.J. - 08.140.348/0001-00  
Inscrição Estadual: 254.212.247  
Endereço: Rua Waldalberto Pires, 141  
Palmeiras Jd. 1304-1  
Telefone: 240.0811

Ata da Assembleia Geral Ordinária da  
Sociedade Anônima "LANTAS A RECORRER"  
de 15 de maio de 1996.  
Presidência: Sr. [nome]  
Secretaria: Sr. [nome]  
Local: [local]  
Horário: [horário]

Ata nº 001/96

ARTIGO 1º

O presente contrato tem por objetivo o fomento econômico das atividades de CONTRATANTE pela CONTRATADA, mediante a prestação de serviços de caráter cumulativo e contínuo, sendo:

- (1) a verificação de títulos creditícios dos sócios da contratante;
- (2) o acompanhamento de carteira de "Lantas a Recorrer";
- (3) a emissão de parecer e ser impressa em nome do solicitante;
- (4) a cobrança direta de parcelas de títulos de crédito por apresentação (regimento mercantil) de um processo de execução judicial pela CONTRATANTE;
- (5) a intermediação para emissão de títulos de crédito necessários para a realização das atividades da contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em a conformidade do Título de Fomento Mercantil, em pactado com a CONTRATANTE, mediante o qual se comprometerá a fornecer os serviços de execução judicial e intermediação relativos ao fornecimento de "LANTAS A RECORRER".

ARTIGO 2º

A CONTRADA, no âmbito do crédito mercantil por execução judicial, com garantia, assumindo a EMPLACADA, toda a obrigação de entrega do produto com base nos Art. 204 e 205 do Código Comercial e no regulamento de funcionamento da emissão de títulos, exceto no que se refere a liquidação dos títulos de crédito pela CONEEDIA SACADON.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATANTE, mediante a CONTRATADA, não se responsabiliza pelo crédito de execução judicial, desde que não haja um processo em andamento nos tribunais competentes.

A CONTRATANTE, através de seus representantes, declara que o presente instrumento, e todas as suas condições, foram lidos e compreendidos, aceitando a CONTRATADA as condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA 2ª

A CONTRATANTE indica a CONTRATADA, para a liquidação de crédito referente(s), pois creditado (ou não), através devidamente endossado(s) conforme cláusula 1ª supra, copie da(s) nota(s) fiscal(is) e comprovante original de entrega das mercadorias(s) ou serviços(s).

PARÁGRAFO ÚNICO

Todas as obrigações de entrega da(s) mercadorias(s) referidas devidas à CONTRATANTE, após a liquidação dos respectivos valores por esta, serão canceladas.

CLÁUSULA 3ª

A CONTRATANTE responsabiliza-se por todos os atos relativos a esta, legalidade, veracidade e legitimidade dos fatos e eventos, comprometendo-se a informar, no prazo de 10 (dez) dias, a CONTRATADA, qualquer reclamação ou cancelamento quanto a qualquer nota, mercadoria ou serviço que tenha origem nos livros e necessidades por a CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A validade de todos os títulos de crédito, inscritos no Livro 2 supra, são assegurada a garantia de pagamento prestada pela CONTRATADA, em virtude de, omisso, erro, transformação e, ou, venda por terceiros, assim como, as consequências, a CONTRATANTE integral responsabilidade pelo pagamento e a titularidade de mercadorias, caso haja alguma exceção quanto a legalidade, legitimidade ou veracidade quanto aos títulos e, em especial:

- a) se os créditos e respectivos os livros títulos vendidos foram objeto de outra negociação, seja de qualquer natureza, com o comprometimento prévio e expresso da CONTRATADA;
- b) se os créditos, objeto de negociação com a CONTRATANTE foram objeto de acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, que possa ensejar anulação ou cancelamento, seja qual for a forma de redução, extinção ou modificação de quaisquer das condições que interferam ou afetarem o seu crédito.

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a circled '10' and a signature.

... (b) de permitir que a CONTRATANTE execute os serviços contratados e a CONTRATANTE execute os serviços contratados em nome da CONTRATANTE, autorizando a todas as finalidades legais;

(c) de a CONTRATANTE responder por qualquer alteração nos atos constituintes do contrato social de esta empresa, sem prejuízo do direito de a CONTRATANTE;

(d) de a CONTRATANTE responder por qualquer alteração nos atos constituintes do contrato social de esta empresa, sem prejuízo do direito de a CONTRATANTE;

(e) de a CONTRATANTE responder por qualquer alteração nos atos constituintes do contrato social de esta empresa, sem prejuízo do direito de a CONTRATANTE;

(f) de a falta de pagamento por parte da DEVEDORA-BASADA resultar de:

- I - ato de responsabilidade da CONTRATANTE;
- II - qualquer exceção de fato de justificativa da DEVEDORA-BASADA baseada em fato de responsabilidade da CONTRATANTE ou contrário aos termos deste contrato;
- III - qualquer exceção de fato de justificativa da DEVEDORA-BASADA baseada na recusa à admissão de mercadoria ou serviço de qualquer forma de parte ou inadimplência da CONTRATANTE junto a mesma DEVEDORA-BASADA;
- IV - contraprestação da DEVEDORA-BASADA e/ou reclamação judicial de parte contra a CONTRATANTE e/ou contra a falta de pagamento por parte da DEVEDORA-BASADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese prevista no parágrafo anterior a CONTRATANTE obrigando-se a pagar, as letras da LETRA-BASADA o valor de compra correspondente ao valor de face das letras com seu valor atualizado de acordo com a taxa de juros de compra em moeda, calculado por um dos índices acima pela legislação vigente, a critério da CONTRATADA acrescido do multa contratual no valor igual a 10% sobre o valor atualizado.

CLAUSULA 5

Concluída a compra e recebida a mercadoria o valor de compra na data da origem da letra, acrescido da taxa de juros de compra na montante igual ao valor de face da letra e, em sua seqüência acrescido juros sobre juros e mais a atualização do poder de compra de moeda, por índice estipulado pela CONTRATADA.

1. O presente contrato é celebrado entre as partes em nome de...

PARTE DE EXATOS E ILUMINADAS...

PARTE DE EXATOS E ILUMINADAS... O CONTRATANTE...

RESUMO DO CONTRATO

O CONTRATADO é responsável por... não suportando...

CLÁUSULA 1

O CONTRATANTE é uma pessoa física... constituída sua perfeita procuradora...

CLÁUSULA 2

O CONTRATADO para ciência de DEVE... de controle de...

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATADO constituída sua representante procuradora...

CLÁUSULA 3

O CONTRATADO é responsável por... de pagamento...

em 19 de maio de 1996, e a valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 10

A formalização de cada operação, e a valor a cobrar, e a forma de pagamento e outros eventos contratuais serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, não podendo incidir sobre o CONTRATADO.

CLÁUSULA 11

O adiantamento de cada parcela de "cobrança - receber" de CONTRATANTE pela CONTRATADA será através de ENDOSSO-MANDATO de valor por títulos - cobrança, emitidos de seguintes condições:  
a) os títulos a vencer deverão ser retirados para cobrança com antecedência mínima de 15 dias;  
b) o crédito nos títulos a cobrança será constituído a CONTRATANTE no prazo de 30 dias;  
c) a cobrança efetuada será com vencimento no máximo 10 dias.

CLÁUSULA 12

Os títulos em cobrança deverão ser emitidos de acordo com as normas que regem as condições estabelecidas nos contratos, quando o CONTRATANTE, detentor de crédito em cobrança, selecionar os que conforme em anexo.

CLÁUSULA 13

Os serviços prestados pelo CONTRATANTE importam no pagamento de um valor fixo mensal convencionado entre as partes que será resultado da aplicação de um percentual sobre o valor total ("AO VALOR") do montante apresentado para análise e aprovação por parte de CONTRATADA, por ocasião de cada operação.

CLÁUSULA 14

A CONTRATADA possui uma equipe técnica especializada para analisar toda a documentação referente às cobranças em nome do cliente.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM DE ALUGUELO, celebrado em 14 de maio de 1996, entre a CONTRATADA, [nome], inscrita no CNPJ nº [número], e a CONTRATANTE, [nome], inscrita no CPF nº [número].

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a cumprir a CONTRATANTE todas as condições e obrigações de todo e qualquer contrato que for celebrado com ela, bem como a manter a regularidade de suas obrigações fiscais e trabalhistas, sob pena de multa diária de R\$ [valor].

CLÁUSULA 1ª

É presente instrumento particular por, levado a Registro no Cartório de Títulos e Documentos, e a ele deverão ser adjuvadas as notas especificas relativas a operações de locação. Para isso que se realizarem sobre seus nomes.

CLÁUSULA 2ª

Todas as despesas para a regularização e registro do presente contrato e seus aditivos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª

O presente contrato é feito por meio eletrônico, com a presença de procurador qualificado na cláusula quinta sobre, que faz parte integrante deste contrato, bem como, para a entrega e comunicação por e-mail de um dos partes, com antecedência mínima de trinta dias. O presente contrato ficará nulo de pleno direito em caso de concussão, falência ou liquidação da CONTRATANTE, ou, ainda, por cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ressalvado em qualquer caso o disposto no parágrafo único desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de rescisão do presente contrato, a CONTRATADA permanecerá com o direito de reaver as credenciais que lhe foram cedidas, bem como as informações em forma das cláusulas 2ª e seguintes.

463  
[Handwritten signature]

ARTIGO 10

Para a validade do presente contrato e seus efeitos e adimplemento os que se regerem a legislação e legislações locais, e todas as cláusulas, transferências, para CONTRATO de CDP - TANK, desde que não haja nenhuma das cláusulas e condições contrárias ao poder e a autoridade gerenciais de qualquer das partes.

ARTIGO 11

Os dados e informações necessárias para a liquidação em vigor no presente instrumento de direito do comércio.

ARTIGO 12

Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, para o julgamento de quaisquer e quaisquer causas que se suscitarem em decorrência do presente instrumento de direito do comércio.

[Handwritten signature]

Recebo em nome de  
[Handwritten signature]  
RECIBO PLANO  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

CONTRATO

Recebo em nome de  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECEBO EM NOME DE  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

RECEBO EM NOME DE  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

764  
/

*[Large handwritten signature]*

Juntada

Em 05 de Amoio de 93

faço a juntada Oficio Que  
Segue — +  
— + —

Doi fe. [Signature]  
Of. Mainr.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
004755 03/03/93

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª. REGIÃO  
2ª JECJ de Blumenau, SC

Ofício nº 178/93

Blumenau, 28 de abril de 1993.

Senhor Juiz:

Habilitação de Créditos.

Venho, pelo presente, com relação à reclamação nº 1512/92, em tramitação perante este Juízo, na qual DENISE TRAVASSO LAUTH é exequente e MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., executada, solicito a V.Exa. se digna determinar a habilitação de créditos - Custas Processuais - referentes processo supra, no importe de Cr\$ ... 219.494,72 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros, setenta e dois centavos), conhecidas em 11.02.93, sujeitas à atualização até a data da efetiva quitação junto ao processo falimentar da executada, que tramita nesta 1ª Vara Cível.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de distinta consideração e apreço.

LOURDES DALVIER  
Juiz Presidente

EXMO. SR.  
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
BLUMENAU, SC

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC.  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO

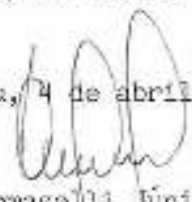
*[Handwritten signature]*  
768  
*[Handwritten initials]*

004968 EM 93 04 24 47

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, Síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. , atendendo ao disposto no inciso XXI, do art.63 da Lei de Falências, apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Abril/93, que segue em anexo.

Blumenau, 4 de abril de 1993.



Dario Tomaselli Júnior  
Síndico

MASSA FALIDA DE ZINTEX S/A				RESUMO FINANCEIRO	MES	ABRIL	1.993	MOVIMENTAÇÃO DA CAIXA	
DA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	ITR. BOM. R- IREJA E JU- IREJA	MATERIAL INMUT. SIND.	BENEFICIOS (CELESC/SR- FUNCIONARIO/INAE/TELESC	FRETES	
TA)					CHEQUE DE CART.		CORREIO		
31)			645.056.495.48	SALDO ANTERIOR 31.03.					
01)	19.350.467.00		625.706.028.48	ADMINISTRACAO 0123					
01)	53.342.333.00		572.363.695.48	CELESC 0124				53.342.333	
02)	7.360.700.00		565.002.995.48	INUTRAL 1286 0126			7.168.790		
02)	1.200.000.00		563.802.995.48	PEDRO COELHO 0127					
02)		22.000.00	564.015.995.48	RECEBIMENTO					
02)		22.325.129.00	586.342.044.48	IDC DO BANESEAO					
02)		78.000.000.00	664.342.044.48	RECEBIMENTO					
06)	231.564.00		664.105.480.48	PACTO. REALTIME 0129					
06)	511.472.331.03		92.633.149.45	FOLHA SAL. 03/93-0130					
07)	7.492.300.00		44.940.849.45	L.E. NOTA 2238 0128					
07)		190.000.000.00	164.940.849.45	RECEBIMENTO					
07)	955.800.80		165.994.049.65	TR. COBR./PROT.TITULO	956.801				
07)	138.472.602.20		45.511.446.37	RESCISAO IPC.131-164					
07)	9.945.999.19		36.365.657.10	INSS/88 NF.8492 0165					
07)	2.640.091.42		33.925.365.76	IGAME C.F.FIXO 0166		179.000		58.900	
07)	830.074.16		33.095.291.60	CONSTR. TITA EX. 0167					
07)	318.933.60		32.776.358.00	TR. CANCELAMENTO PROTESTO	318.934				
12)	2.272.750.00		30.503.608.00	IGAME 03/93 - 0168				2.272.750	
12)	1.211.725.00		29.291.883.00	TELEFONIA 08/1066-169				1.211.725	
12)	530.900.00		28.761.883.00	01F.SALARIO ELZE 0170					
12)	13.055.313.00		15.706.576.00	INDICATO 03/91 - 0171					
12)	1.595.338.60		14.111.237.40	TELESC 241890 - 0172				1.595.339	
12)	938.810.00		13.172.427.40	TELESC 242368 - 0173				938.810	
12)		6.411.436.15	19.183.863.55	BOC. B. BRASIL					
12)		30.000.00	19.613.863.55	RECEBIMENTO					
14)	5.572.500.00		14.041.363.55	PADARIA GRIMAR - 0175			5.572.500		
14)	1.208.000.00		12.833.363.55	IMOLF NF.95079 - 0176		1.208.000			
14)		674.850.00	13.508.213.55	RECEBIMENTO					
16)		295.003.000.00	308.511.213.55	RECEBIMENTO					
16)	272.764.932.66		35.746.303.69	REB.PSTOS. (INSS-189)					
19)		7.000.00	35.753.303.69	RECEBIMENTO					
19)		55.000.000.00	90.753.303.69	RECEBIMENTO					
20)	2.860.400.00		87.892.903.69	PG.S.LANCHE NF4762-0177			2.860.400		
20)	1.200.000.00		86.692.903.69	PG.ENCARTELO NF997-178		1.200.000			
20)		629.400.00	87.317.303.69	RECEBIMENTO					
20)		98.307.967.64	185.625.270.73	RECEBIMENTO					
23)		70.000.00	185.695.270.73	RECEBIMENTO					
26)	2.877.501.00		182.817.769.73	IPRO.C.F.FINCO - 0179				2.877.501	81.621
26)		70.000.00	182.887.769.73	RECEBIMENTO					
26)		117.399.122.67	300.286.892.40	RECEBIMENTO					
27)	3.598.800.00		336.685.092.40	PG.NF.4765 LANCHE-180			3.598.800		
27)	2.352.106.00		334.332.986.40	PG.NF2077 COPANEL-181					
27)		212.177.919.11	546.473.905.51	RECEBIMENTO					
28)	11.035.150.00		535.438.755.51	PGTO. SERVIMED - 0182			11.035.150		
28)		96.188.368.74	631.627.124.25	RECEBIMENTO					
29)		60.000.00	631.687.124.25	RECEBIMENTO					
29)		51.568.038.18	683.195.162.43	RECEBIMENTO					
30)	22.281.556.90		660.916.719.33	PG.CONTR.SINDICAL-183					
30)	10.129.000.00		650.787.719.33	PGTO.ALVARA PREF.-184					
30)		23.053.607.33	673.840.326.66	RECEBIMENTO					
TL)	1.208.107.143	1.236.390.867	673.840.326.66		11.275.734	2.507.000	130.235.630	159.455.827	81.621

*Handwritten notes and signatures:*  
 760  
 [Signature]

ECONOMICA FEDERAL S/A.

SALARIOS	MATERIAL E DIVERSOS	I.C.M.S.	I.I.M.N.S.	MAT.EXPED.	PRESTACDES-RENTIMENTOS		
RENTAS	SERVICDE DE/SECUNWCH	CONFIN	VOTOS-TRNF	ADMINISTR.	SERVICOS	APLICACDES	
RESCISDES	LIMPEZA	SEGUROR/CH	P.I.S.	SINDICATO	SERVICOS	TERCEIROS	F.A.F.
19.350,467							
					1.200,000		
					236,564		
611.472,331	7.692,300						
		8.945,989					
100,000	132,000				2.170,191		
	830,074						
530,000			13.055,313				
			272.764,832				
	1.752,510		77,700	929,700			
	2.352,100						
			22.261,557				
		110.125,000					
769.925,400	12.758,984	8.945,989	110.125,000	1308.179,502	3.099,891	11.436,564	

MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COM. E SERVICOS LTDA						RECEITA			
ESTRUC. M. F.						LINHA		OUTROS	
DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESD. PRATO	DESC. ENCARGOS	VALOR LIGIDO	METROS	VALOR	OUTROS	
01.04.93	4.100	14,856,578.00	3,095,278.22	2,749,284.69	8,512,015.45				
02.04.93	0.020	316,743.60	89,391.93	61,939.40	199,322.00			22,347,129.00	
03.04.93	0.730	3,609,697.60	653,353.46	691,255.18	2,265,079.00				
06.04.93	0.500	5,928,973.00	964,643.91	1,135,398.33	3,828,931.00				
07.04.93									
12.04.93	1.940	8,540,859.00	437,291.98	1,639,574.50	6,467,992.52				
13.04.93	2.355	10,494,452.20	2,009,667.60	1,792,452.44	6,692,332.16			4,441,034.15	
18.04.93	0.965	8,245,375.50	2,232,077.29	1,579,027.71	4,434,270.50	0.100	500,000.00	174,800.00	
15.04.93								10,000.20	
16.04.93	13.345	1170,453,750.10	68,869,070.15	32,641,393.14	98,942,766.81				
19.04.93	0.150	2,382,600.00	603,091.42	436,247.90	1,343,260.68				
20.04.93	3.210	8,571,979.40	1,808,616.12	1,641,361.71	5,121,101.57	0.084	450,800.00	173,600.00	
22.04.93	2.000	8,749,650.00	1,680,420.00	1,675,557.98	5,393,672.02				
23.04.93	1.035	5,380,422.00		1,630,350.81	4,350,071.19			70,000.00	
26.04.93	2.290	10,198,079.10	1,178,683.32	1,932,932.15	7,066,386.63			70,000.00	
27.04.93	0.274	10,702,529.00	2,755,111.96	2,949,534.30	5,897,882.72				
28.04.93	3.912	87,367,880.41	29,425,502.12	16,730,949.10	41,211,429.19			60,000.00	
05.93									
30.06.93	1.900	7,544,004.00	703,101.17	1,444,676.77	5,396,226.06				
<b>SUB TOTAL:</b>	39.246	1362,844,862.91	96,557,508.67	69,267,556.11	1197,010,801.50	0.184	950,800	29,347,013	
FATURAMENTO DE MARCO DEPOSITADO EM ABRIL						AS NOTAS 44054 PARCIAL COM SALDO DE 579.143,36 E 44018-05			
VALOR TOTAL									

R I L 1,993

D.FINAN.#		FUNDOS			RAGUIN'S PAVANE		TOTAL DO DIA
METROS	VALOR LIQUIDO	KG	MTS	VALOR LIQUIDO	METROS	IVAL. LIQUID.	TOTAL
54.140	31,565,809.00	31.680	7.200	55,074.00			40,132,688.45
79.990	30,583,997.73						53,129,448.73
4.861	6,243,656.78						8,508,435.70
26.555	26,277,969.00						20,108,900.00
31.393	24,843,540.98						24,843,640.98
1.555	1,326,401.35						7,794,393.87
							13,133,746.31
19.330	12,299,339.00						17,408,689.50
16.969	12,424,652.61						17,424,652.61
44.146	39,804,283.90						120,747,050.71
93.102	46,142,759.97						45,377,000.65
58.590	34,171,974.60						39,917,476.17
45.280	29,259,815.35						30,653,487.37
80.032	59,936,535.10						64,356,606.29
56.506	37,120,392.30	0.220	0.020	382.46			44,259,563.39
28.970	16,062,647.15	0.160	0.030	173.85			21,965,163.72
46.746	21,803,539.50						63,176,368.69
86.231	41,526,672.69						41,526,672.69
21.861	15,874,764.64				4519.567	1377,294,299.67	398,365,290.37
804.267	1475,380,651.65	32.000	7.250	55.630.31	4519.567	1377,294,299.67	81,080,039,226.26
							136,801,640.50
							81,236,890,866.76



~~4/3~~  
770  
200

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible handwritten text and lines]*

**EM BRANCO**

COMUNICAÇÃO EM

JUNTA da

Em 14 de 05 de 93

faço a junta da petição  
que segue.

Deu fé. [Assinatura]  
O. Maior:

COMUNICAÇÃO EM

TH  
[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE BLUMENAU(SC)

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

004369 0193 04 24 48

COMARCA DE BLUMENAU

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 260, 19 andar, por seu representante legal, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

1. Tendo sido convidado a prestar serviços de contabilidade, junto a massa falida oriunda da Autofalência de ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao período entre 01/10/92 a 13/12/92, solicita que Vossa Excelência avalie o seguinte:

1.1 - Dado as dificuldades atuais de prazo, que vivem os Escritório de Contabilidade, da necessidade de contratar efetivo para conclusão destes trabalhos, ou então da utilização de horas extras do atual quadro de funcionários, pede lhe seja dado 45 (quarenta e cinco) dias para o término do mesmo.

1.2 - Que sejam facilitadas as informações e documentação necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

72  
D/2

1.3 - Que se compromete a contabilizar tão somente a documentação existente, concilia-las, apresentando suas pendências, que solucionadas, passarão a ser contabilizadas.

1.4- Que os honorários referentes a estes serviços serão na ordem de 2.512 (dois mil quinhentos e doze ufr's), vigentes na data de cada pagamento, pagos da seguinte forma:

- 1/3 no início dos trabalhos;
- 1/3 na apresentação de pré-balanço; e
- 1/3 na conclusão dos trabalhos.

Termos em que,


Pede deferimento.

Blumenau(SC), 03 de maio de 1993.

---

*John Carlos Zeschke*  
 TÉCNICO CONTABILIDADE  
 CRC-SC 11.205 - CPF. 291.000.450-49

Juntada  
Em 14 de 05 de 93  
faço a juntada da petição  
que segue

Deu fé.  
M. Maior: 

773  
@  
X  
/

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

005433 1993 07 23 52

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, Síndico da Massa Falida ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor o que segue:

O Escritório de Contabilidade Blumenau Ltda., após haver sido interpelado por este MM. Juízo para proceder a contabilidade da Massa Falida Zintex, referente ao período 01/10/92 a 13/12/92, requereu lhe fosse concedido o prazo de 45 dias (quarenta e cinco) dias para entregá-la concluída, requerendo ainda, a título de honorários o correspondente a 2.512 UFIRs, a serem pagas em três parcelas.

O Síndico, em virtude do grande volume de trabalho a ser realizado por este Escritório, não se opõe ao prazo requerido, nem ao valor solicitado a título de honorários, desde que, o Escritório de Contabilidade Blumenau Ltda., desempenhe sua função a contento e dentro do prazo pré-estabelecido.

Nestes termos pede deferimento.

Blumenau, 7 de maio de 1993.

Dario Tomasselli Junior  
Síndico

# CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório, foi lavrada  
 competente Alvará  
 Deu Fé  
 B. emonau, 20 de Maio de 1993  
 Of. Major [Signature]

~~[Signature]~~

774  
[Signature]

[Faint handwritten text]  
[Faint handwritten text]  
[Faint handwritten text]  
[Faint handwritten text]  
[Faint handwritten text]

CERTIDÃO

Exemplar que se encontra em posse do Sr. [illegible]  
[illegible]  
[illegible]  
[illegible]

Junta de

Em 20 de Maio de 93

faço a Junta da Cópia do  
alvará que se segue

Dou fé.

Of. Maior: [Signature]



775  
/



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA de Blumenau - SC.  
JUÍZO DE DIREITO da 1ª Vara Cível

ALVARÁ PARA VENDA DE VEÍCULO

Expedido em favor de DARIO TOMASELLI JUNIOR (síndico)  
(nome manuscrito)

PROCESSO No.  
301/93

AÇÃO  
AUTOALÉNCIA

PARTES  
Requerente: ZINTEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.


FINALIDADE  
Proceder a venda de veículo

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR  
OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

AUTORIZA

o Sr. DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da massa falida da ZINTEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., a proceder a venda do veículo marca Volkswagen, modelo Santana Quantum GLS, ano 1989, placas UV 8574, cor azul, chassi nº 9BWZZZ33ZKP020946, movido à álcool.

Blumenau, 20 de maio de 1993.

  
OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

decelbi  
em 20/5/93

[Faint, illegible text and markings on the page, possibly bleed-through from the reverse side]

776  
91  
@



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Aos 02 dias do mês de Junho  
do ano de 1993 faço estes autos con-  
clusos ao Dr. USVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA,  
M.M. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível.

*[Handwritten Signature]*  
Patrícia Klemme de Souza  
ESCRIVÃ JUDICIAL

Diga o MP.  
C. 02/06/93  
*[Handwritten Signature]*

DATA

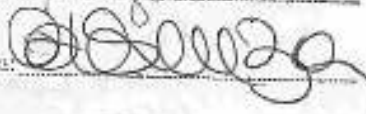
Em 02 de Junho de 1993, foram estes  
autos entregues

O Escr. *[Handwritten Signature]*

**JUNTADA**

Em 09 de 06 de 93

feço a juntada da petição  
e docs. que  
seguem.

Dou fé.  
Escrivã Designada: 

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

000215 JUN 93 08 3 4 2º

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falida Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda, vem respeitosamente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa, referente ao mês de Maio/93.

Termos em que pede deferimento.

Blumenau, 7 de junho de 1993.

Dario Tomaselli Júnior  
Síndico

MASCARILHA DE ZINTEX LTDA. RESUMO FINANCEIRO MES NRO 1.993 NOVIMENTACAO DA CAIXA ECONOMICA

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	TI. BANCARIA - INATERIAL	BENEFICIOS	CELESC/SA-	DA CAIXA	ECONOMICA
					RIA E JU- INMUT.	FUNCIONARIO	MAE/TELESC	FRETES	SALARIOS
					CHEQUE	ROB CART.	INDL.	CONCRETO	PERIADO
									RESOLUCO
00			673.840,218.86	SALDO ANTERIOR 30.04.93					
03	61.100,576.00		612.739,642.86	IPETO. CELESC - 0186			61.100,576		
03	24.383,803.00		588,355,839.86	ADMINISTRACAO - 0189					24.383,
03		7.064,760.59	595,420,600.45	RECEBIMENTO					
04	850,497.00		594,570,103.45	IPETO. I.R.R.F. - 0187					
04	9.650,400.00		584,919,703.45	ADVOGACIA CIVIL - 0190					
04	5.187,000.00		579,732,703.45	10. COMIDA LANCHE - 0191			5.187,000		
05		269.581,924.55	849,314,628.00	RECEBIMENTO					
06	15.810,000.00		833,504,628.00	VALE TRANSPORTE - 0192			15.810,000		
06	711,694,705.30		121,809,922.72	INDENIZ. SAL. 04/93 - 0193					711,694,
06		14.215,752.76	136,025,675.48	RECEBIMENTO					
07	7.711,605.00		148,314,070.48	IPETO. N.F. 2268 LS. - 0230					
07	19.467,915.91		128,846,154.57	FS. N.F. 8736 DRSB - 0231					
07	17.807,762.00		111,038,392.57	SINDICATO 04/93 - 0232					
07	900,000.00		110,138,392.57	TITA N.F. 477X LS. - 0233					
07	2.302,918.93		107,835,473.64	TENDAO ALIMENTICIA - 0234					2,302,
07	83.540,475.13		24,295,007.51	AC. PASS. 04/93 - 0235					
07		102,502,597.51	126,838,295.02	RECEBIMENTO					
10	179.135,200.17		107,663,094.85	INTEGROS 28. PARC. - 0229					179,135,
10		71,672,790.60	179,335,885.45	RECEBIMENTO					
10	4.797,545.93		14,878,340.52	TELESC 04/93 - 0236			4.797,547		
10	297,621.00		14,580,719.52	REALTIME 04/93 - 0237					
10	2.902,389.00		11,678,330.52	ISMAE 04/93 - 0238			2.902,388		
10	794,347.61		10,883,982.91	IL.R.R.F. 03 04/93 - 0239					
11	2.844,627.00		8,039,355.91	186. CV. FUND. FUND - 0240	861,054	490,519	166,334		
11	733,164.00		7,306,191.91	INCENT. DIP. SAL. - 0241					733,
11	439,684.00		6,866,507.91	INCENT. DIP. SAL. - 0242					499,
13		35.125,639.85	35,031,878.06	RECEBIMENTO					
14	17.516,960.00		17,414,918.06	DESCR. CONTRA 04/93 - 0243					
17	9.956,000.00		7,458,918.06	10. COMIDA LANCHE - 0244			9.956,000		
17	1.200,000.00		6,258,918.06	DESCR. TRANSFER. - 0245					
17	870,000.00		5,388,918.06	100. MATA QUANTUM - 0246					
17	544,854.00		4,844,064.06	1046 I.R. N.F. 301 - 0247					
17	2.415,000.00		2,429,064.06	IVANIL SCHMIDT - PARC. - 0248					
18		0,849,639.31	11,258,702.05	RECEBIMENTO					
18	10.933,870.00		17,192,572.05	ADVOGACIA CIVIL - 0249					
18	108,000.00		17,084,572.05	YAZA TALAO CHEQUE	108,000				
18		91,649,448.67	91,666,560.72	RECEBIMENTO					
19		571,200.00	92,237,760.72	RECEBIMENTO					
20	3,225,400.00		89,012,360.72	CONVIT. N.F. 2238 - 0251					
21	2,300,000.00		86,712,360.72	23-RESCISAO CONTR. - 0252					
21		81,413,177.64	168,125,538.36	RECEBIMENTO					2,300,
23		18,216,276.20	186,341,814.56	RECEBIMENTO					
26	1,800,000.00		184,541,814.56	CONTR. 200 PROPRIETOR - 0253			1,800,000		
26	3,818,000.00		180,723,814.56	15/98 10 DIARIAS - 0254	3,818,000				
26	2,758,890.00		177,964,924.56	10/98 10 DIARIAS - 0255			252,980	323,800	
26		42,979,407.36	220,944,331.92	RECEBIMENTO					900,
27	85,000.00		220,859,331.92	10. BANCARIA	85,000				
28	15,997,457.33		204,861,874.59	15/98 10 DIARIAS - 0256			15,997,457		
28	10,081,500.00		194,780,374.59	10/98 10 DIARIAS - 0257					
28	140,922.29		194,639,452.30	10. BANCARIA	140,922				
TOTAL	111,278,285,301.59	757,242,624.94	194,837,142.30		333,922	14,679,064	149,693,915	199,210,585	921,748,

TRAFIL S/A.

	MATERIAL E INVESTIMENTOS	T.C.N.S.	T.N.N.S.	IMPT. EXTER.	PRESTAÇÕES	RENDIMENTOS
	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	CONFIA	FGTS-IMF	ADMINISTR.	SERVIÇOS	IMPLICAÇÕES
	TERCEIROS	P.I.S.	SINDICATO	SERVIÇOS	TERCEIROS	F.A.F.
3			360,697	8,690,400		
5	7,711,605					
	119,487,916		17,807,762			
	900,000					
8			83,540,476			
9					71,000,000	
					297,621	
	1,026,500		794,348			
4				17,616,760		
				1,200,000		
				890,000		
			544,654		2,615,000	
				10,933,590		
	1,225,400					
00						
00	874,500			607,600		
				10,083,990		
76	13,738,005	119,487,916	1103,548,137	51,212,950	2,712,621	71,000,000

# MASSA FALIDA DE ZINTER IND. COM. E SERVIÇOS LTDA						RECEITA M.F. 1.993				
# ESTOQUE M.F.						# LOJINHA	# OUTROS	# REND.FINAN.#	# METROS	
# DATA	# METROS	# VALOR BRUTO	# DESC. PRAZO	# DESC. ENCARGOS	# VALOR LIQUID	# METROS	# VALOR	# OUTROS	# METROS	
03.05.93	2.280	11.473.894.00	1.835.140.78	2.197.250.70	7.391.482.52				49.319	
04.05.93	2.700	10.051.209.00	2.861.679.04	1.924.904.80	5.214.716.16	0.070	11.209.640.00		22.970	
05.05.93	3.300	8.818.233.00	1.436.420.30	1.324.222.50	6.035.589.30				26.691	
06.05.93	1.810	9.354.520.30	2.032.355.08	1.791.390.65	5.510.774.77		34.215.752.76		75.639	
07.05.93	1.820	12.033.992.60	4.118.032.37	2.324.907.37	5.590.992.96		9.630.278.00		115.414	
10.05.93							777.700.00	471.000.000	12.503	
11.05.93	0.655	1.014.235.98	275.770.76	194.236.19	544.239.03				7.930	
12.05.93	0.090	325.900.00	93.455.03	62.422.38	170.022.59		240.000.00		70.340	
13.05.93							397.000.00		74.925	
14.05.93	33.975	1201.413.750.00	31.625.476.60	39.606.033.13	1131.379.240.27		8.645.539.81		13.205	
17.05.93	0.660	3.621.562.70	777.692.43	693.533.10	2.150.337.17				14.371	
18.05.93	0.680	1.108.750.00		227.645.63	961.104.37				58.284	
19.05.93	0.250	16.761.500.00	3.324.343.60	3.209.627.25	10.427.529.15		571.200.00		23.822	
20.05.93	0.955	23.112.708.95	4.037.632.44	4.433.743.77	14.631.332.74				42.014	
21.05.93	2.920	23.838.080.68	4.510.164.86	4.564.992.45	14.762.923.34		160.679.00		55.946	
24.05.93	1.071	9.947.615.00	1.874.620.91	1.904.201.93	6.204.790.19				27.130	
25.05.93	7.125	44.319.071.25	12.706.277.73	8.487.102.15	23.125.691.37		15.216.276.70		17.331	
26.05.93	2.500	12.711.440.00	2.229.586.39	2.434.240.76	8.047.612.66		118.000.00		109.066	
27.05.93	1.850	9.199.000.00	1.250.486.80	1.759.302.00	6.179.211.20				60.620	
28.05.93	1.910	7.205.000.00	1.343.012.00	1.379.797.50	4.482.200.50		185.000.00		26.758	
31.05.93	2.185	17.209.142.65	4.486.532.52	3.310.870.82	9.491.739.31				170.112	
SUB TOTAL:	108.825	1423.904.673.05	90.691.100.43	90.833.735.55	1262.379.337.07	0.970	1.809.640	73.430.726	471.000.000	41.073.615

Obs.: VALORES DE NOTAS FISCAIS A SEREM RECEBIDOS DURANTE MES DE JUNHO/93

T O T A L:



FACILITADO				QUANTIDADE PARCELAS	TOTAL DO DIA
VALOR LIQUIDO	MS	PTS	VALOR LIQUIDO	METROS (VAL. LIQUID.)	TOTALE
36,118,361.36					43,509,843.08
25,884,992.50					32,639,343.66
1,191,561.60					47,226,741.90
63,879,673.90					102,806,200.43
66,723,516.91					82,012,787.77
12,389,373.22					84,158,073.22
9,828,744.55					10,372,983.03
5,797,693.00					46,267,783.09
5,672,452.20					66,069,652.20
9,335,451.35					150,564,331.63
8,438,600.36					20,588,737.53
8,661,272.93					47,622,377.32
3,075,139.30					26,073,620.05
7,339,154.89					52,520,287.33
9,551,092.38					73,474,890.72
4,499,272.80					30,704,062.99
1,081,514.53					74,423,682.10
4,453,269.67					69,618,882.33
1,501,850.38					41,679,361.50
805,865.99					24,474,006.49
408,772.23	10.759	1.040	23,941.04		129,924,452.56
1,028,425.87	10.759	1.040	23,941.04		91,758,672,569.75
					501,429,944.81
					757,242,624.94

780  
[Handwritten signature]

CERTIFICADO que nesta data: Blumenau  
Promotor de Justiça Sr. César  
Cim do despacho f. 776

Dou fé.  
 Blumenau: 21 de Junho de 1993  
 [Handwritten signature]

Emérito Julgador.  
ESCRITÓRIO  
de Contabilidade

1. Ciente dos números enfeixados jun-  
to ao bosquejo referente a trintena trasata.
  2. Considerada a manifestação do  
síndico lançada à fl. 773, aquiescemos para com  
a súplica formulada às fls. 771/772 pelo ESCRITÓ-  
RIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA.
  3. É o entendimento.
- Data supra.

César João Cim,  
 Promotor de Justiça,  
 [Handwritten signature]  
 p/designação.

RECEBIMENTO  
 Recebi estes autos do: Promotor  
 em: 21/06/1993  
 em nome do: [Handwritten signature]

RECEBIMTO  
 Nº \_\_\_\_\_  
 Valor R\$ \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_

Juntada  
 Em 22 de Junho de 1993  
 faço a juntada da petição  
que pede

Dou fé.  
 Escrivã designada: [Assinatura]

RECEBIMTO  
 Nº \_\_\_\_\_  
 Valor R\$ \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_

781

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE BLUMENAU-SC. PODER JUDICIÁRIO

010818. 03/03/22 14.42

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da  
Massa Falida de ZINTEX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, já  
qualificada, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, para  
expor e a final requerer, o seguinte:

- 1 - CONTINUAÇÃO DOS NEGÓCIOS DA FA-  
LIDA - CONVENIÊNCIA DO PEDIDO -  
ART. 74 DA LEI DE FALÊNCIAS -  
PARECER:

1.1.

A empresa falida, consoante se  
vê dos presentes autos, requereu a continuidade dos seus negó-  
cios, pleito que restou deferido cautelarmente às fls. 189.

Passados cerca de (06) seis me-  
ses desde a decretação da quebra a esta data, este síndico vem  
acompanhando o comportamento da falida no processo de continua-  
de dos seus negócios.

A continuidade requerida, quer  
sob o aspecto econômico-financeiro, quer sob o aspecto social,  
vem se justificando até a presente data.

Sob o aspecto econômico-finan-  
ceiro pelo fato de que a empresa falida vem mantendo ativas as  
suas máquinas e equipamentos industriais, evitando a deterioriza-

ção de seu parque industrial, bem assim, vem gerando recursos financeiros necessários e suficientes para o pagamento da mão-de-obra dos empregados que mantém, além de ter gerado recursos suficientes para amortização gradativa do passivo trabalhista, mediante o pagamento de acordos já formulados com o sindicato da classe e homologados perante a Justiça Especializada do Trabalho desta Comarca.

A administração dessa continuidade de negócios, está afeta à pessoa deste síndico e do gerente por este indicado, sendo que as contas mensais, produto dessa administração, vem sendo prestadas mensalmente a este juízo.

Importante ressaltar, que a despeito do processo recessivo vivido pela economia nacional atualmente, os negócios da empresa falida vem crescendo gradativamente.

POR TAIS RAZOES, este síndico é de PARECER que o requerimento da falida com vistas à continuidade de seus negócios deve restar atendido, em caráter definitivo e enquanto se justifique, nos termos do artigo 74 e seguintes da lei de falências.

II- NOMEAÇÃO DO GERENTE- ART. 74, § 2º DA LEI ESPECIAL:

2.1.

Tendo em vista a continuidade cautelarmente autorizada por este Juízo, este síndico, com o objetivo de viabilizá-la, contratou GERENTE na pessoa do senhor CELSO WRUCK, com carga horária de 08:00 horas diárias, tendo apresentado proposta de salário para aprovação deste Juízo, tudo em atendimento ao disposto no art. 74, § 2º c/c. Art. 63, VII da LF.

REQUER, assim, resulte referendada a indicação do gerente contratado, com a conseqüente homologação judicial da proposta de salário por este formulada, para os efeitos de direito.

183

### III- REMUNERAÇÃO DO SINDICO:

#### 3.1.

Consoante o disposto no artigo 67 da lei de falências, o síndico tem direito a uma remuneração, que o Juiz deve arbitrar, atendendo à sua diligência, ao trabalho e à responsabilidade da função e à importância da massa.

Pela redação do referido art. 67, os valores mínimos da remuneração do síndico corresponderão a 2% sobre o que exceder de Cr\$ 1.000.000,00, respeitados os limites do passivo da falida.

O requerente vem desempenhando a função de SINDICO há praticamente seis meses, dedicando diariamente duas a três horas de trabalho contínuo na empresa falida, tendo em vista a continuidade dos negócios da referida empresa, sem ter recebido qualquer remuneração pelo seu trabalho até a presente data.

Afora as duas, três ou mais horas diárias de trabalho efetivo nas dependências da empresa falida, tem o requerente dispendido de inúmeras horas no comparecimento e acompanhamento de audiências na Justiça do Trabalho, em reuniões com o sindicato da categoria, no atendimento às notificações deste Juízo, no contato com clientes diversos da falida e, principalmente com os credores desta.

Tais atributos têm exigido de parte do ora requerente, como síndico, esforços iguais aos de um gerente ou diretor de empresa regularmente constituída, interferindo diretamente nos seus negócios, com reflexos financeiros que vem lhe afetando.

É certo que a lei falitória quando dispõe sobre a remuneração do síndico, diz em seu § 3º, do art. 67, que a remuneração será paga ao síndico, depois de julgadas as suas contas.

Ocorre que, que as atribuições do síndico, com o processo de continuidade dos negócios da falida, são extremamente diferentes daquelas vinculadas ao processo regular de liquidação dos seus ativos.

784

Na continuação dos negócios o síndico deve estar presente e decidir a todo tempo, é responsável, juntamente com o gerente contratado, por todo o ativo. Seus encargos e atribuições são excessivamente maiores. O tempo que passa a dispor é também, excessivamente maior.

Pesquisando a remuneração de gerentes e/ou diretores de empresas do porte da falida e com faturamento assemelhado, obtive informações de que os salários pagos a tais profissionais restam limitados em seus valores mínimos a Cr\$ 200.000.000,00.

Assim:

CONSIDERANDO o volume de negócios da falida, o passivo desta e os limites da fixação de sua remuneração segundo o critério do art. 67 da lei falimentar, propõe o requerente que Vossa Excelência, ouvindo a falida e o Ministério Público, arbitre em seu favor uma REMUNERAÇÃO MENSAL equivalente a Cr\$ 150.000.000,00, reajustados, mensalmente, pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) por conta dos valores que à final lhe serão devidos.

E. Deferimento

Blumenau (Sc) em 17 de junho de 1993

\_\_\_\_\_  
DARIO TOMASELLI JUNIOR - SINDICO -

784-A

**CONCLUSÃO**

Aos 22 dias do mês de Junho  
do ano de 1993, faço estes autos con-  
clusos ao Dr. OSVALDO ROBERTO DE OLIVEIRA,  
MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível.

Patricia Klemke de Souza  
ESCRIVÁ JUDICIAL

Diga o falido e o  
A.P.

E. 22/06/93

**DATA**

Em 22 de Junho de 19 93, foram estes  
autos entregues.

Escrivã designada:

CERTIFICO que nesta data <u>entreguei</u> <u>Dr. Alexo A. de Freitas</u> <u>do respectivo papel.</u>
Dou fé.
Blumenau, <u>22</u> de <u>Junho</u> de <u>1993</u>
O Escr.:

Nada a opor com relação  
aos pedidos e pareceres de  
fs. 781 a 784 dos presentes  
autos. Blumenau, 22/06/93

r.p. Falido.



# VISTA

Em 22 de Julho de 1993, abro estes

autos com vista ao Juiz de Direito

Subj: us. 10 V.C. D. Casar. civ.

Oi. Mar: [Signature]

# ATA

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

<i>[Faint mirrored text]</i>	<i>[Faint mirrored text]</i>
<i>[Faint mirrored text]</i>	<i>[Faint mirrored text]</i>
<i>[Faint mirrored text]</i>	<i>[Faint mirrored text]</i>
<i>[Faint mirrored text]</i>	<i>[Faint mirrored text]</i>

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

785  
②②

Emérito Julgador.

1. Bom que os negócios da falida tenham continuidade.

2. A contratação do GERENTE referido no item II (fls. 782) se faz necessária. Deve, pois, sobejar referendada.

3. A remuneração reclamada pelo DÍNDICO a princípio causa impacto.

A tarefa, contudo, exige afora dedicação integral, competência extrema.

No mais, o que importa concretamente, é que a falida acabe convalescida na inteireza. O impasse vence as raias de cunho empresarial para transformar-se em questão de natureza social.

Aquiescemos, de conseguinte, para com os números sugeridos por entre os escritos do item III da petição de fls. 781 usque 784.

4. É o entendimento.

Data retro.

Cézar João Cima,  
Promotor de Justiça

p/designação

②

786  
@

CONCLUSÃO

Aos 24 dias do mês de Junho  
do ano de 1993, faço estes autos con-  
clusos ao Dr. OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA,  
MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível.

*[Signature]*  
Patrícia Almeida de Souza  
ESCRIVÃ JUDICIAL

Nos termos do parecer  
retrato, o qual adotado, fixo  
o saneamento nos valores  
e moldes da petição 781/84,  
item III, descontado é evidente  
o I.R.  
E 24/06/93  
*[Signature]*

DATA

Em 24 de Junho de 1993, foram estes  
autos entregues.

Escrivã designada: *[Signature]*

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório, foi lavrada  
competente ofício.

Dou fé  
Blumenau, 28 de Junho de 1993

Of. Maior: *[Signature]*

*[Faint handwritten text, possibly a list or notes, mostly illegible due to fading and bleed-through.]*

Jur'ada

Em 22 de Junho 1993  
fizo a jur'ada das cópias dos ofícios  
que seguem.

Deu fé.

Escrivã designada:

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU-SC  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

Of. no. 680/93-1ªVC

Blumenau, 28 de junho

de 1993.

Senhor Advogado,

Cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca,  
Dr. OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, tenho a  
honra de intimar ..... V.Sa., por todo o conteúdo do  
respeitável despacho proferido nos autos de AUTOFALÊNCIA  
no. 301/92 ..... promovidos por ZINTEX-INDÚSTRIA  
COM. SERVIÇOS LTDA ..... contra .....  
a seguir transcrito:

"Nos termos do parecer retro, o qual adoto, fixo o  
vencimento nos valores emoldes da petição 781/84,  
item III, descontado é evidente o I.R. I-se. Em,  
24.06.93 ". Ass.: OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Ju-  
iz de Direito.

Segue anexo, integrando o conteúdo deste ofício, cópia do pare-  
cer ministerial de fls. 785, despacho do MM Juiz de fls. 786, e  
petição de fls. 781-784.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Sa. os meus protestos  
de estima e consideração.

  
PATRICIA KLEMME DE SOUZA  
Escrivão  
JUDICIAL

ILMO. SENHOR  
Dr. OMERIO ARAÚJO DE FREITAS  
Presidente Getúlio Vargas, 232 - Apt. 31  
Blumenau - SC

SIP3/1085

789  
②



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARÇA  
JUÍZO DE DIREITO

TERMO DE COMPROMISSO DE GERENTE

Autos 301/93	Data 07.07.1.993	Horário 16:30 hs.
-----------------	---------------------	----------------------

Local Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Juiz OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA
Presenças CELSO WRUCK

COMPARECEU O SR. CELSO WRUCK, gerente, NOMEADO.

Nome CELSO WRUCK			
Filiação BERTOLDO E EDELTRAUD WRUCK			
Naturalidade Blumenau	Idade 36 anos	Estado Civil separado	Profissão Economista
Endereço Rua Hermann Bhremer, 136			
		Telefone(s) 24.1890	
Nomeado para exercer o encargo de Gerente da ZINTEX, e prestou o compromisso.			
"PROMETO DESEMPENHAR, LEAL E HONRADAMENTE, O ENCARGO DE SOB AS PENAS DA LEI."			
(obrigações, prazos, etc...)			

Blumenau, 07 de julho de 1993.  
Eu, [assinatura], Escrivão, o subscrevo.

JUIZ DE DIREITO:

COMPROMISSADO:

[assinatura]  
CELSO WRUCK

290  
~~290~~

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible handwritten text]*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/93

Juntada

Em 09 de Julho de 1993

faço a juntada da petição  
e documento que  
se preen

Deu fé.  
Escrivã designada: [Assinatura]

291

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

012300 JUN 93 07 24 14

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, Síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de junho/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Dec. lei nº 7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 0 de junho de 1993.

Dario Tomaselli Júnior  
Síndico

ANEXO RELATÓRIO DE ZINTEY LTDA. SESSÃO FINANCEIRA MES JUNHO 1.998.

MOVIMENTAÇÃO DA BALANÇO E CONTAS PATRIMONIAIS

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	CONTAS PATRIMONIAIS	CONTAS PATRIMONIAIS	CONTAS PATRIMONIAIS	CONTAS PATRIMONIAIS	CONTAS PATRIMONIAIS
					121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000
					121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000
01/06			194.837.542,30	TRILDO INTERIOR 31.05.98					
02/06		144.493.340,40	339.330.882,70	RECEBIMENTO DAT					
03/06	31.734.627,50		307.596.255,20	ADMINISTRATIVO - 0289					
04/06	81.958.969,00		225.637.286,20	DELEGA 05/98					31.534,83
05/06	1.135.872,50		224.501.413,70	IMPF CELSO			81.958,969		
06/06	2.170.000,00		222.331.413,70	TARIFICA 3 DE ANO - 0261					
07/06	14.174.600,00		208.156.813,70	10 CONTA					
08/06		108.301.240,95	314.732.754,65	RECEBIMENTO DAT			14.174,600		
09/06		37.172.000,00	351.560.754,65	RECEBIMENTO BUCATA					
10/06		28.759.772,12	322.800.982,53	RECEBIMENTO DAT					
11/06	36.000,00		316.800.982,53	RECEBIMENTO AUTOMATICO	36.000				
12/06	14.762.000,00		302.038.982,53	PAPEL TRANSPORTE - 0264					
13/06	696.144.710,79		235.894.272,74	NOTA DE PAGAMENTO - 0265			14.762,000		
14/06		712.479.429,02	948.373.701,76	RECEBIMENTO DAT					696.144,71
15/06		154.106.596,47	1.102.480.298,23	RECEBIMENTO DAT					
16/06	1.287.351,40		1.098.192.946,83	ICRIST. TETA TLX01 - 0267					
17/06	15.042.870,00		1.083.150.076,83	REINTEGRA LB - 0268					
18/06	24.295.000,00		1.058.855.076,83	CURSES - 0269					
19/06	25.980.826,00		1.032.874.250,83	TRANS. SINDICATO - 0270					
20/06	302.878,00		1.001.995.372,83	FLIGHTLINE - 0271					
21/06	63.169.198,34		938.826.174,49	DEBITO AUTOMATICO	15.000				
22/06	19.000,00		919.826.174,49	DEBITO AUTOMATICO					
23/06	2.865.693,00		898.960.481,49	DEBITO AUTOMATICO					
24/06		122.014.349,11	1.020.974.830,60	RECEBIMENTO DAT					
25/06	160.559.430,90		860.415.400,70	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
26/06	19.000,00		841.415.400,70	DEBITO AUTOMATICO	19.000				
27/06	4.997.130,00		836.418.270,70	CONTA FUNDO FIXO - 0110					
28/06	3.433.680,00		833.000,00	CONTA AF 0,2309 - 0311		100,000	100,000	70,000	
29/06	39.000,00		794.000,00	RECEBIMENTO DAT					
30/06		138.161.793,51	932.161,793,51	RECEBIMENTO DAT					
01/07	235.599.134,05		696.562,659,46	RECEBIMENTO AUTOMATICO	19.000				
02/07	50.623.144,15		645.939,515,31	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
03/07	2.230.770,00		643.708,745,31	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
04/07	1.285.310,05		515.423,435,26	RECEBIMENTO AUTOMATICO					230.590,67
05/07	1.570.000,00		368.423,435,26	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
06/07	19.000,00		349.423,435,26	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
07/07		95.000,00	254.423,435,26	RECEBIMENTO AUTOMATICO	19.000				
08/07		66.000,00	188.423,435,26	RECEBIMENTO AUTOMATICO	19.000				
09/07	100.000,00		88.423,435,26	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
10/07	550.967,87		33.455,567,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
11/07	14.013.936,00		19.441,503,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
12/07	23.501.400,00		4.940,103,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
13/07	19.000,00		15.940,103,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO					550,968
14/07	1.030.000,00		14.910,103,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
15/07	5.910.000,00		8.820,103,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO	19.000		112.501,600		
16/07	9.432.425,67		1.210,103,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
17/07	26.097.680,71		1.210,103,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
18/07		185.996,00	1.210,103,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
19/07		95.000,00	1.210,103,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
20/07		1.212.980,00	2.423,083,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
21/07		67.949.782,18	2.423,083,39	RECEBIMENTO AUTOMATICO					

INTERM. E DIVERSOS	I.C.M.B.	I.N.S.D.	INEL. EPED.	INERTADES	IMPONIMENTOS
SERVICIOS DE SEGURIDAD	COMETN	PGTS-DHF	ADMINISTR.	SERVICIOS	APLICACIONES
IMPETA	SEGUROS/CY	P.L.S.	SEMIOTATO	SERVICIOS	TER. EJIDOS

		1.330.073			
			2.100.000		
1.257.351					
115.562.879					
	24.235.000				
		23.930.895			
				382.978	
		63.188.179			
		2.885.593			
		660.554.439			
462.100	145.000	405.130	948.500	409.000	
5.433.680					
	150.823.344				
			1.570.000		
				600.000	
			11.043.500		
			1.330.000		
			3.400.000		
	8.182.426				
	126.099.183				
					4.212.500

					ITR, BANCA-	MATERIAL	PREFICIOS	CELESC/SA-	
DEB	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	RIA E JU-	INMUT.	FUNCIONARI	MAE/TELESC	FRETES
ITA					CHEQUE	PROS CART.	INTEL.	CORREIO	
122	2,975,581.00		67,223,502.98	DAI10 FUNDO FIXO - 0329		606,000	917,331	69,560	
123	19,000.00		67,204,502.98	DEBITO AUTOMATICO	19,000				
127		27,738,624.32	94,943,127.30	RECEBIMENTO CAT					
129		25,365,000.00	120,308,127.30	RECEBIMENTO CAT					
126		72,497,392.00	192,805,519.30	RECEBIMENTO CAT					
125		80,000.00	192,885,519.30	RECEBIMENTO SOCATA					
125	19,000.00		192,866,519.30	DEBITO AUTOMATICO	19,000				
128		488,000.00	193,354,519.30	RECEBIMENTO LQDIW-A					
128	10,344,400.00		183,010,119.30	DRW. SINCRA - 0330					
126	19,110,336.00		163,899,783.30	SERVID NF 9137 - 0331			119,110,336		
128	110,000.00		163,789,783.30	DEBITO AUTOMATICO	110,000				
129	19,000.00		163,770,783.30	DEBITO AUTOMATICO	19,000				
130	15,371,974.00		148,408,809.30	TELESC JANEIRO/93 - 0332				15,371,974	
130	260,802.95		148,148,006.35	DEBITO AUTOMATICO	260,803				
			148,108,906.35						
	11,654,340,254.33	11,807,631,618.38	148,108,906.35		579,803	11,066,000	162,802,067	1106,572,577	500,948



WISSA FALIGA DE ZINTEX (NO) COM. E SERVICOS LTDA RECEITA JUNHO 1.998

ESTOQUE N.F.						LIQUIDA	OUTROS	MEIO-FINAN.	
DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESC. PRADO	DESC. ENCARGOS	VALOR LIQUIDADO	NETOS	VALOR	OUTROS	METROS
01.06.93	3.435	31.998.667,65	9.174.075,36	6.127.583,15	16.697.009,14				97,6
02.06.93	0.155	215.260,00	133.292,93	136.972,29	45.004,78		727.600,00		46,6
03.06.93	0.150	2.759.850,80	514.104,17	623.453,83	1.716.992,00		17.172.000,00		52,8
04.06.93	0.296	2.136.924,80	612.629,21	409.123,02	1.115.182,57				102,1
07.06.93	3.240	21.046.318,00	3.924.565,04	4.034.199,90	13.107.463,06		567.000,00		63,4
08.06.93	20.628	1170.309.508,40	30.101.352,12	32.610.452,54	1107.577.664,74		982.500,00		129,4
09.06.93	0.168	1.850.390,80	159.133,69	354.349,83	1.336.907,27				39,1
11.06.93	0.371	4.356.753,66	417.680,81	930.689,32	3.509.004,53				41,1
14.06.93	4.461	24.351.392,00	8.296.628,38	6.578.291,57	19.476.472,05		95.000,00		39,1
15.06.93							56.000,00		17,1
16.06.93	1.350	16.119.500,00	4.674.415,35	3.068.884,25	8.476.200,40				47,1
17.06.93	1.620	13.390.246,00	3.150.219,02	2.602.532,10	7.637.494,88				36,1
18.06.93									59,1
21.06.93	1.160	28.111.179,20	8.610.394,82	5.383.294,65	14.117.490,73		280.490,00	4.212.990	60,1
22.06.93	8.003	15.433.101,00	4.424.670,05	2.955.438,84	8.052.992,10				38,1
23.06.93									11,1
24.06.93									38,1
25.06.93	2.000	18.000.000,00	4.567.200,00	3.064.000,00	10.368.800,00		80.000,00		59,1
28.06.93	0.150	666.121,30		127.562,23	538.559,07		488.000,00		10,1
29.06.93	0.160	3.282.360,00		628.571,94	2.653.788,06				65,1
30.06.93	1.405	5.001.515,20	873.764,71	957.790,17	3.169.960,32				49,1
960 TOTAL	47.927	1369.228.879,01	79.514.175,58	70.515.568,63	1219.199.134,80		20.394.990	4.212.990	11.181,1

FATURAMENTO DE MAIO DEPOSITADO EM JUNHO

VALOR TOTAL

FICHAO				#	MÁQUINAS PARADAS	#	TOTAL DO DIA	#
VALOR LIQUIDO	MS	MFS	VALOR LIQUIDO	NETOS PAR.	VAL. LIQUID.	TOTAL		
2	51,045,819.28					67,742,828.42		
2	45,979,860.80					47,152,495.66		
4	40,415,416.45					59,704,408.15		
6	52,563,168.86					63,778,351.43		
7	94,397,743.17					65,008,206.23		
8	55,827,325.39					164,387,590.13		
12	31,712,719.70					33,049,627.07		
14	37,048,706.81					40,557,711.34		
14	51,500,775.82					71,152,248.87		
18	24,192,463.48					24,258,463.48		
18	33,802,556.10					42,100,756.50		
19	28,579,067.47					36,416,562.37		
17	41,764,158.40					41,764,158.40		
19	48,097,406.10					64,703,386.26		
22	30,431,548.56					38,484,540.76		
43	32,315,064.75					32,319,004.75		
75	37,837,755.93					37,837,755.96		
20	47,631,663.85					57,060,463.85		
23	43,695,124.81					49,721,698.89		
25	43,764,892.34					46,618,680.40		
100	39,828,879.28			195,000	1179,778,845	222,777,684.77		
650	1865,616,823.60			195,000	1179,778,845	11,308,201,674.00		
							501,429,944.81	
							1,807,631,618.81	



*Handwritten signature and scribbles in the top right corner.*

PREENCHIDO PELO REMETENTE	<b>ECT</b> BRÉSIL		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT		
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / N°		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		Dr.. Dario Tomazelli Júnior				
	ENDEREÇO / ADRESSE		Amadeu da Luz, nº 100, sala 306 <i>07/07/93</i>				
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS					
89010-000		Blumenau = SC					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR							
<p style="text-align: center;"><b>CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL</b> COMARCA DE BLUMENAU - SC Praça Victor Konder, s/n - E. do Fórum</p>							
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ		UF			
89010-000		BLUMENAU		SC		BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT				
<i>Handwritten signature</i>			<i>Handwritten signature</i>				
7570392-3 Autofalência nº 301/92 - ZINTEX			AG 105 x 140				

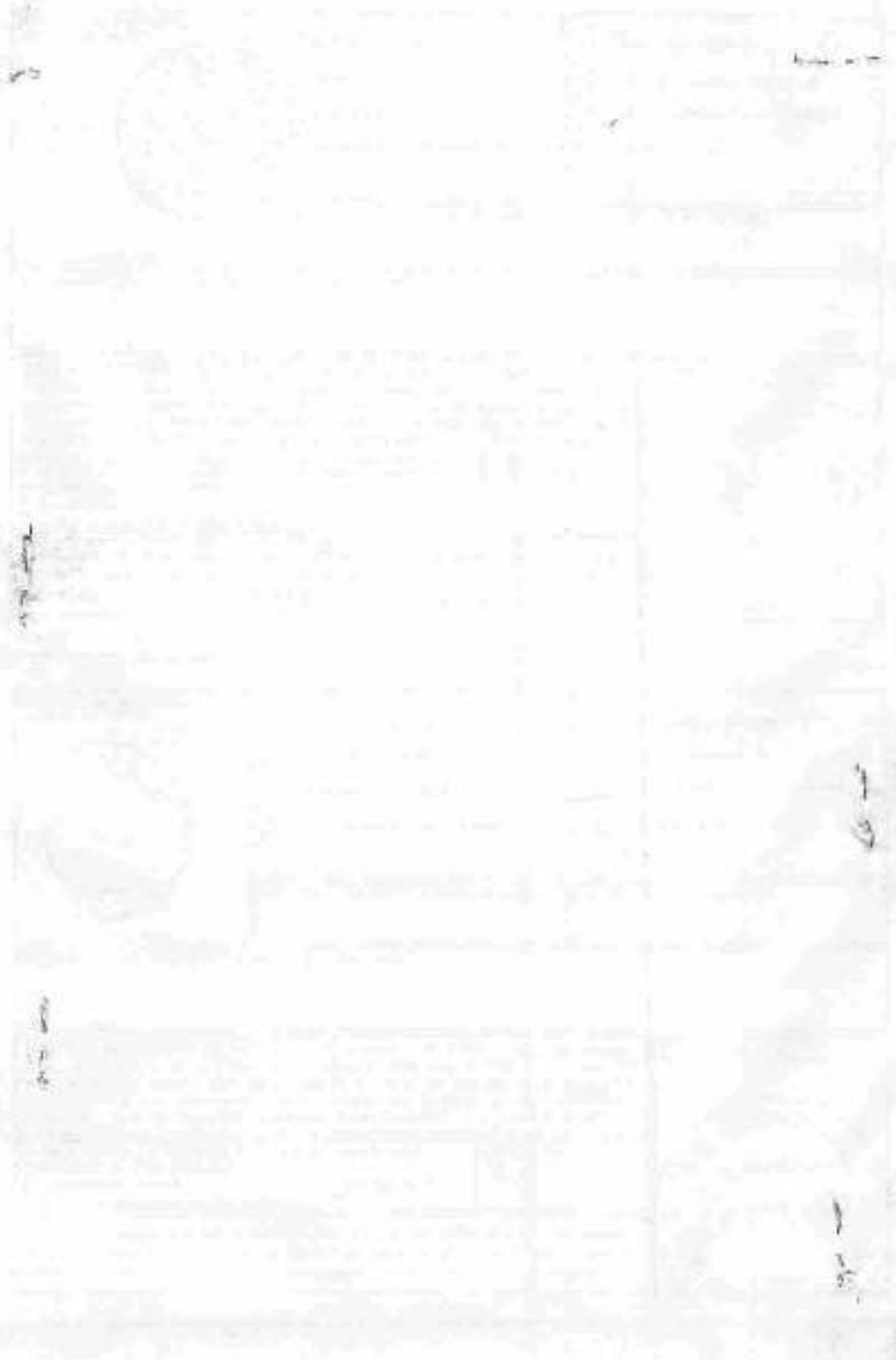
PREENCHIDO PELO REMETENTE	<b>ECT</b> BRÉSIL		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT		
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / N°		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO				
	ENDEREÇO / ADRESSE		Rua Duque de Caxias, s/n - Saco dos Limões				
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS					
89045-250		FLORIANÓPOLIS - SC					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR							
<p style="text-align: center;"><b>CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL</b> COMARCA DE BLUMENAU - SC Praça Victor Konder, s/n - E. do Fórum</p>							
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ		UF			
89010-905		BLUMENAU		SC		BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT				
<i>Handwritten signature</i>			<i>Handwritten signature</i>				
7570392-3 301/92 Autofalência / ZINTEX			AG 105 x 140				

**Juntada**

Em 09 de Julho de 1993  
faço a juntada dos avs 9  
supra

Dou fé.  
Escrivã designada: *[Handwritten signature]*

200



Jun 1998  
de  
1998  
1998  
1998  
1998

796  
[Signature]

CERTIFICO que nesta data, ESTES AUTOS  
FORAM RETIRADOS PELO  
Dr. OMERO A. DE FREITAS

---

Da fé.  
 Blumenau, 14 de JULHO de 1993  
 O Escriv. [Signature]

CERTIFICO que nesta data, estes autos  
foram retirados do cartório  
pelo Dr. Omero A. de Freitas

---

Da fé.  
 Blumenau, 23 de Julho de 1993  
 Escrivã Designada [Signature]

**Juntada**

Em 03 de agosto de 1993

faço a juntada do processo  
que se segue

Deu fé,

Escrivã designada: 

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau S.C.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
016271 JUL 03 23 W 4 56  
CENTRO DE REGISTROS E ARQUIVOS

Junta-se  
Vista ao Ministério Público  
3.8.93  
JUIZ SAULO DE LIMA

MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., Já devidamente qualificado nos autos do pedido de auto-falência, vem respeitosamente à presença de V. Exma., por intermédio de seu síndico, dizer que concorda com os créditos habilitados pelos seguintes credores:

- JGG PNEUS COM. IMPORTADORA LTDA
- NWS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL
- SCHUERMANN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
- HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- BLUARTE DECORAÇÕES LTDA
- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (pag.47 vol.3)
- BLUCARGO TRANSPORTES NACIONAIS E INTER. LTDA
- MAZZAFERRO PRODUTOS PARA PESCA LTDA
- SERVICOMP SERV. DE MAN. DE COMPUTADORES LTDA
- BANCO DO BRASIL S.A.
- GRACINDA SALOMÃO
- FIBRA S.A.
- DENISE TRAVASSO LAUTH
- CONFORTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TUR. LTDA

Blumenau, 28 de Julho de 1.993.

Juntada

Em 11 de Agosto de 93

faço a juntada da petição e  
docs. que seguem.

Dou fé.  
Of. Maior 

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.

R. COMMERCIAL DE  
BLUMENAU

00439 6093 1755

198  
S.

Justo-se,  
Vista ao Ministério Público.

10/08/93  
JUIZ SAULO DE LIMA

DARIO TOMASELLI JUNIOR, sindi-  
co da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-  
mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, re-  
ferente ao mês de julho/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. lei  
nr.7681/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 4 de agosto de 1.993.

Dario Tomaselli Júnior.  
Sindico

Celso Wruick.  
Gerente





	MATERIAL E DIVERSOS	I.L.M.S.	I.N.S.S.	IMAT. EXPD.	PRESTAC. DE	RENDIMENTOS	
	SERVIDOS DE	SEGUROS DOMTIN	FÓTS-TRAF	ADMINISTR.	SERVIDOS	APLICAC. DE	
	UTILIDADE	FRETES/COR	P.J.B.	SINDICATO	SERVIDOS	TERCEIROS	F.A.F.
197							
			1.423.503				
	370.000						
378							
					496.722		
					800.000		
				1.330.000			
14.882.670							
			1.360.567				
	47.332.344						
350					2.470.100		
			93.028.946				
4.682.535							
			20.262.054				
		119.419.485					
	11.004.254						
1.832							
					5.081.200		
	1.633.346						
						70.000.000	
0,000			478.003	1.452.000	684.000		
						20.000.000	
				118.014.900			
	7.370.000						
				131.266.220			
0,000	2.000.000		150.330	980.600			
5,767	119.565.206	176.589.904	119.419.485	116.703.304	155.603.020	7.251.922	90.000.000

6

RENTAS DIVERSAS	I.T.C.M.S.	I.T.N.S.S.	IMP.T. EXPEN.	IMP.TACIDOS	IMP.TACIDOS
DE 1966-1968	DE 1966-1968	DE 1966-1968	DE 1966-1968	DE 1966-1968	DE 1966-1968
IMP.TACIDOS	IMP.TACIDOS	IMP.TACIDOS	IMP.TACIDOS	IMP.TACIDOS	IMP.TACIDOS
				4,873,000	
65,206	176,609,941	119,417,485	1116,703,304	55,853,820	111,831,922
					90,000,000

*e*

*↙*





C.A.T.	FACCAO		QUANTIDADE		VALORES		TOTAL DO DIA
	KG	MTS	VALOR LIQUID.	METROS (VAL. LIQUID.)	TOTAL		
2	45,815,002.74					47,861,792.79	
3	33,687,772.08					33,687,772.08	
2	38,424,780.08					38,424,780.08	
2	31,229,256.98					31,229,256.98	
7	24,442,627.08					24,442,627.08	
3	14,470,259.00					14,470,259.00	
2	17,489,513.57					17,489,513.57	
	52,238,231.92					52,238,231.92	
	35,300,319.45					35,300,319.45	
	26,077,929.05					26,077,929.05	
	39,725,361.78					39,725,361.78	
	25,957,002.60					25,957,002.60	
	46,348,707.50					46,348,707.50	
	18,753,334.60					18,753,334.60	
	68,247,095.60					68,247,095.60	
	57.16	1876	60,949,896.30			60,949,896.30	
	48,109,792.86	58.27	1,653	35,110,156.59		35,110,156.59	
	2,620,541.87					2,620,541.87	
	20,938,295.51	42.60	2,295	19,740,233.00		19,740,233.00	
	39,796,677.19	58.45	0,508	33,375,316.00	99,990	1937,306,219.63	
	627,832,692.19	321.71	2,532	1,149,195,601.89	99,990	937,806,219	
						88,245,705.59	
						1,649,390,742.36	

6

802  
*[Handwritten signature]*

*[Faint, mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

Junho de 1994  
 em 12 de Junho de 1994  
 para a 1ª sessão ordinária  
 da Câmara Municipal de  
 São José do Rio Negro  
 RS  
 Escrito digitalizado



Juntada

Em 08 de outubro de 1993,  
faço a juntada das petições e do-  
cumentos que seguem \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dou fé.

Escrivã designada:



303  
[Handwritten initials]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.

COMARCA DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA  
921520 8109 002411  
BLUMENAU

Junta-se  
Vista ao Ministério Público  
8/9/93  
JUIZ SAULO DE LIMA

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., vem respeitosa-mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de agosto/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 6 de setembro de 1.993.

Dario Tomaselli Júnior.  
Síndico

Celso Wruck.  
Gerente



12394 FALTA DE ZINTEL LTDA - RESUMO FINANCEIRO - MES AGOSTO 1.993.

MONSANTOAGAO - DA CAIXA FEDERAL

1041	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	123.BANCA - MATERIAL		123.FUNCIOS	123.FUNCIOS	123.FUNCIOS
					TRIA E JU-MAKUT,	TRIA E JU-MAKUT,	TRIA E JU-MAKUT,	TRIA E JU-MAKUT,	
1041					CHEQUE	ROG CART. ENCL.			
			345.642.06	19ALDO ANTERIOR					
1021		4.420.00	351.262.06	1111111111					
1021	6.445.00		345.642.06	1111111111 NF 014 - 401					
1021	21.965.00		324.677.06	10.COMIDA NF 0059 - 402			21.965		
1021	156.833.15		168.043.91	10CELESC 30110 - 403					156.833
1021	53.743.70		114.300.21	1ADMINISTRATIVO - 404					
1021	1.933.00		112.367.21	11.P.R.F. GEL.00 - 405					
1041	190.00		112.177.21	1DEBITO AUTOMATICO	190				
1041	28.538.00		83.639.21	1VALE TRANSPORTE - 406			28.538		
1041		84.495.72	168.134.93	1DEPOSITO CAT . 005					
1061		210.000.00	378.134.93	1DEPOSITO SULFITAS					
1061	13.777.88		364.357.07	1100PE SEGURAS - 408					
1061	1.412.58		359.944.48	1SUPRIMENTO CAIXA - 409	100	1.350		1.072	
1061	307.288.40		52.656.08	130X FOLHA PAGTO - 410					
1061	190.00		52.586.08	1DEBITO AUTOMATICO	190				
1061		74.349.02	126.855.10	1RENDIMENTO FUNDAC					
1091	1.819.88		125.035.24	1JURCS 100		1.819			
1101	3.200.00		121.835.24	1GRAF. 03 DE MAIO - 411			3.200		
1101	23.895.00		97.940.24	1TELESC - 412					23.895
1101		28.200.00	124.140.24	1DEPOSITO LOJINHA					
1121	2.143.95		121.996.29	1300. BARRERINOS - 413					
1121	33.00		121.963.29	1DEBITO AUTOMATICO	33				
1131		255.332.29	377.295.58	1DEPOSITO A-S					
1131	91.425.98		285.869.60	1JURCS		91.425			
1131	256.846.33		29.029.27	1250 FOL. PAG - 414					
1161	7.57		29.021.70	1JURCS 100		7			
1161	2.905.06		27.021.64	1JURCS SALDO DEVEDOR		2.905			
1171		116.080.11	143.101.75	1DEPOSITO SULFITAS					
1181		13.500.00	156.601.75	1DEPOSITO DUPL. 44.321					
1181		385.562.10	540.163.85	1DEPOSITO AREI70					
1181		63.739.89	603.903.74	1DEPOSITO SULFITAS					
1181	5.063.72		598.840.02	1RAPIDO FWA 1074 - 415					
1181	190.00		598.650.02	1DEBITO AUTOMATICO	190				
1181	80.00		598.600.02	1DEBITO AUTOMATICO	80				
1191	460.872.65		137.727.42	145X FOLHA PAGTO - 416					
1201	2.739.93		134.986.49	1SERVIE - 417					2.739
1201	18.780.00		116.206.49	10.COMIDA NF 0067 - 418			18.780		
1201	1.330.00		114.876.49	12000 HORA - 419					
1201	29.054.32		85.784.17	1SINDICATO TRAB. - 420					
1201	4.280.57		81.503.60	1SUPRIMENTO CAIXA - 421		201	493	212	
1201	2.244.00		79.259.60	1CAR.MAR.17APERIRIM 422	486				
1201	2.100.00		77.159.60	1CAR.MAR.17APERIRIM 423	485				
1201		9.090.22	86.649.82	1DEP.DUPL. 44324 -BOLZER					
1261	22.191.04		64.458.78	1LIMPEZA LG - 407					
1261	300.00		64.158.78	1RESCISOES - 424					
1261	13.446.00		50.712.78	1ORA. SIMONE - 425					
1261	2.015.55		48.697.23	1TRANSP. MCFRAN - 426					
1261	13.446.00		35.251.23	1ORA. SIMONE - 427					
1261	90.10		35.161.13	1DEBITO AUTOMATICO	90				
1261		610.00	35.771.13	1DEPOSITO NUNATA NF1107					
1271		1.410.00	37.181.13	1DEPOSITO SULFITAS					
1561	1.952.875.28	1.243.389.35	37.181.13		97.247	4.751	70.048	183.470	







NASSA FALDA DE ZIRTEX IND. COM. E SERVICOS LTDA							RECEITA AGOSTO 1993			
ESTOQUE M.F.							LOJINHA	OUTROS	INVEN. FINAN.	
DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESC. PRAZO	INSC. ENVIOS	VALOR LIQUIDO	METROS	VALOR	OUTROS	METROS	VALOR
02.08.93	3.280	47.351,00		36.917,93	31.343,07	40.352	4.620,00			22.020
03.08.93	4.590	51.424,00		31.224,66	20.199,34					4.695
04.08.93										
05.08.93										
06.08.93									74,317	
09.08.93										
10.08.93						40.135	26.200,00			
11.08.93										
12.08.93										
13.08.93										
14.08.93										
15.08.93										
16.08.93										
17.08.93										
18.08.93										
19.08.93										
20.08.93										
23.08.93										
24.08.93										
25.08.93										
26.08.93										
28.08.93						40.125	1.070,50			
29.08.93						40.625	8.750,00	610,00		
30.08.93						40.925	12.000,00	1.350,00		
31.08.93						40.400	10.500,00			
	7.870	116.785,00		67.242,58	51.542,41	44.782	63.140	2.000	74,317	26.715
VALORES RECEBIOS EM AGOSTO										
VALOR TOTAL										

806

C.A.T.	FAÇADA			MÁQUINAS HERRAS	TOTAL DO DIA	
	VALOR LIQUIDO	MG	MTC			VALOR LIQUIDO
	20,576.68	122.71	1.103	72,924.32		129,463.47
	3,002.03	57.81	0.408	22,506.94		45,809.11
		48.50	0.377	19,893.59		19,893.59
		12.50	0.200	26,558.00		102,907.02
		89.89	0.504	70,069.35		70,069.35
		132.50	3.069	255,332.29		251,532.29
		183.00	1.336	337,004.10		337,004.10
		143.50	5.102	116,080.11		116,080.11
		6.79	0.300	1,410.00		1,410.00
		6.00	0.500	11,500.00		11,500.00
		30.01	0.353	57,350.93		57,350.93
		1.50	0.727	9,490.22		9,490.22
		102.50	0.698	105,205.27		105,205.27
						1,070.00
						9,360.00
					9,374.40	22,764.40
						10,570.00
	23,578.91	930.81	114.707	1,127,425.12	9,374.40	1,351,409.85
						88,245.70
						1,439,655.56

6

807

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO

024871 - CUI 93 06 1 2 06

COMARCA DE BLUMENAU

Junto-aa  
Vista ao Ministério Público  
  
\_\_\_\_\_  
JUIZ SAULO DE LIMA

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de setembro/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 6 de outubro de 1.993.

Dario Tomaselli Júnior.  
Síndico

Celso Wruck.  
Gerente

MOSSA FALTON DE TERTEX LTDA RESERVA FINANCEIRO MES SETEMBRO 1.993.					MOVIMENTACAO DA CAIXA FEDERAL S/A				
1241	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	1TX. SWANCA- MATERIAL 1RIA E JU- MANUT.	1000EFCTOIDS 1FUNCIONARIO	1CELEB/9A- 1MFA/TELESC	1SALARIO 1FERIAS	
1241					CHEQUE TRANS. CAR. INCL.		1CORRETO	1RESCISO	
			159.491,34	SALDO ANTERIOR					
101	4.300,00		155.191,34	RESCISAO	4281				
101	95.862,00		59.329,34	CELESC	4291		95,862		
103	3.219,25		56.110,09	TRANSP. MOLFRA	4311				
103	255,55		55.854,54	IPNF		255			
105	18.366,66		37.487,88	CHOME REGIMADO	4321				
105	2.500,00		34.987,88	EMPRELU	4331	2,500			
105	6.005,65		28.982,23	L.N.S.S.	4341				
106		22.228,00	51.209,83	DEPOSITO DPL 44327					
108		400,00	51.609,83	DEPOSITO NF 1114					
109		3.864,00	55.473,83	DEPOSITO NF 1108					
109	5.082,00		50.391,83	VALE TRANSPORTE	4361		5,082		
110	6.970,00		43.421,83	SARJE	4371			4,920	
110	42.533,00		2.888,83	TELESC	4381			42,533	
101	13.016,53		110.079,70	FOLHA PAGAMENTO	4391				
110	23.475,63		86.604,07	FOLHA PAGAMENTO	4401				
110	42.889,57		43.714,50	CELESC DESL.	4411			42,888	
110	47.322,34		123.745,26	ORSEP	4421				
110		103.500,00	120.146,26	DEPOSITO DPL 44330					
110		2.510,00	117,636,26	DEPOSITO NF 1118					
110	181,78		117.454,48	IPNF		181			
110		95.000,00	22,454,48	DEPOSITO DPL					
110		7.500,00	14,954,48	DEPOSITO DPL 44326					
110		4.817,60	10,136,88	RENDIMENTO FAF					
113	69.730,65		3,399,23	INDUSTRIAL	4431				
113	3.312,89		10.982,12	PERMANENS SEG.	4441				
113		9.000,00	19.982,12	DEPOSITO NF 1119					
113		24.800,00	44.782,12	DEPOSITO NF 1111					
114	2.338,65		61.443,76	L.P.R.F.	4451				
114	18.511,34		22.932,42	FOLHA PAGAMENTO	4461				
114		38.200,00	61.132,42	DEPOSITO NF 1117					
115	32.217,60		28.914,82	1206 SONDRE	4471				
115		43.878,00	69.792,82	DEPOSITO DPL 44331/1					
114	57.514,00		32.278,82	INDICATO	4481				
116		10.150,00	42.428,82	DEPOSITO NF 1112					
116		33.470,00	75.898,82	DEPOSITO DPL 44329					
117	482,50		75.216,32	IPNF		482			
117		29.785,27	104.001,59	DEPOSITO INTER AGENCIA					
117		61.600,00	165.601,59	DEPOSITO NF 1120					
117		3.770,00	169.371,59	DEPOSITO NF 1125					
120		6.800,00	176.171,59	DEPOSITO NF 1124					
120		22.411,00	198.582,59	DEPOSITO NF 1122					
120		9.730,00	208.312,59	DEPOSITO NF 1113					
121		21.000,00	229.312,59	DEPOSITO NF 1128					
121		6.850,00	236.162,59	DEPOSITO NF 1123					
121		40.000,00	276.162,59	DEPOSITO NF 1127					
122		17.777,00	293.939,59	DEPOSITO NF 1134					
122	201.065,94		92.873,65	L.N.S.S.	4491				
122	66.766,59		26.107,06	VERED	4511				
122	22.433,60		3.673,46	IMPED LE	4521				
111	764.474,86	583.689,87	(21.785,64)			1.118,00	2.500,00	5.082,00	185.183,00



	MATERIAL E DIVERSOS	11.C.M.S.	T.M.S.S.	MAT.EXPED.	PRESTADOS	RENDIMENTOS
	SERVICIOS DE SES. DE BORDO/COMFRA		F8TS-IRRF	ADMINISTR.	SERVICIOS	IMPLICAÇÕES
	CLIP/PCIA	PREVEDOR TP.L.S.	INDICATO	SERVICIOS	TERCEIROS	F.A.P.
360						
	3,219					
	18,365					
			6,005			
13,018						
25,475						
	47,322					
						4,813
59,730						
	3,302					
			2,338			
18,911						
					32,217	
			37,514			
			201,655			
	55,765					
	27,433					
29,034,00	22,433,00	1138,936,00	246,700	32,217,00		4,813,00

*[Handwritten signature]*



MATERIAL E DIVERSOS	I.I.C.M.R.T.I.N.S.S.	IMPAT. EFED.	PRESTACIONES	TENDIENTOS
SERVICIOS DE INT. SEGURIDAD CONFER	IPETS-DRP	LABORISTAS	SERVICIOS	IMPEDIMIENTOS
IMPETA	IMPETES/CK	IP.F.S.	INDICADO	SERVICIOS
				IMPETOS
				IP.A.F.

810

1,588

901

22.430.00 1138.985.00

247.253.00 1.557.785.00

5.423.00

*Handwritten signature*

# INSSP FALIDA DE ZINEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA

ESTORQUE N. F.							RECEITA SET		
DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESC. PRAZO	DESC. ENCARGOS	VALOR LÍQUIDO	METROS	VALOR	OUTROS	AREDO, F
03.09.93	1.000	31.500,00			31.500,00				
05.09.93	0.500	2.000,00			2.000,00				
06.09.93	1.816	22.229,00			22.229,00				
08.09.93	5.180	33.470,00			33.470,00	0.050	400,00		
09.09.93							7.750	69.457,00	
10.09.93							0.340	2.540,00	
13.09.93							1.000	9.000,00	24.600,00
14.09.93	7.029	126.632,00			126.632,00			33.200,00	
16.09.93							1.050	10.150,00	
17.09.93							0.377	3.770,00	67.389,27
20.09.93							0.510	5.300,00	22.431,00
20.09.93							1.000	9.730,00	
21.09.93							2.000	21.000,00	32.816,00
21.09.93							0.600	4.850,00	
21.09.93							5.000	40.000,00	
22.09.93							0.618	9.277,00	40.378,00
23.09.93							0.025	5.448,30	21.600,00
24.09.93							1.169	4.876,00	
24.09.93							3.400	30.960,00	225.719,20
27.09.93							1.850	23.653,00	107.850,00
27.09.93							0.100	1.033,00	15.616,00
27.09.93							0.385	7.358,87	
30.09.93							5.661	41.407,00	24.963,00
	18.575	215.830,00			215.830,00	934.424	250.920	610.429	5,4

VALORES EM DIÁZ-DOS NÚMOS FISCAIS No. 1121, 1137, 1138, 1143, 1145, 1146, 1148, 1149 e 1150

VALOR TOTAL

EMBRD 3,955.

EMP.	C.A.T.	FACCAO			INCLUIR PAGAMS	TOTAL DO DIA
		VALOR LIQUIDO	NO	MTS		
METROS	VALOR LIQUIDO	NO	MTS	VALOR LIQUIDO	PETROS (VAL. LIQUID.	TOTAL
						31,500.00
						2,000.00
						22,228.00
						33,870.00
25.000	100,600.00					172,057.00
815	0.300	95,000.00				102,753.00
						32,800.00
						161,932.00
						10,150.00
						71,193.27
						29,231.00
						9,730.00
						53,044.00
						4,350.00
						40,000.00
810						50,465.00
						27,048.50
						4,675.00
						256,719.00
						131,115.00
						17,049.00
						7,358.87
222						66,592.00
145	25.300	190,600.00				1,338,526.84
						672,861.20
						965,769.64

*[Handwritten signature]*

SM  
[Handwritten signature]

**EM BRANCO**

[Faint, illegible text and markings]

RECEBUEMOS  
1993

Juntada

Em 12 de novembro de 1993

faço a juntada da petição, documentos  
e ofício.

Deu fé.

Of. Maior: 

V. ANCIARIO

027918

NOV 03 04 E 2 02

812  
[Handwritten initials]

COMARCA DE BLUMENAU

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.

Junte-se  
9. Nov 93  
SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-mente à presença de V.Eua. apresentar a conta demonstrativa da administração, re-ferente ao mês de outubro/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. Lei nº. 7661/45.

Termos em que sepeça deferimento.

Blumensau, 4 de novembro de 1.993.

Dario Tomasselli Júnior,  
Síndico

Celso Bruck,  
Berente



RASSI FACILDA DE ZINDEY LTDA RESUMO FINANCEIRO MES OUTUBRO 1.993.				MONTEMORRÃO DA CIDEA F			
1097	DEBITO	CREDITO	SA.00	HISTORICO	IT.C.BANCA- MATERIAL ITR E JU- TRAFIC. CHECK IRDS CART. FINAN.	GENE-ICTOS FUNCTIONARIO	DEL/ESC/RA- TRAF/TELEFON TODRETO
101	92.868,00			111.914,29	RESUMO ANTERIOR		
102		8.080,00		86.936,29	TRAFIC/RESPOSTA	4031	
103		21.831,00		77.826,29	DEPOSITO		
104	3.012,00	14.826,00		99.347,29	DEPOSITO NF 1121		
105	13.796,39			141.147,20	DEPOSITO NF 1143		
106	29.897,99			141.137,20	J.L.O.R.S.	4591	
107	3.702,36			127.338,81	TRAFIC/RESPOSTA	4601	
108	31.063,86			95.440,84	TRAFIC/RESPOSTA	4621	
109		30.000,00		87.670,84	TRAFIC/RESPOSTA	4631	
110		80.000,00		50.890,84	TRAFIC/RESPOSTA	4651	3,762
111		80.000,00		26.890,84	DEPOSITO		
112		3.320,00		160.590,84	DEPOSITO NF 1143		
113	3.457,15	31.870,00		171.718,16	DEPOSITO NF 1143		
114				203.890,16	DEPOSITO NF 1138		
115		43.878,00		198.134,61	FINAN.S.	4671	
116		10.782,00		242.012,02	DEPOSITO		
117	1.624,13	780,00		252.994,02	DEPOSITO NF 1143		
118	57.321,02			253.874,01	DEPOSITO NF 1143		
119	15.000,00			232.119,59	TRAFIC/RESPOSTA	4681	
120		25.070,00		195.028,86	TRAFIC/RESPOSTA	4691	
121		21.000,00		180.728,86	TRAFIC/RESPOSTA	4701	
122		21.531,00		205.028,86	DEPOSITO NF 1130		
123		21.531,00		226.028,86	DEPOSITO NF 1137		
124		21.531,00		247.559,86	DEPOSITO NF 1121		
125		145.632,00		269.090,86	DEPOSITO NF 1121		
126	49.046,00			414.722,86	DEPOSITO		
127	1.516,23			345.676,85	TELEFON	4711	
128		27.490,00		394.160,63	TRAFIC/RESPOSTA	4721	49,046
129		25.457,00		391.887,63	DEPOSITO		1,516
130		7.200,00		401.305,63	DEPOSITO		
131		7.570,00		408.505,63	DEPOSITO RESPOSTA		
132		13.200,00		436.095,63	DEPOSITO NF 1140		
133		11.000,00		449.295,63	DEPOSITO NF 1145		
134		85.000,00		460.295,63	DEPOSITO NF 1149		
135		6.150,00		516.295,63	DEPOSITO NF 1146		
136	63.725,00	36.931,80		512.448,63	DEPOSITO		
137				509.300,45	TRAFIC/RESPOSTA		
138		66.410,00		515.550,45	TRAFIC/RESPOSTA	4731	
139		82.672,00		612.395,45	DEPOSITO		
140		17.070,00		665.317,45	DEPOSITO		
141		20.000,00		682.787,45	DEPOSITO		
142		100.000,00		702.177,45	DEPOSITO (DEPOSITO)		
143		88.000,00		802.177,45	DEPOSITO		
144	33.558,00	8.700,00		888.177,45	DEPOSITO NF 1150		
145		5.300,00		896.877,45	DEPOSITO		
146		2.800,00		892.927,45	DEPOSITO	4741	
147	75,27			889.027,45	DEPOSITO INCLUIR		21,950
148				892.027,45	DEPOSITO		
149				891.932,18	DEPOSITO BANCARIA	75	
150	365.930,84	1.095.964,92		891.932,18			
					75,00		
						3,762,00	49,312,00

813

SALARIO	INTERVAL E	INSTRUMENTO	I.N.C.S.	IMP. EXPED.	PRESTACIÖES	RENDIMENTOS	
FERIAS	SERVICIOS DE	SEGURIDAD	FGTS-13RF	ADMINISTR.	SERVICIOS	APLICACÖES	
RESIDUES	LIMPEZA	PREVENÇÖE	P.L.S.	SINDICATO	SERVICIOS	VENDEIROS	W.A.F.

92,968

3,012

16,795

23,872

31,063

5,169

1,824

57,121

15,000

43,425

140,661,00

108,294,00

19,215,00

43,425,00







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

814  
Inste-se. 9 / NU  
SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

Blumenau, 29 de outubro de 1993.

Ofício nº 052 - Vara Federal de Blumenau

Senhor Juiz,

Cumprimentando Vossa Excelência, faço saber que perante este Juízo Federal tramitam os autos da Execução Fiscal nº 93.2000216-9, que têm por exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e por executada ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo processo de falência acha-se em tramitação nesse Juízo.

Em face dessa circunstância, tem o presente a finalidade de solicitar a essa autoridade a necessária autorização para que o Oficial de Justiça portador do presente proceda à penhora no rosto dos autos, nos termos determinados pela legislação vigente.

Colho da oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

OTÁVIO ROBERTO PAMPLONA  
Juiz Federal

Exmo.Sr.  
Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível  
da Comarca de Blumenau - SC

NESTA

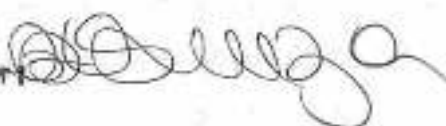
Juntada

Em 26 de Novembro de 1983

faço a juntada da petição  
que segue

Dou fé.

O. Maior



815

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Junte-se.

Tratando-se de serviço que demanda longo tempo e dedicação, autorizo o síndico a ajustar os salários do perito ao valor indicado, havendo disponibilidade da Massa.

Intime-se o perito indicado para firmar em cartório o compromisso, entregando o laudo em vinte dias.

Intimem-se.

Bl., 26/Nov/1993

SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA DE ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, atendendo o disposto no artigo 63, inciso V, da Lei de Falências, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para designar como PERITO CONTADOR, para os fins de proceder ao exame da escrituração da falida, o senhor CLAUDIO GUINTEH, brasileiro, solteiro, contabilista devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, seção de Santa Catarina, sob o nº 13.094, portador do CPF de nº 479.675.369-91, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-Sc, à rua Professor Max Humpl, 920, o qual já previamente contratado se dispõe a executar os trabalhos referidos em lei, requerendo, para tanto, o prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação do LAUDO respectivo.

Requer, assim, face o disposto no art. 212 da Lei de Falências, se digne Vossa Excelência de ARBITRAR os honorários do referido perito, observado o disposto na segunda parte do referido artigo, em valor equivalente a (05) cinco salários mínimos, pagáveis contra a entrega do respectivo laudo, vez que a massa comporta arcar com tal ônus.

N. Termos

E. Deferimento

Blumenau (Sc) em 25.11.1993

\_\_\_\_\_  
DARIO TOMASELLI JUNIOR-SINDICO

POUN...  
630472 NOV 25 1993  
COMARCA DE BLUMENAU

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



1

1



816  
[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, no(a) Cartório,  
foi lavrada o competente CARTA DE IN-

TIMAÇÃO

Do(a) Sr.

Blancina de DEZEMBRO de 1993.

O Escr. [Handwritten signature]



Juntada

em 6 de DEZEMBRO de 1997

faço a J. DA CÓPIA DA CARTA QUE

SEGUER

Dou fé.

Of. Maior: *[Handwritten Signature]*



817

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
1ª VARA CÍVEL

Blumenau, 06 de dezembro de 1993.

Ilmo. Sr.  
CLAUDIO GUINThER  
Rua Professor Marx Humpl., nº 920  
Nesta Cidade.

Prezado Senhor,

Pela presente, extraída dos autos da nº 301/93 da Autofalência da ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara Cível, vi-  
mos intimar Vossa senhoria para que venha perante o Cartório da 1ª  
Vara Cível desta Comarca, para firmar o termo de compromisso como peri-  
to Contador, para fins de proceder ao exame da escrituração da falli-  
da; tudo nos termos das cópias que seguem integrando o conteúdo desta  
Carta de Intimação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,  
Atenciosamente,

  
PATRICIA KLEMME DE SOUZA  
Escrivã Judicial



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

818  
*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório,  
foi lido o competente TERMO DE  
COMPROMISSO

Dou fé.  
Assinado em 10 de dezembro de 1993.  
O Escrivão *[Handwritten signature]*



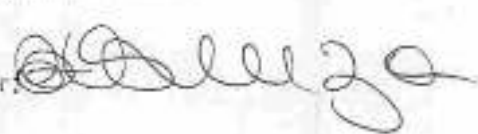
Juntada

Em 10 de DEZEMBRO de 1993

faço a juntada DO TERMO DE COM-  
PROMISSO QUE SEQUE

Dou fé.

Of. Maior.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

819  
*[Handwritten signature]*

TERMO DE COMPROMISSO

Autos 301/93	Data 10.12.93	Horário 18:15 hs.
-----------------	------------------	----------------------

Local CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL
Juiz SAULO DE LIMA
Presenças

COMPARECEU O ..... PERITO ..... NOMEADO

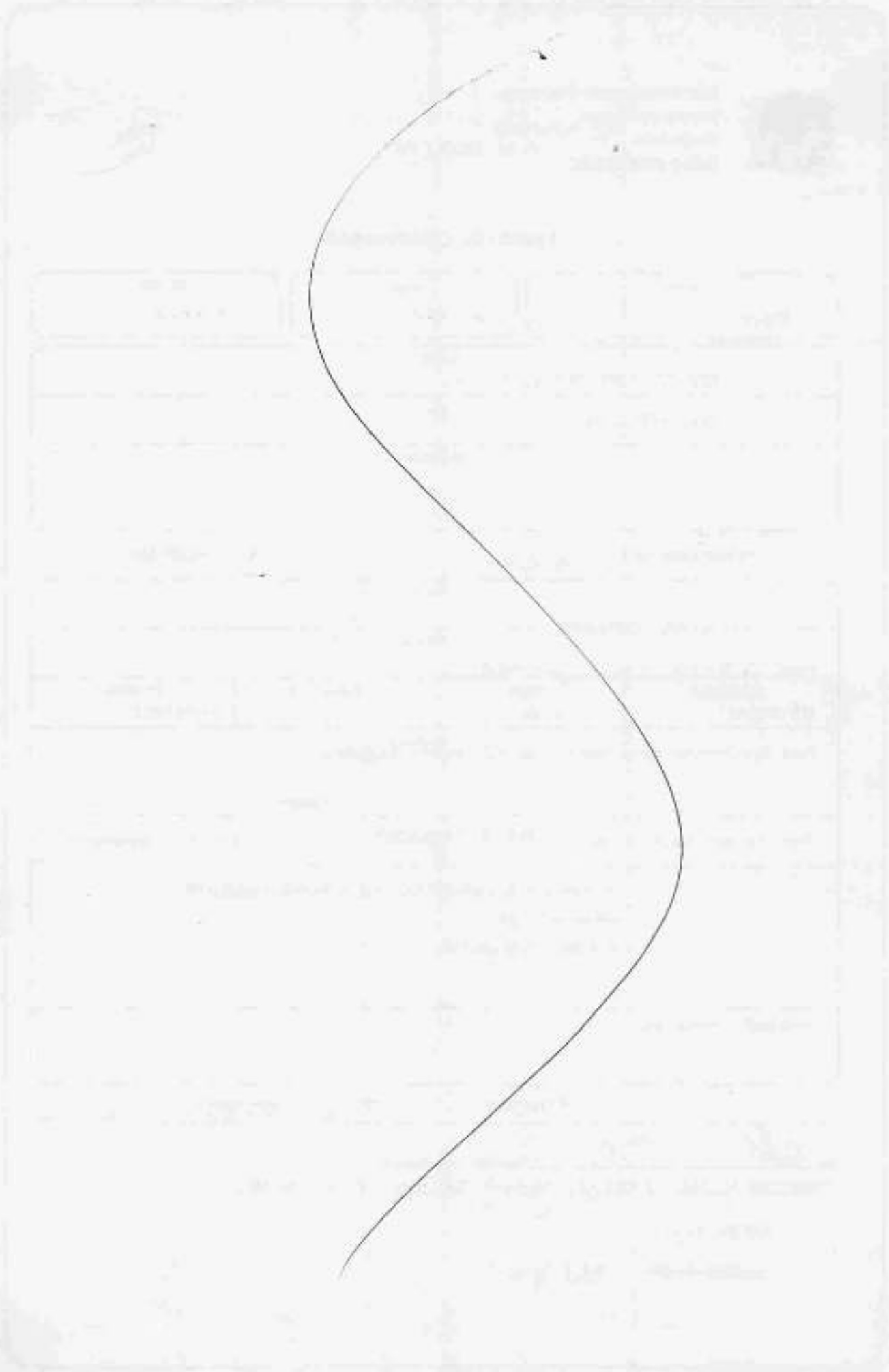
Nome CLAUDIO GUENTHER			
Filiação CURT GUENTHER e RENATE GUENTHER			
Naturalidade Blumenau	Idade 29 anos	Estado Civil	Profissão Contador
Endereço Rua Professor Marx Humpl, nº 920 nesta cidade.			
Telefones)			
Nomeado para exercer o encargo de PERITO CONTADOR ..... e prestou o compromisso.			
"PROMETO DESEMPENHAR, LEAL E HONRADAMENTE, O ENCARGO DE SOB AS PENAS DA LEI."			
(obrigações, prazos, etc...)			

Blumenau, 10 de dezembro de 1993

Eu, *[Handwritten signature]* Escrivão, o subscrevo.  
PATRICIA KLEME DE SOUZA, Escrivã Judicial, P. O. do MM.

JUIZ DE DIREITO:

COMPROMISSADO: *[Handwritten signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

820  
*[Handwritten signature]*

CERTIFICO que nesta data, ESTES AUTOS  
FORAM LEVADOS EM CARGA PELO  
PERITO NOMEADO  
 \_\_\_\_\_  
 Dou fé.  
 Embräu, 10 de DEZEMBRO de 1993.  
 O Escr. *[Handwritten signature]*

CERTIFICO que nesta data, estes autos fo-  
ram devolvidos ao Cartório pelo  
perito  
 \_\_\_\_\_  
 Dou fé.  
 Embräu, 21 de dezembro de 1993.  
 O Escr. *[Handwritten signature]*

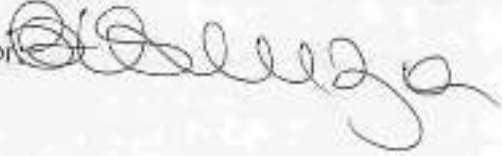


Juntada

Em 01 de fevereiro de 1999

faço a juntada das petições e documentos que seguem

Dou fé.

Of. Maior 



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU, S.C.

PODERA JUDICIARIO  
031423 0263 02 1 46  
COMARCA DE BLUMENAU

*Jose  
Vista do ar curador  
Gerpl.  
01/11/93*  
SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa de administração, referente ao mês de novembro/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. Lei nº.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 2 de dezembro de 1.993.

*[Signature]*  
Dario Tomaselli Júnior,  
Síndico

*[Signature]*  
Celso Kruck,  
Gerente





MATERIA	RENTAS	IT.I.M.S.	IT.R.R.S.	IMP. EXPED.	PRESTACIÖES	RENDIMENTOS
SERVICIOS	DE	SERVICIOS	INDUSTRIAS	ADMINISTR.	SERVICIOS	INDUSTRIAS
ULTIMETA	PRETOS	INDUSTRIAS	INDICATO	SERVICIOS	INDUSTRIAS	INDUSTRIAS

			4.117			
	33.103		2.392			
				59.007		
					21.569	
						445.105

01.09	50.000,00	5.507,00	80.564,00	445.105,00
-------	-----------	----------	-----------	------------





028802 NOV 93 11 E 2 32

COMARCA DE BLUMENAU



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12.ª REGIÃO

1ª JOJ DE BLUMENAU

OFÍCIO Nº 619/93

BLUMENAU, 08 de novembro de 1993

DA : JUIZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JOJ DE BLUMENAU

AO : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

Exmo. Sr. Juiz,

Pelo presente, solicito a V. Exa. sejam habilitados nesse r.º Juízo (processo de falência nº 155/92) os créditos trabalhistas de GILBERTO PINHEIRO e outros, assim distribuídos:

Principal do reclamante Gilberto Pinheiro	CR\$74.729,58
Princ.do reclamante Damião C. dos Santos	CR\$78.453,03
Custas	CR\$ 3.064,41
OBS : Valores em 19.07.1993	

Esclareço, outrossim, que os valores acima mencionados são devidos pela MASSA FALIDA DE SERRALHERIA ACRILU LTDA., cujo síndico é a firma Reflo Comércio e Representações de Ferragens Ltda., nos autos do processo 996/92, que tramita nesta Junta.

Sem mais para o momento, apresento a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

MARIA DE LOURDES LEIRIA  
Juiza do Trabalho Presidente



RIBEIRO, PEDROSO E JUCÁ — ADVOGADOS ASSOCIADOS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

029597 - 10093 18 2 22

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 18 VARRA CIVEL DA COMARCA DE  
BLUMENAU - SC.

COMARCA DE BLUMENAU

Processo nº 4689  
Concordata Preventiva

COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, nos autos em destaque em face de ARNÓ BERNARDES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vem requerer a V. Exa. se digno determinar a expedição do competente Alvará de levantamento do "quantum" depositado em seu favor, além dos acrescidos em conta-poupança judicial, visando desde logo autorizado e, que figure no referido alvará o Sr. LUIZ CARLOS MATIAS DOS ANJOS. (documento anexo)

Outrossim, requer a juntada do incluso instrumento de mandato ressalvando desde já, a correção e os juros correspondentes, caso não depositados pela Concordatária.

Termos em que,  
P.Deferimento.

Blumenau, SC, 09 de setembro de 1990.

*Jara Prado da Rocha*

JARA PRADO DA ROCHA  
DAB/RJ 47000



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC -



033976 0000 01 2 1 61  
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico nomeado nos autos da Auto-Falência requerida perante este r. Juízo por ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para o fim de requerer a juntada aos referidos autos dos anexos LAUDO PERICIAL a que alude o Parágrafo Primeiro do Artigo 103 da Lei de Falências e do RELATORIO de que trata o caput do mesmo artigo e da mesma Lei, para os demais fins de direito.

N. Termos

E. Deferimento

Blumenau, em 21.12.1.993

-----  
DARIO TOMASELLI JUNIOR -SÍNDICO

## PRIMEIRO RELATORIO DO SINDICO



DARIO TOMASELLI JUNIOR, na qualidade de SINDICO nomeado nos autos de AUTO-FALENCIA requerida por ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. junto a Primeira Vara Cível da Comarca de Blumenau (SC), vem, nos termos do caput do Artigo 103, da Lei de Falências, apresentar o presente RELATORIO, devidamente acompanhado pelo LAUDO DO PERITO CONTADOR, nos termos do Parágrafo Primeiro, do referido artigo.

### I - HISTORICO

ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., é uma média empresa do setor têxtil fundada em janeiro de 1.984, como resultante de um programa consciente de instalação e expansão, que a conduziu a um significativo ganho de escala, gerou inúmeros problemas, quando, usuária direta das variações e mutações do processo econômico, se viu forçada a conviver com um longo ciclo de endividamento remunerado por taxas de juros excessivamente elevadas somado a um processo inflacionário contínuo e ascendente.

Logo, a empresa passou a dispendir mais tempo e energia à administração de suas premissas financeiras, que ao processo produtivo.

Idealizada para atender um segmento de mercado que indicava insuficiência de oferta, ou seja, o de aviamentos, em especial fitas elásticas e rígidas, que sinalizava possuir elevado grau de elasticidade de demanda em nichos mais elitizados da indústria da moda e de usos especiais, rapidamente restou evidenciado que a opção por este mercado havia sido correta, porquanto o mercado reagiu positivamente ao lançamento dos novos produtos, reação essa materializada nos expressivos indicadores de crescimento e rentabilidade alcançados pela empresa até o exercício de 1.990.

Ocorre, que com o Plano Collor, o poder de compra da massa crítica de consumidores sofreu abalos. É sabido e perfeitamente conhecido os efeitos destruidores sobre a economia que tiveram as medidas contracionistas e recessivas implementadas pela equipe econômica durante o ano de 1.990.

Assim,...

A large, stylized handwritten signature in dark ink, appearing to be the name "Dario Tomaselli Junior".

Diminuída em seu poder de compra por seus efeitos, ocorreram alterações nas chamadas classes sociais, desaparecendo quase que por completo a denominada classe média, virtual consumidora dos produtos de moda fabricados e ofertados pela empresa ora relatada.



Reflexo desta nova situação foi a rápida perda de faturamento verificada a partir, mais precisamente, do mês de outubro de 1.990, quando os resultados despencaram da casa de mais de um milhão de dólares mensais para trezentos mil dólares, queda de mais de 300% (trezentos por cento).

Sabe-se que uma unidade industrial instalada para a fabricação de um modelo específico de produto com qualidade determinada, com um volume estabelecido para sua viabilidade econômica, não pode ser alterada inopinadamente em suas configurações originais sem que isto comprometa toda a estrutura do investimento. Dal, quando constatada a alteração do perfil de demanda, decidiu a empresa produzir produtos com qualidades inferiores e destinadas a um público de baixo poder aquisitivo; porém, estando sua estrutura organizacional e produtiva à nível de investimentos de capital e mão-de-obra posicionada para produtos que contivessem acentuado preço prêmio, o resultado que se seguiu foi a rápida descapitalização da empresa, com reflexos imediatos em seu fluxo de caixa, quando, então, passou a financiar a geração negativa de caixa através de recursos onerosos de curto prazo, culminando em estabelecer um estoque de dívidas muito superior a sua capacidade de pagamento, estoque este penalizado pelos estratosféricos juros a que se encontravam sujeitos os serviços da dívida.

Em 30 de novembro de 1.992, prevendo o insucesso do empreendimento, requereu e teve sua falência decretada, tendo sido beneficiada com a autorização de continuidade dos negócios nos termos do Artigo 74 da Lei de Quiebras.

## II - SITUAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

A ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., apresentava por ocasião do requerimento de Auto-Falência um perfil econômico-financeiro bastante debilitado, onde predominava forte endividamento a curtíssimo prazo financiado por taxas extremamente elevadas.

Academicamente é conhecida a propensão de que os débitos que levam uma organização empresarial ao insucesso são aqueles perfilados em curto prazo e não renováveis, posto que funcionam como espécie de torniquete que estabelece o fluxo vital de recursos. Basta portanto, que não se torne possível afrouxar a pressão do torniquete sobre o membro afetado para que se inicie um processo degenerativo do tecido, contaminando, por osmose, todo o organismo.

Iniciado este processo sua contabilidade é bastante dolorosa ou, quiçá, determinando a morte do agente por absoluta falta de auto-sustentação, somente evitada por uma ação brutal da incidência de atualização de parte dos débitos com possibilidade de convular os débitos restantes em condições favoráveis, retornando o equilíbrio na capacidade de pagamento da empresa. Essa condição é perfeitamente alcançável pela falência e posterior concordata suspensiva.



### III - FATOS ANTERIORES A QUEBRA

Analisados atentamente todos os eventos que precederam ao pedido heroico de Auto-Falência, concluiu-se não existir evidências de que o insucesso empresarial tenha sido ditado por falhas ou erros de gestão ou mesmo de gestão perigosa.

A empresa nasceu de um bem fundamentado projeto de viabilidade econômica/financeira/mercadológico do empreendimento e, como já relatado, a prática dos dois primeiros anos de existência demonstrou, à sociedade, essa premissa.

Os fatores que determinaram a perda de sustentação da empresa escapavam da administração e controle dos empreendedores e de seus administradores, posto que decorrentes de situações mercadológicas ditadas por políticas macro-econômicas desastrosas implementadas pelas autoridades governamentais, que levemente retiraram os estímulos do setor real da economia e transferiram renda para o setor financeiro.

### IV - FATOS SUPERVENIENTES A QUEBRA

Após a concessão da sentença de quebra a empresa passou a ser administrada por esse SINDICO, sendo que o falido não colocou qualquer obstáculo ou dificuldades ao desempenho das atividades, procurando, sempre que solicitado, prestar informações e auxílios, colaborando para que a gestão dentro da quebra fosse a menos traumática possível.

### V - CONCLUSÕES FINAIS

Por tudo que se depreende do Relatório do Perito, das causas e fundamentos que levaram a empresa à situação falimentar, bem como, pelos procedimentos do falido após a sentença declaratória, sou de PARECER que inexistem quaisquer indícios de atos que constituem crime falimentar e entendo que a manutenção da continuidade dos negócios do falido foi e é de salutar importância.

E O RELATORIO

S.M.J.



BLUMENAU (SC) EM 21.12.1.993

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Dario Tomaselli Junior", written over the date.

-----  
DARIO TOMASELLI JUNIOR-SINDICO

## L A U D O P E R I C I A L



CLAUDIO GUENTHER, perito contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob Nº 13.094, nomeado nos autos da Auto-Falência requerida por ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem, com fulcro no item V-do artigo 63, da Lei de Falências, apresentar o presente LAUDO do exame procedido na contabilidade da falida, como base no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações de Lucros e Perdas encerrados em 11 de dezembro de 1.992, bem como, para uma maior consistência às conclusões, procedemos a análises das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1.991 e que instruíram o pedido de auto-falência, conforme Fls. 53/54 dos autos.

## I - RELATORIO

ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., foi fundada em janeiro de 1.988, com o objetivo de industrializar fios e fibras textéis vegetais, artificiais e sintéticas de alta qualidade e direcionados para um segmento elitizado da industria da moda.

Sua instalação foi precedida de um bem elaborado plano de viabilidade econômico-financeira do empreendimento, aliado a uma profunda pesquisa de mercado que indicava existir um potencial de demanda não assistido por suficiente oferta nacional de insumos elaborados e direcionados ao setor mais nobre da industria de confecções e de calçados.

Por tratar-se de industria com elevados investimentos em capital, moderna tecnologia de produção e de processo, foram necessários financiar parcela significativa destes investimentos, principalmente através dos organismos oficiais de fomento.

Neste momento iniciou-se um ciclo de endividamento que, não obstante previsto no projeto de viabilidade econômico, faria com que a empresa passa-se a conviver muito rapidamente com uma condição tecnicamente conhecida como "modelo traumático".

Mercê das modificações estruturais da conjuntura nacional determinadas pelo chamado Plano Collor, a empresa perdeu sustentação a partir do ano de 1.990, inviabilizando o projeto original e elevando demasiadamente o seu endividamento a curto prazo, cujo serviço da dívida foi remunerado à taxas muito superiores a sua capacidade de geração interna de retorno para os investimentos, destruindo integralmente seu capital

de giro próprio e comprometendo sua sobrevivência, como facilmente se depreende do seguinte histórico de faturamento:



M E S	US\$
JULHO/90	1.105.453
AGOSTO/90	1.076.213
SETEMBRO/90	1.007.570
OUTUBRO/90	833.865
NOVEMBRO/90	548.205
DEZEMBRO/90	353.791
JANEIRO/91	649.316
FEVEREIRO/91	653.221
MARÇO/91	705.095
ABRIL/91	625.216
MAIO/91	574.984
JUNHO/91	737.648
JULHO/91	969.432
AGOSTO/91	948.475
SETEMBRO/91	795.725
OUTUBRO/91	657.199
NOVEMBRO/91	501.555
DEZEMBRO/91	361.121
JANEIRO/92	448.297
FEVEREIRO/92	476.706
MARÇO/92	402.054
ABRIL/92	418.354
MAIO/92	374.935
JUNHO/92	384.443
JULHO/92	396.756
AGOSTO/92	350.458
SETEMBRO/92	290.156
OUTUBRO/92	256.144
NOVEMBRO/92	230.118

MAIS,...

no mês de novembro de 1.992, quando do pedido de auto-falência, a empresa suportava uma folha de pagamento correspondente a 180 funcionários diretos, no valor nominal de US\$ 83.822,14 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e dois dólares e quatorze centavos) que acrescidos dos respectivos encargos produziam uma pressão sobre o fluxo de caixa de US\$ 137.468,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito dólares), o que equivalia a 60% (sessenta por cento) do faturamento bruto do mês.

Assim,

independentemente das conclusões derivadas das análises das peças contábeis adiante demonstradas, a empresa, tão somente pela relação existente entre a geração bruta de caixa (faturamento) e os desembolsos provocados pelos compromissos trabalhistas do seu quadro de pessoal, demonstrava uma si-

tuação de insolvência à nível de fluxo de caixa, porquanto o saldo residual lhe impedia de honrar compromissos com os impostos, fornecedores de matéria-prima, juros e encargos da dívida muito menos, promover a amortização dos capitais tomados em empréstimos aos bancos. A falência lhe foi inevitável.



## II - ANALISE

### OBJETO

Análise das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1.991 e 11 de dezembro de 1.992.

### METODOLOGIA

Faz-se tratar de análises efetuadas em demonstrativos financeiros de uma Massa Falida, cujo escopo do analista não é o demonstrar a sanidade futura do empreendimento, julgamos desnecessário demonstrar índice de liquidez e rentabilidade patrimoniais decorrentes de uma situação estática, razão pela qual optamos em utilizar a metodologia da **ANALISE DINAMICA** que permite visualizar a empresa em seu processo contínuo de operações.

### MOEDA

Todos os valores expressos neste trabalho são em dolares norte americano, calculados à taxa média do mês correspondente a análise.

### TERMINOLOGIA

#### 1) CAPITAL DE GIRO - C.D.G.

Indica o volume de recursos próprios ou de longo prazo que são utilizados para financiar a Necessidade de Capital de Giro - N.C.G.-

#### 2) NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO - N.C.G.

Se constitui de uma aplicação permanente de fundos ligados às operações da empresa.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



## 3) SALDO DE TESOURARIA - T -

Representa um valor residual correspondente à diferença entre C.D.G. e a N.C.G. Se essa relação demonstrar saldo negativo indica que a empresa vem financiando giro com recursos de curto prazo não renováveis.

DEMONSTRATIVO EM 31.12.91

C.D.G.=	3.239.016	-	3.015.033	=	223.984
N.C.G.=	2.373.368	-	911.778	=	1.461.598
T	=	223.984	-	1.461.598	= (1.237.614)

DEMONSTRATIVO EM 11.12.1.992

C.D.G.=	(988.824)	-	2.788.018	=	(3.696.842)
N.C.G.=	1.832.729	-	515.803	=	516.926
T	=	(3.696.842)	-	516.926	= (4.213.768)

FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL

	31.12.91	-	11.12.92
	-----		-----
1) VENDAS LIQUIDAS:	2.643.480		1.306.351
(-) C.P.V.	411.356		409.429
(-) D.VENDAS	516.468		193.818
(-) D.ADMINISTR.	332.365		308.566
L.D.O.	1.382.294		394.538
2) DESPESAS FINANCEIRAS	2.459.097		4.588.358
DEFICIT OPERACIONAL (1-2)	(1.876.803)		(4.194.020)
	=====		=====

ENDIVIDAMENTO E CAPITAL DE TERCEIROS

	<u>31.12.91</u>	<u>11.12.92</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	1.966.306	(1.485.366)
EXIGÍVEL TOTAL :	3.496.500	5.349.336
 % ENDIVIDAMENTO :	 178 ===	 460 ===

**C O N C L U S Õ E S**

- 1) C.D.G. - no exercício de 1.991 a empresa apresentava uma situação de capital de giro positivo, porém, ocorreu um processo de rápida degeneração dos capitais próprios motivada pelos resultados negativos das operações, face que durante o exercício de 1.992 operou com resultados deficitários e insuficientes para balancear seu caixa operacional.

Desta forma resultam ineficazes os processos de alteração do perfil da dívida, porquanto, resta demonstrado que os resultados das operações não permitem uma geração de caixa operacional positiva para fazer frente as amortizações do custo da dívida e muito menos para liquidações do principal.

Logo, tem-se que os estoques de dívidas existentes à época da declaração de falência eram incompatíveis com os resultados das operações.

- 2) N.C.G. - das análises se depreende que no exercício de 1.992 a empresa conseguiu reduzir essa necessidade, mais em função da queda brutal das atividades conforme demonstrado anteriormente do que necessariamente por uma administração conservadora do capital circulante líquido.
- 3) T - pela simples comparação do resultado deste indicador nos exercícios de 1.991 e 1.992, verifica-se que o brutal crescimento do deficit de tesouraria decorre da perda ocorrida no C.D.G., sufocando as atividades da empresa.
- 4) Como se observa, a empresa vinha sofrendo um processo de descapitalização acelerado e motivado pela ausência de capital de giro próprio consumido que foi pelos elevados custos da rolagem do endividamento de curto e longo prazos.



- 5) Sabe-se que o endividamento é, ao mesmo tempo, um bom e um mau negócio para a empresa. Será um bom negócio se a empresa obtiver um rendimento maior sobre os empréstimos do que os custos destes. Será, todavia, um mau negócio, em caso contrário, porque a empresa terá que pagar o serviço da dívida, havendo ou não lucros.
  
- 6) Ora, como vimos anteriormente, a empresa não vinha gerando resultados operacionais em suas atividades para suportar o volume do estoque de dívidas, ou por estar com suas atividades abaixo do volume exigido pelo seu ponto de equilíbrio financeiro, ou, por não estar conseguindo repassar um "preço prêmio" no preço final de venda.
  
- 7) Desta modo, mantivesse-se a situação existente em 11.12.92, base destas análises, seria irrelevante estar o estoque de dívidas a curto ou a longo prazo, porquanto o **FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL** se apresentava negativo, impedindo que a empresa viesse a honrar com seus compromissos com recursos de auto financiamento.
  
- 8) Como não existiam à época qualquer indicação de natureza macro-econômica que ocorresse uma reversão da conjuntura nacional, dificilmente a empresa teria oportunidade em voltar a praticar margens de lucro que justificassem ou ao menos permitissem remunerar o custo da dívida.
  
- 9) Assim, não estando mais os recursos onerosos alavancando positivamente as operações, porém, tão somente financiando os prejuízos da atividade, aliado à perda de sustentação de liquidez, configurou-se a falência do empreendimento, materializada que foi pelo pedido de quebra solicitado por seus controladores.

## P A R E C E R

Considerando que os documentos contábeis trazidos à análise se encontram devidamente suportados por documentos hábeis e contabilizados em ordem cronológica de ocorrência, revestidos das características e exigências fiscais e tributárias, bem como, que todos os procedimentos contábeis se encontram dentro dos princípios contábeis geralmente aceitos;

Considerando que não se observa na escrituração contábil da empresa falida lacuna, vício ou qualquer indicio de manipulação e/ou adulteração;



Considerando que as análises econômico/financeiras indicam claramente o estado falimentar da empresa decorrente da perda total de sustentação de liquidez, provocada pela não resposta de seu mercado de demanda após os ajustes conjunturais da economia a partir de 1.990;

Sou de PARECER que nada consta da escrituração da empresa falida e dos atos praticados pelos seus administradores que possam caracterizar crime falimentar.

Blumenau, em 20.12.1993

-----  
CLAUDIO GUENTHER - CONTADOR  
CRC-SC- No 13.094

# ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.



BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 11 DE DEZEMBRO 1992

## ATIVO

### CIRCULANTE

#### Disponível

Caixa.....	462.676,06	
Bancos.....	51.325.579,76	51.788.255,82

#### Direitos Realizáveis - Curto Prazo

Clientes.....	158.703.485,87	
(-)Títulos Desc. 38.423.704,00	121.284.781,87	
Aplicações Financeiras.....	82.174.399,67	
Impostos a Recuperar.....	9.639.343,20	
Valores Mobiliários.....	287.975,43	
Bancos C/Vinculada.....	15.055.079,20	
Conta Corrente Devedores.....	190.749.857,04	
Estoques - Mat. Prima.....	1.033.074.128,00	
Estoques - Prod. Acabados.....	2.318.971.870,00	3.741.249.811,41

### PERMANENTE

#### Investimentos

Participações - JSC.....	132.575.328,79	
Investimentos Lei 8200/91.....	306.472.216,47	
Obrigações da Eletrobrás.....	14.319.285,09	621.902.702,18

#### Imobilizado

Terrenos.....	1.783.061.572,60	
Edificações.....	8.467.423.595,37	
Móveis e Utensílios.....	902.103.784,41	
Máquinas e Equipamentos.....	17.270.867.777,59	
Marcas.....	14.867.588,73	
Imobilizado Lei 8200/91.....	3.442.999.189,88	29.030.220.309,19

TOTAL DO ATIVO..... 33.445.161.078,58

\*\*\*\*\*



P A S S I V O

CIRCULANTE

Fornecedores.....	5.798.149.809,23	
Salários a Pagar.....	68.340.293,11	
Previdência Social a Pagar....	3.690.576.736,38	
Impostos a Pagar.....	8.032.016.973,90	
Instituições Financeiras.....	35.194.536.713,97	
Obrigações a Pagar.....	128.030.508,42	
Comissões a Pagar.....	41.880.836,39	
Provisão 13º Salário e Férias.	463.377.146,62	53.436.909.018,02

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Sócio c/ Correntes.....		95.841.509,64
-------------------------	--	---------------

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social.....	7.196.000,00	
Capital c/ Correção Monetária.	4.214.924.104,22	
Cap. C/Cor. Mon. Lei 8200/91..	6.193.344.425,98	
Reserva de Reavaliação.....	21.798.766.235,60	30.214.424.765,80

RESULTADOS ACUMULADOS

(-) Proj. a Amort. Lei 8200/91.....		560.246.200,64
Result. C/ Mon. Esp. Lei 8200/91.....		703.887.945,80
(-) Proj. a Amortizar.....		50.445.655.960,04

TOTAL DE PASSIVO..... 33.448.161.078,88

\*\*\*\*\*



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Receita Bruta de Vendas.....	16.309.489.607,45
Produtos.....	15.951.304.633,50
Serviços.....	358.094.973,95
Deduções da Receita Bruta.....	(4.377.215.689,55)
Impostos Incidentes.....	(4.377.215.689,55)
Receita Líquida de Vendas.....	11.932.273.921,90
(-) Dútilo das Vendas.....	(7.900.234.041,72)
Resultado Operacional Bruto.....	4.032.039.880,18
(-) Despesas Operacionais.....	53.324.454.134,27
Despesas Operacionais.....	2.944.714.881,40
Despesas Gerais e Administr... 3.444.087.909,30	
Impostos e Taxas..... 14.521.385,64	
Despesas Financeiras Líquidas... 47.566.434.331,50	
Despesas Indef. Lei 8200/93. 434.645.026,43	
Outras Despesas Operacionais.....	7.676.924,53
Resultado Operacional Líquido....	(49.484.737.329,56)
Resultado da Correção Monetária..	31.531.334.188,28
Outras Despesas não Operacionais..	(83.062.097,26)
Resultado Líquido até 11.12.92...	(18.036.465.238,54)

\*\*\*\*\*



**John Carlos Zeschke**  
 TÉCNICO CONTABILIDADE  
 CRC-SC 31.805 - CPF. 221.000.469-48

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.



COMARCA DE BLUMENAU  
POPA Nº 3 JUIZARIO  
035010 JUN 94 06 22 19  
COMARCA DE BLUMENAU

*J. de*  
*Vista ao dr. Curador*  
*geral.*  
*01/06/94*

SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Eza. apresentar a conta demonstrativa de administração, referente ao mês de Dezembro/93, nos termos de inciso XXI, art. 63 do Decr. lei nº.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 1 de Janeiro de 1.994.

Dario Tomaselli Junior,  
Síndico

Ceiso Wuck,  
Gerente











EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



*[Handwritten signature]*  
SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

035299  
035299  
035299  
035299  
035299

MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por intermédio de seu síndico, vem respeitosamente à presença de V. Exa., apresentar e requerer a juntada do recibo fornecido pelo ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA., referente ao pagamento da última parcela e conclusão dos trabalhos contábeis contratados, ocorridos em 20.12.93.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 10.1.94.

*[Handwritten signature]*  
Dario Tomazelli Júnior-Síndico



**RECIBO**

VALOR CR\$ 138.385,53  
(-IRRF) CR\$ 4.151,53  
LIQUIDO CR\$ 134.234,00

RECEBEMOS DA MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, A IMPORTÂNCIA DE (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS), REFERENTE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONTÁBEIS EM 20.12.93, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01.10.92 À 11.12.92, CONFORME PROPOSTA ENCAMINHADA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DA COMARCA DE BLUMENAU(SC), EM 03.05.93.

FICA ASSEGURADO AO CLIENTE (ZINTEX), SEM ÔNUS ADICIONAIS, SE NECESSÁRIO FOR, O FORNECIMENTO E/OU COMPLEMENTAÇÃO QUANTO AOS REGISTROS APURADOS NO PERÍODO ACIMA MENCIONADO.

BLUMENAU/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 1993

-----  
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA

PRIMEIRO-TENENTE  
DE FISCALIA  
MARGARIDA  
BOLSONARI  
MARGARIDA

LEIA ENTÃO  
O QUE SE  
ENCONTRA  
NÃO SE  
DEIXE  
DE FIRMAR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA  
É CÓPIA AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.  
EM 23 DE 1993  
da verdade.  
Blumenau

23 DEZ 1993

DR. RICARDO SILVA - DR. MARCELO ALTHOFF  
DR. JOSÉ ABELIS NUNES - DR. JOÃO COUTINHO  
DR. EDUARDO - DR. DAVID GALDIERE MARRASCA  
ALEXANDRE LINS DA SILVA  
Secretarias Arbitradas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU



036672 22 E 5 44  
COMARCA DE BLUMENAU

*J. x*  
*No Ministério Público.*  
*3/fev/94*  
SANTO DO LIMA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Janeiro/94, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 01 de Fevereiro de 1994.

*[Signature]*  
Dario Tomaselli Júnior.  
Síndico

*[Signature]*  
Celso Wruck.  
Gerente





ATERIAL DIVERSOS	I.C.M.S.	I.R.S.S.	MAT.EMPED.	PRESTAÇÕES	RENDIMENTOS
IMPOSTOS DE SEL. E REGISTROS	CONFIA	FGTS-IRRF	ADMINISTR.	SERVIÇOS	APLICACOES
PREZAS	P.T.S.	SINDICATO	SERVIÇOS	TERCEIROS	F.A.F.
		23,682			
		7,708			
		116,271			
					258,524,48
		31,390,27	116,271,00	258,524,48	





A vertical line with an arrowhead at the top, possibly indicating a page fold or a specific section.

Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Juntada

Em 07 de Março de 84

faço a juntada petição e docu-  
mentos que seguem

Doc. f3.

Of. Maior [Handwritten Signature]



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
039019 0034 04 24 17  
COMARCA DE BLUMENAU

Jante-se  
Visto ao Ministério Público

*[Handwritten signature]*  
F 3 94  
JUIZ PAULO DE LIMA

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Fevereiro de 1994, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 04 de Março de 1994.

*[Handwritten signature]*  
Dario Tomaselli Júnior,  
Síndico

*[Handwritten signature]*  
Celso Wruck,  
Gerente



Faint, illegible text scattered across the page, possibly bleed-through from the reverse side or very light handwriting.

Vertical text on the right side, possibly a date or reference number.





DESCRICAO	U.D.M.S.	T.N.S.B.	PAV. EXPED.	PRESTACAO	RENDIMENTOS
DE SEC. SEGUR. SOCIAL	INSS	INSS	ADMINISTR.	SERVICIOS	APLICACAO
DE PREVIDEN. CIVIL	SINDICATO	SERVICIOS	TERCEIROS	F.W.F.	



8,388

12,359

193,399,50

21,347,35

193,399,50

*M*

*→*

*→*











*[Faint handwritten text, possibly a signature or name, partially obscured by a large curved line.]*



Junta de

Em 10 de Maio de 94,

aco a Junta da petição  
que segue -x-

Dou id.   
M. Meira

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
032909 1004 68 32 44  
COMARCA DE BLUMENAU

Jun 26-96  
Vista do Ministério Público: 10 3,94  
JUIZ SAULO DE LIMA

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda., já devidamente qualificado, vem respeitosamente à presença de V.Exa., com fundamento no inciso XVII, art. 63 da Lei de Falências, para expor e requerer o que segue:

Conforme é do conhecimento de V.Exa., entre os bens arrecadados pela massa falida, encontram-se 10(dez) linhas telefônicas. Estas linhas, em sua maioria, foram desligadas pela TELESC, por falta de pagamento de suas contas. Porém, apesar do fato de estarem desligadas, as mesmas continuam gerando despesas à massa, pois a TELESC cobra uma mensalidade para a sua manutenção, como assinante.

O valor destas mensalidades, no mês de fevereiro, foi de CR\$.4734,00(quatro mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros reais), para cada linha designada comercial, das quais a massa possui 3 (três) e, CR\$.6.089,00 (seis mil e oitenta e nove cruzeiros reais), para as linhas denomina das linhas tronco, as quais a massa possui 5 (cinco).

Diante da desnecessidade destas despesas e do fato de que a massa falida faz uso de apenas duas das linhas, este síndico requer que V.Exa. autorize a locação de 8(oito), das 10(dez) linhas telefônicas.

A locação, além de desobrigar a massa



EM BRANCO



falida do pagamento de despesas extras e desnecessárias, trará para a mesma um pequeno saldo mensal, já que o valor do aluguel está em aproximadamente CR\$. 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros reais), para cada linha telefônica, com rendas justas mensais.

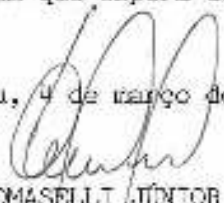
Aliada a estas vantagens, é importante salientar que este tipo de negócio não oferece quaisquer riscos para a locadora (massa falida), nem para os credores da mesma, uma vez que aos locatários são pedidas garantias extras (fiadores com bens) e as empresas que intermediam o negócio (bolsas de telefones) também assinam como co-responsáveis.

Isto posto, requer a V.Exa., que após ouvido o representante do M.P., seja autorizada a locação pleiteada.

Requer ainda, em caso de deferimento, que seja expedido ofício à TELESC, para cientificá-la do ocorrido, bem como para que a mesma, após a locação haver sido concretizada, proceda ao religamento das seguintes linhas telefônicas: 22-1789, 24-1608, 24-0345, 24-2368, 24-2468, 24-1866, 24-1363, 24-1545.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 4 de março de 1994.

  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR  
Síndico

EM BRANCO





VISTA

Em 15 de março de 1994, abra estes autos com vista ao Promotor de Justiça Sr. Odair Tramonim

Ot. Major: [Signature]

M. Juiz,

O Sr. Síndico, até a presente fase do feito, tem demonstrado bom gerenciamento na condução dos negócios da massa falida.

Por isso, esta promotoria não tem qualquer oposição quanto ao pedido de autorização para a locação de 08(oito) linhas telefônicas, posto que evitará despesas e advirão receitas decorrentes das locações. No entanto, esta promotoria sugere cautelas no que se refere ao prazo dos contratos de alugueres a serem feitos, uma vez que isso poderia causar dificuldades por ocasião de uma eventual alienação de tais linhas telefônicas.

Blumenau, 16 de março de 1994.

Odair Tramonim  
Promotor de Justiça Substituto

[Large handwritten signature]

RECEBIMENTO  
Recebi estes autos da: Promotor  
em 21/03/94  
designada: [Signature]



VISTA

em 16 de março de 1994  
faço a juntada do ofício que segue

Juntada

Em 16 de março de 1994

faço a juntada do ofício que segue

\_\_\_\_\_

Dou fé.

Of. Maior *[Signature]*

RECEBUEIRO  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BLUMENAU SC.

OFÍCIO Nº 138/94

Blumenau, 14 de março de 1.994.

*Q fende-se, com  
relatório de  
16/3/94*

SENHOR JUÍZ:

*SAULO DE LIMA*  
JUIZ DE DIREITO

Solicito à Vossa Excelência, informar nos se nesta Vara tramita o pedido de Falência da Empresa ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade e co marca, cientificando a data da falência e a fase processual que se encontra. Conforme promoção do Ministério Público e despacho do M.M. Juíz, para instruir os Autos do Inquérito Policial de nº 30/93 em que é autora a Justiça Pública e indiciados Ronaldo Dag Zadrozny e Norbeto Ingo Zadrozny.

Limitado ao exposto, renovo Protestos de elevada estima e distinta consideração.

*[Handwritten Signature]*  
RICARDO ORFINO DA LUZ FONTES  
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL.

AO EXMO SR.  
JUIZ DE DIREITO  
DA 1ª VARA CÍVEL  
NESTA.



CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório, foi lavrado  
competente ofício que segue  
Dou Fé:  
Blumenau, 22 de março de 1994  
Of. Maior: [assinatura]

Juntada

Em 22 de março de 1994  
faço a juntada da cópia do ofício  
que segue

Dou fé.  
Of. Maior: [assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
1ª VARA CÍVEL



OF. Nº 402/94

Blumenau, 22 de março de 1.994.

Senhor Juiz,

Pelo presente, extraído dos autos nº 301/93, da falência de empresa ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em resposta ao ofício emitido por V. Exa., solicitando informações acerca do referido processo, tenho a honra de informá-lo o seguinte:

1. A data de decretação da falência da referida empresa é 11 de dezembro de 1.992.

2. O processo encontra-se concluso ao MM. Juiz, após ter vindo com parecer do digníssimo representante do Ministério Público, o qual se manifestou acerca da locação de linhas telefônicas, referentes ao pedido do Sr. síndico da massa falida.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

EXMO. SR. DR.  
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL  
DR. RICARDO GROFINO DA LUZ FONTES  
NESTA


*Recebido em 25/03/94*  
*Juliana*

Juntada

Em 24 de março de 1994

faço a juntada do ofício e notificação que segue \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dou fé.

Of. Maior: 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12.ª REGIÃO

*Qual a lona?*  
*10. v. civil*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

041769  
OF. nº 136/94  
COMARCA DE BLUMENAU

1ª JCC de BLUMENAU - SC

Blumenau, 16 de Março de 1994.

*Do pedido*  
*24/3/94*

EXMO Sr. JUIZ,

Pelo presente, solicito a V. Exa. sejam habilitados nesse r. Juízo os créditos Trabalhistas de SAULO DE LACERDA AUGUSTINHO CESTARI E OUTROS (04), reclamantes, MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., reclamada. Assim distribuídos:

PRINCIPAL DOS RECLAMANTES:	CR\$ 6.531.671,12
CUSTAS PROCESSUAIS:	CR\$ 130.634,18

Esclareço, outrossim, que os valores acima mencionados são devidos pela MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA, cujo síndico é DARIO TOMAZELLI JR., nos autos do processo nº 801/92, nesse Juízo.

Sem mais para o momento, apresento a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

*[Assinatura]*  
DR. NELSON HAMILTON LEIRIA.  
Juiz do Trabalho.

ILMO SR. EXMO.  
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS DE BLUMENAU  
Praça Victor Konder, s/n. ( FORUM )

...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...

...  
 ...

...  
 ...  
 ...





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO



1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Blumenau-SC

Av. Castelo Branco, nº 1185 - Blumenau - SC

endereço

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

DR. CÁSSIO JOSÉ POFFO

Av. Hercílio Luz, 197

destinatário

88020-000 - Florianópolis - SC

endereço

PROCESSO Nº 721/90

DEMANDANTE: EZEQUIEL ANTONIO ROSÁRIO

DEMANDADA : ONDREPSB-SERV. DE GUARDA E VIG. LTDA.

Pela presente, fica Vossa Senhoria intimado/notificado, para o fim declarado  
no(s) item(ns) 15 e 19 . Prazo de lei \_\_\_\_\_

- 01 - Fornecer o endereço correto do \_\_\_\_\_
- 02 - Manifestar-se sobre petição/documento de fls. \_\_\_\_\_
- 03 - Apresentar quesitos para a perícia.
- 04 - Prestar compromisso legal como perito, assistente ou leiloeiro.
- 05 - Manifestar-se, querendo, sobre laudo pericial de fls. \_\_\_\_\_
- 06 - Considerar-se ciente do despacho/decisão/sentença de fls. \_\_\_\_\_
- 07 - Contra-arrazoar \_\_\_\_\_
- 08 - Comparecer à audiência em \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, para prestar depoimento pessoal sob pena de confissão e trazer testemunhas que quiser ouvir.
- 09 - Prestar depoimento como testemunha, em audiência designada para o dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, sob as penas da lei.
- 10 - Comparacer à audiência do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, para \_\_\_\_\_
- 11 - Apresentar esboço dos cálculos/artigos de liquidação.
- 12 - Considerar-se ciente da garantia da execução para os efeitos do artigo 884 da CLT.
- 13 - Entregar/retirar documento hábil para o saque do FGTS.
- 14 - Apresentar/anotar/retirar/devolver CTPS.
- X 15 - Retirar alvará judicial.
- 16 - Considerar-se ciente da praça no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, e, se negativa, leilão no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.
- 17 - Dispor do(s) bem(ns) penhorado(s), em virtude da sua liberação.
- X 18 - Comprovar o pagamento de \_\_\_\_\_
- X 19 - Retirar documento, sob pena de destruição, conforme Lei nº 7.672/87.
- 20 - \_\_\_\_\_

Em 17.03.94.

assinatura e carimbo

JUSSARA BRUNS  
DIRETORA DE SECRETARIA

ENTREGUE À ECT ( <sup>s/AR</sup> )  
AR/S

Em 18.03.94.

mlts

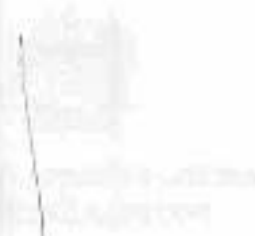


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

Certifico que nesta data, nesta Cartório, foi lavrada  
competente Ofício que segue  
Dou Fé.  
Blumenau, 29 de março de 1994  
Of. Maior: [Signature]



Juntada

Em 29 de março de 1996

faço a junção da cópia do ofício  
que segue

Dou fé.

Escrivã designada:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
1ª VARA CÍVEL



OF. Nº 458/94

Blumenau, 28 de março de 1.994.

Senhor Síndico,

Pelo presente, extraído dos autos da Falência da ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, autuado sob nº 301/93, em cumprimento à determinação do MM. Juiz, venho intimá-lo do despacho de fls. 858, referente ao ofício emitido pelo MM. Juiz do Trabalho, habilitando créditos trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

PATRÍCIA KLEME DE SOUZA  
ESCRIVÃ JUDICIAL

ILMO. SR.  
DÁRIO TOMASELLI JÚNIOR  
SÍNDICO DA MASSA FALIDA DA ZINTEX





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Juntada

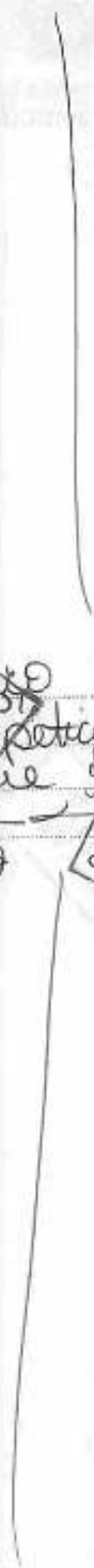
Em 20 de março de 1999  
faço a junta da petição e do-  
cumentos que segue

SEM EFEITO  
P. 109

SEM EFEITO

Deu fé.

Escrivã designada





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório, foi lavrada

compreendendo A. S. S. S. S.

Em 7 de

de 08 do avril de 1994

P. M.





Juntada

Em 08 de abril de 1994

faço a juntada de A. Inicial que segue

Dra. fe.

P. Escrivã designada:

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA de Blumenau  
JUÍZO DE DIREITO de 1ª Vara Cível



**ALVARÁ**

Expedido em favor de DARIO TOMAZELLI - Síndico Massa Falida Zintex  
(nome manuscrito)

PROCESSO No.  
301/93

AÇÃO  
AUTOFALENCIA

**PARTES**  
  
Requerente: ZINTEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**FINALIDADE**  
  
Autoriza o Sr. DARIO TOMAZELLI, síndico de massa falida de ' Zintex Ind. Com. e Serviços Ltda., a locar 08to (8) linhas ' telefônicas pertencentes à massa, tudo nos termos das cópias ' devidamente autenticadas que seguem em anexo, fazendo parte ' integrante deste alvará.

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR SAULO DE LIMA

**AUTORIZA** DARIO TOMAZELLI - Síndico

a proceder aos atos necessários contidos no presente Alvará, conforme especificação no seu contexto, com observância das formalidades legais.

Blumenau , 08 de abril de 1994 .

Eu,

, Escrivão, o mandei datilografar e subscrevo.

SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

Recibo  
original em  
12/4/94.  
Maurício B.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO



SECRETARIA DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO

Juntada

Em 13 de abril de 1994

faço a juntada das petições e  
documentos que seque

\_\_\_\_\_

Deu fé.

P. Escrivã designada:

\_\_\_\_\_

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE  
BLUMENAU S.C.

PODER JUDICIARIO  
043203 MAR 94 04 18 32  
COMARCA DE BLUMENAU

Junte-se  
Vistos  
JUIZ PAULO DE LIMA  
COMARCA DE BLUMENAU  
Fls. 866  
VARA CIVEL  
COMARCA DE BLUMENAU  
Fls. 866  
VARA CIVEL

DARIO TOMASELLI JUNIOR, sindico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUS-  
TRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., vem respeitosamente a presen-  
ca de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administra-  
ção, referente ao mês de Março de 1994, nos termos do inciso  
XXI, art. 63 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 04 de Abril de 1994.

Dario Tomaselli Júnior.  
Sindico

Celed Wruck.  
Gerente



1987

3





GENERAL	PREVIDENTE	PREVIDENTE	PREVIDENTE	PREVIDENTE	PREVIDENTE
PREVIDENTE	PREVIDENTE	PREVIDENTE	PREVIDENTE	PREVIDENTE	PREVIDENTE

452,015

77,414

15,345

2,394

1,893



97,493

290,135

452,015.00

17,739.74

1,648.44

174,958.27

290,135.05

*[Handwritten signature]*

MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COM. E SERVICOS LTDA							RECEITA		
ESTOQUE M.F.							LOJINHA	OUTROS	REND.
DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESC. PRAZO	DESC. ENCARGOS	VALOR LIQUIDO	METROS	VALOR	OUTROS	
03.03.94	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	300,000.00	
10.03.94	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	
15.03.94	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	221,840.25	
24.03.94	0.00	37,400.00	0.00	0.00	37,400.00	0.000	0.00	0.00	
29.03.94	0.000	51,000.00	0.00	0.00	51,000.00	0.000	0.00	0.00	
09.03.94	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	
10.03.94	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	
	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	
	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	
	0.000	88,400.00	0.00	0.00	88,400.00	0.000	0.00	1,021,840.25	




EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE  
BLUMENAU S.C.

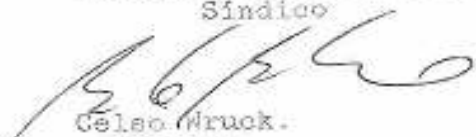


DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUS-  
TRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presen-  
ça de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administra-  
ção, referente ao mês de Março de 1994, nos termos do inciso  
XXI, art. 83 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 04 de Abril de 1994.

  
Dario Tomaselli Junior.  
Síndico

  
Celso Wruck.  
Gerente

MOSSA FM 304 DE UNITEV LTDA RESUMO FUNDADOIRO MES MARÇO DE 1994

MOVIMENTAÇÃO DA C/C



DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	CTY BANCA- COTA E JU- RANT.	INTEGRAL TRANSF.	DEPOSITO INSTRUMENTO	CELESA INSTRUMENTO	COEFIN INSTRUMENTO
DATA					CHEQUE	REC CART.	TRAV.		
01/			841.705,38	SALDO ANTERIOR					
10/1	452.018,00		389.687,38	ADMIN. CELEN WLD. 527					
10/1	77.313,78		312.373,60	DOCTAS. MOELPER 528					
10/2	18.145,90		294.227,70	IRRF-DELSO WRUCK 529					
10/2	2.394,34		291.833,36	IRRF-DELSO MOELPER 530					
10/3	4.894,84		286.938,52	REUPRIMEVTO CAIXA 531	2.120				1,081
10/4	3.104,86		283.833,66	IRPF		7.102			
10/7		80.750,00	364.583,66	DEPOSITO					
10/8		75.280,00	439.863,66	DEPOSITO					
10/8	4.965,92		434.897,74	SUPRIMEVTO CAIXA 532			4.954		
10/1		20.000,00	454.897,74	DEPOSITO					
10/1	2.460,00		452.437,74	IRPF		533			2,460
10/1	6.900,00		445.537,74	SUPRIMEVTO CAIXA 534			4.900		
11/1		8.025,92	453.563,66	DEV. IRPF/93			18.026		
11/1	274,82		453.288,84	IRPF			229		
11/3		221.840,25	675.129,09	DEPOSITO - NF. 1156					
11/5	97.497,91		577.631,18	ADMIN. SINDO. SUPRIMO 535					
11/8	867,13		576.764,05	IRPF			862		
11/8		890.400,00	1.467.164,05	DEPOSITO - NF. 1154					
11/11		193.430,00	1.660.594,05	DEPOSITO					
12/4		70.175,00	1.590.419,05	DEPOSITO					
12/9		153.700,00	1.744.119,05	DEPOSITO					
12/11	2.000,00		1.742.119,05	TRAVO DE CHEQUE			2.000		
12/11	8.760,00		1.733.359,05	RECURSOS NF. 10231	1361		8.760		
12/11	21.315,00		1.712.044,05	DELETA	537				21,311
12/11		154.325,00	1.866.369,05	DEPOSITO					
13/1		517.190,00	2.383.559,05	DEPOSITO					
13/01	93,18		2.383.465,87	TERRACOS		933			
13/01		290.135,85	2.673.601,72	TREND. FUNDO MARÇO/94					
			2.483.465,54						
			2.482.448,32						
			2.482.448,32						
			2.482.448,32						
			2.482.448,32						
			2.482.448,32						
			2.482.448,32						
			2.482.448,32						
			2.482.448,32						
			2.482.448,32						
TL	783.252,00	2.344.409,22	2.682.448,32		124.029,81				24,852,40



PREV. SOCIAL	PREV. SAUDE	PREV. ACIDENTE	PREV. INVALIDIDADE	PREV. FUNDADO	PREV. F.A.P.
12,015	11,345	2,394	1,693	77,416	93,953
					230,137

17,209,24 | 1,693,94 | 174,904,27 | 290,135,03

*[Handwritten signature]*



MÁQUINAS FIRESOAS					
C	E	A	O	METROS TONEL. LÍQUID.	
0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
1,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
2,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
3,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
4,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
5,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
6,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
7,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
8,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
9,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
10,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
11,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
12,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
13,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
14,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
15,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
16,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
17,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
18,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
19,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
20,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
21,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
22,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
23,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
24,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
25,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
26,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
27,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
28,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
29,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
30,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
31,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
32,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
33,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
34,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
35,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
36,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
37,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
38,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
39,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
40,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
41,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
42,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
43,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
44,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
45,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
46,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
47,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
48,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
49,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
50,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00

*[Handwritten signature]*



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-S.C.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
043474 - 0094 06 2 82  
COMARCA DE BLUMENAU

J. x  
D. Lima  
11/4/94  
SABELO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO



MASSA FALIDA DE ZINTEX, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por intermédio de seu síndico, vem respeitosamente à presença de V.Exa., para expor o que segue:

Conforme despacho de V.Exa., de fls. 2315 dos autos das Habilitações de Crédito, foi solicitado o parecer do Síndico a respeito do crédito trabalhista de Antônio Leite e Outros, o qual foi prontamente atendido.

Entretanto, em consequência dos inúmeros volumes de autos referentes a esta massa falida, o parecer foi juntado no 2º Volume do Pedido de Autofalência, às fls. 863 a 982, e este fato poderá ocasionar certa confusão.

Diante disto, requer que V.Exa. determine o desentranhamento da manifestação do síndico a respeito do crédito trabalhista de Antônio Leite e Outros, para que se proceda a juntada, de forma adequada, no 4º Volume das Habilitações de Crédito.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 6 de abril de 1994.

Dario Tomaselli Júnior-Síndico



Faint, illegible text on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Large area of extremely faint, illegible text on the right side of the page, likely bleed-through from the reverse side.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-S.C.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

043611 - NR 94 07 3 1 64

COMARCA DE BLUMENAU



Junta - cc.  
11/4/94  
SAULO DA SILVA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, Síndico da Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda., já devidamente qualificado, vem à presença de V.Exa., manifestar-se sobre o crédito trabalhista habilitado por AUGUSTINO CESTARI E OUTROS (4), conforme determinado no r. despacho de fls. 858:

O Síndico concorda com valores habilitados, constantes no ofício enviado pelo MM. Juiz da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Blumenau.

Convém porém, que se individualize o devido a cada um dos 4 (quatro) reclamantes, e com este intuito, requer a juntada dos cálculos efetuados pelo Contador Judicial Trabalhista, extraídos pelo Síndico dos autos da Reclamatória Trabalhista nº 801/93 (cópia em anexo, autenticada).

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 7 de abril de 1994.

Dario Tomaselli Júnior - Síndico





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12.ª REGIÃO

1ª JCI DE BLUMENAU-SC



Proc. nº 891/2015

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 77, *resumo*

fa-se as seguintes

**C A L C U L O S**

**I. CREDITOS DOS RECLAMANTES**

**I.A. AUGUSTINIO CESTARI**

I.A.1	saldo Sal.	23.527,89	
I.A.2	Aviso Prévio	55.675,40	
I.A.3	13º Sal. 92	25.256,60	
I.A.4	13º Sal. prop.	25.256,60	
I.A.5	Férias + 1/3	66.666,70	
I.A.6	24 horas extras	3.675,70	
I.A.7	40% FGTS dep.	26.159,50	
I.A.8	21 parc. FGTS c/ 40%	79.205,60	
I.A.9	Subtotal	259.227,70	1.780.551,00
I.A.10	Juros 16,4%		291.974,28
I.A.11	TOTAL		2.072.525,28

**I.B. SOLANGE FLORE**

I.B.1	Aviso Prévio	21.258,80	
I.B.2	Saldo Sal.	11.198,70	
I.B.3	13º Sal. 75%	15.929,10	
I.B.4	13º proporcional	15.929,10	
I.B.5	Férias + 1/3	16.519,10	
I.B.6	24 horas extras	2.316,90	
I.B.7	40% FGTS dep.	18.815,90	
I.B.8	FGTS n/ depositado c/ 40%	15.651,20	
I.B.9	Subtotal	115.896,80	795.959,17
I.B.10	Juros = 16,4%		130.537,50
I.B.11	TOTAL		926.496,67

**I.C. VALMIRA LUEBKE**

I.C.1	Aviso Prévio	21.258,80	
I.C.2	Saldo Sal.	11.198,60	
I.C.3	13º sal. 92	15.929,10	
I.C.4	13º proporcional	15.929,10	
I.C.5	Férias + 1/3	28.517,70	
I.C.6	24 horas extras	2.316,90	
I.C.7	40% FGTS dep.	21.955,40	
I.C.8	21 Par. FGTS c/ 40%	49.955,50	
I.C.9	Subtotal	166.819,10	1.165.680,72
I.C.10	Juros = 16,4%		187.892,29
I.C.11	TOTAL		1.353.577,01

**I.D. VANDERLEI ALBINO**

I.D.1	Aviso Prévio	29.282,00	
I.D.2	13º sal. 75%	21.961,50	
I.D.3	13º proporcional	21.961,50	
I.D.4	Férias + 1/3	58.564,00	
I.D.5	24 horas extras	3.194,40	
I.D.6	Saldo sal.	19.521,30	
I.D.7	FGTS 40% dep.	51.755,60	
I.D.8	21 parc. FGTS c/ 40%	68.872,40	
I.D.9	Subtotal	275.112,70	1.889.426,43
I.D.10	Juros = 16,4%		509.865,93
I.D.11	TOTAL		2.199.292,36



**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia é reprodução autêntica do documento de fls. 28 do Processo JcJ nº. 801/93 Dou fls. Em 06/04/94

  
ENEIDA RIBAS ATHAMÁZIO  
Assistente de Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12.ª REGIÃO



R E S U M O

1. CREDITOS DOS RECLAMANTES	
1.1 Principal corrigido com juros e USIS	6.531.671,00
2. CREDITOS DA FAZENDA NACIONAL	
2.1 Custas	130.636,18
3. TOTAL	6.662.307,18

OBS.: Correção pela tabela da L. 4711 da 12ª Região, até 28.02.96.

A consideração superior,  
Blumenau-SC, 19 de março de 1996.

Vili Müller  
Assistente Administrativo

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 01 / 03 / 1996

\_\_\_\_\_  
JUSSARA BRUNS  
Diretora de Secretaria

VISTOS, etc.,  
Homologo os cálculos.  
Cite-se.  
Em, 19.03.96.

\_\_\_\_\_  
URIBE  
\_\_\_\_\_  
PEREIRA



**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia é reprodução autêntica do documento de fls. 29 do Processo

de nº 801/93 Dou 14

Em 06 / 04 / 94

ENEIDA RIBAS ATHANÁZIO  
Assistente do Diretor de Secretaria





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Juntada

Em 5 de maio de 1994

faço a juntada das petições e  
dos documentos que re-  
querem \_\_\_\_\_

D. U. B. 

P. Escrivã designada:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO  
32ª JCJ DE BLUMENAU (SC)  
R: Pres. John Kennedy, 91 5º andar - Anu (SC)



OFÍCIO Nº 149/94

Blumenau, 05 de abril de 1994

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

044296  
RUA 94 12 13 05

COMARCA DE BLUMENAU

Senhor Juiz

*Jose Anderson*  
5/5/94

**SALVO DE LIMA**  
JUIZ DE DIREITO

Informação sobre habilitação  
de crédito trabalhista.

Pelo presente, extraído dos autos nº 493/93, e reiterando nosso ofício anterior de nº 214/93, da Execução Judicial Trabalhista que o SIND. DOS TRAB. IND. DE FIBRAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU move contra a BASSA FALIDO DE ZINTEX IND. TÊXTIL LIDA., solicito se digne Vossa Excelência informar a este Juízo sobre a habilitação encaminhada por nosso ofício anterior, nº 138/93, de 13.10.93.

Valho-me da oportunidade, para externar a Vossa Excelência renovados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

*[Assinatura]*  
GISELE PEREIRA ALEXANDRINO  
Juíza do Trabalho

Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
Forum de Blumenau  
89010-905 BLUMENAU (SC)  
seb



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



R. H.  
Junta-se  
Ao Ministério Público  
4/5/94



SALVO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

046325 0054 27 2 1 56  
Blumenau

MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos da Auto-Falência, vem respeitosamente a presença de V.Exa., por intermédio de seu síndico, informar que durante o final de semana de 16 e 17 de abril do corrente ano, a sede da massa falida, sita na Rua Soldado Moacir Pinheiro nº 241, nesta cidade, foi arrombada e, de lá foram furtados diversos objetos.

Tão logo tomou-se conhecimento deste arrombamento e furto, foi o fato comunicado à Delegacia competente, para investigar a responsabilidade criminal.

E, com o intuito de que V.Exa. tome ciência do ocorrido, requer seja admitida a juntada do Boletim de Ocorrência, Laudo Pericial, e listagem dos objetos furtados, que seguem em anexo.

Termos em que cöpera deferimento.  
Blumenau, 27 de abril de 1994.  
Dario Tomazelli Junior - Síndico



*[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or notes, written vertically along the left side of the page.]*



*[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or notes, written vertically along the right side of the page.]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
1º DEPARTAMENTO POLICIAL GARCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

OC Nº 0362/94		Nº	
FATO COMUNICADO		DATA final de	
LOCAL		HORA	
DATA E HORA DA COMUNICAÇÃO			
COMUNICANTE			
NOME			
ENDEREÇO			
PROFISSÃO		LOCAL/TRABALHO	
DOC./IDENTIDADE		Nº	
		UF	
<input type="checkbox"/> VÍTIMA		<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	
<input type="checkbox"/> ACUSADO		<input type="checkbox"/> CONDUTOR	
		<input type="checkbox"/> NÃO PARTICIPANTE	



<input type="checkbox"/> VIT.	NOME	DOC.
<input type="checkbox"/> TEST.	FILIAÇÃO	Nº
<input type="checkbox"/> IND.	PAI	NAC.
	MÃE	NAT.
	ENDEREÇO	DATA NASC.
	RES.	IDADE APARENTE
	PROF.	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
	<input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> DESQUITADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO	COR
<input type="checkbox"/> VIT.	NOME	DOC.
<input type="checkbox"/> TEST.	FILIAÇÃO	Nº
<input type="checkbox"/> IND.	PAI	NAC.
	MÃE	NAT.
	ENDEREÇO	DATA NASC.
	RES.	IDADE APARENTE
	PROF.	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
	<input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> DESQUITADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO	COR
<input type="checkbox"/> VIT.	NOME	DOC.
<input type="checkbox"/> TEST.	FILIAÇÃO	Nº
<input type="checkbox"/> IND.	PAI	NAC.
	MÃE	NAT.
	ENDEREÇO	DATA NASC.
	RES.	IDADE APARENTE
	PROF.	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
	<input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> DESQUITADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO	COR

HISTÓRICO

Compareceu nesta delegacia de polícia o comunicante nos relatando que data e local acima, foi arrombada a janela da frente da firma ZINEX IND. COM. E SERV. LTDA, e do interior furtado os seguintes: dois aparelhos de telefone com tecla/ uma calculadora com bobina de papel marca Texas Instrument/ uma calculadora sem bobina Sharp/ uma maquina de escrever marca IBM/ um medidor de pressão/ um caserilho marca Boch/ um molho de chaves/ uma calculadora marca Sharp financeira/. Era o que tinha a relatar...

EXAMES REQUISITADOS

PROVIDÊNCIAS


ATENDIDA POR CARLOS ALBERTO - COMISSÁRIO DE POL. AUTORIDADE

**TEREZINHA PEDROSA DA MOURA**  
 — TABELIÃO —  
 Denise Nilton Pereira da Costa  
 Maria Eduarda Pedrosa da Moura  
 Marcela Pedrosa da Moura  
 Escreventes Juramentadas  
 Rua Lúcia Pedrosa da Moura  
 — Oficial Males —  
**BLUMENAU — S. C.**

Confira com o original apresentado.  
 Dou fé.

~~Blumenau~~

26 ABR 1994

  
 Escrevente Juramentado







**INSCRIÇÃO PROPOSTA DA MÓDICA**  
**TABELÃO**  
 Celso Elton Pereira da Costa  
 Maria Eduarda Fátima da Mota  
 Marcela Patrícia da Mota  
 Escrevente Jarmenilson  
 Ins. nº 1710 - 1994

Compare com o original apresentado  
 Rom 18.

Blumenau, 26 ABR 1994

Escrevente Juramentado

RELACAO DE MATERIAL NAO LOCALIZADO APOS FURTO OCORRIDO NAS INSTALACOES DA EMPRESA ENTRE AS 17:30 HORAS DO DIA 15.04.94, ATE AS 08:00 DIA 18.04.94.


- | ITEM | QUANTID.  | DESCRICAO DO BEM   |
|------|-----------|--|
| 01   | 01(UM)    | LOCAL: SALA DO SINDICO(ANTIGA SALA DIR. PRESIDENTE)<br>APARELHO DE TELEFONE COM TECLAS;  |
| 02   | 01(UMA)   | LOCAL: SALA DO ADMINISTRADOR(ANTIGA SECRET. DA PRESID.<br>CALCULADORA DE MESA ELETRICA FINANCEIRA COM<br>PAPEL - MARCA: TEXAS INSTRUMENT TI-5310;                          |
| 03   | 01(UMA)   | CALCULADORA PEQUENA, ENERGIA SOLAR, MARCA: SHARP-ELSYMP-<br>TE EL- 362;  |
| 04   | 01(UMA)   | TESOURA DE TAMANHO MEDIO;  |
| 05   | 01(UMA)   | LAPISEIRA 0,5MM, MARCA: JOHN FABER;  |
| 06*  | 01(UMA)   | LAPISEIRA 0,5MM, MARCA: PENTEL;  |
| 07*  | 01(UMA)   | CALCULADORA FINANCEIRA PEQUENA, A BATERIA, MARCA: SHARP-<br>EL533;   |
| 08*  | 01(UM)    | RELOGIO DE PULSO, MARCA: CAMY;   |
|      |           | LOCAL: SALAS ADMINISTRATIVAS(ANTIGO DEPTO. DE VENDAS)  |
| 09   | 01(UM)    | APARELHO DE TELEFONE COM TECLA;  |
| 10   | 01(UMA)   | MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA COM FITA CORRETIVA, MARCA:<br>IBM;  |
|      |           | LOCAL: OFICINA   |
| 11   | 02(DOAS)  | CAIXAS DE FERRAMENTAS, CONTENDO DIVERSAS CHAVES; (ALI-<br>CATE DE CORTE, ALICATE MULTI-USO, CHAVES DE BENDA, CHA-<br>VES ALIENS, CHAVES PARA PARAFUSOS COMBINADA E OUTRAS) |
| 12   | 01(UMA)   | ALICATE DE PRESSAO COM REGULAGEM, MARCA: BELZER-ITMA;  |
| 13   | 01(UMA)   | ALICATE BICO PAPAIAO, MARCA: BELZER-IMA;   |
| 14   | 03(TREIS) | CAIXAS COM AGULHAS PARA TEAR, MARCA: GROZ-BECKERT-500<br>PATENT 73.60 G 2;   |
| 15   | 01(UM)    | CRONOMETRO DIGITAL CABIO;  |
| 16   | 01(UMA)   | ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL BOSH;  |
| 17   | 01(UMA)   | FURADRIERA INDUSTRIAL BOSH;  |
| 18   | 01(UM)    | JOGO DE CHAVES CACHIMBO C/PROLONGADOR E CATRACA;   |
| 19   | 01(UM)    | ESQUADRO MITOTOYO;   |
| 20   | 01(UMA)   | SERRA TICO-TICO SPT 53E - PROFISSIONAL;  |
| 21   | 01(UMA)   | SERRA TICO-TICO T 101-Z;   |
|      |           | LOCAL: AMBULATORIO   |
| 22   | 01(UM)    | MEDIDOR DE PRESSAO SANGUINEA;  |
| 23   | 01(UMA)   | TESOURA DE TAMANHO MEDIO;  |
| 24   | 01(UMA)   | PINÇA CREMALHEIRA.   |



OBS: OS ITENS COM (\*), SAO OBJETOS PARTICULARES PERTENCENTES AO ADMINISTRADOR DA MASSA FALIDA, SR. CELSO WRUCK.

O LEVANTAMENTO OS OBJETOS FALTANTES FOI OBSERVADO PELA AUSENCIA DE ARTIGOS DE USO FREQUENTE DO ADMINISTRADOR E OUTROS ATRAVES DE RELACAO PATRIMONIAL LEVANTADA QUANDO DA DECRETACAO DA AUTO FALENCIA DA EMPRESA, ARTIGOS COM QUANTIDADES EXPRESSIVAS, FOI FEITO LEVANTAMENTO POR AMOSTRAGEM.

BLUMENAU/SC, 19 DE ABRIL DE 1994.

MASSA FALIDA DE  
**ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA**  
  
 CELSO WRUCK



Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

MAF 112: Rua Soldado Manoel Pires, 291 - Bairro Ganga - Fone: (51) 241-1966 - Telex: (0193) 24-1966 - CEP 88027-070 - Blumenau - SC  
 ESCRITÓRIOS: Rua Augusto Dias, 240 - 5006-201 e 203 - Fone: (51) 22-8125(1-4021) - Telex: 471115 ZINTEX-000 - Fone/Fax: (041) 22-1799 - CEP 89010-010 - Blumenau - SC  
 Rua Desembargador do Vale, 493 - Vila Imaculada - Fone: (041) 45-0496(2-7836) - Telex: (011) 263-3016 - CEP 02066-040 - São Paulo - SP  
 Rua Cândido de Lacerda, 48 - Conj. 304 - Lapa - Fone: (11) 231-4362(2-773-5760) - Telex: (021) 225-3777 - CEP 22241-080 - Rio de Janeiro - RJ



Main body of the document containing multiple lines of text, possibly a list or table, which is extremely faint and illegible.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FÓRUM JUDICIÁRIO  
040038 - 03/94 02 3 5 47  
COMARCA DE BLUMENAU



Juntas de  
Visão do Ministério Público

*Bl* *48* *94*

JUIZ SAULO DE LIMA



DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Exa., apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Abril de 1994, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. lei nº.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 02 de Maio de 1994.

Dario Tomaselli Júnior,  
Síndico

Celso Wuck,  
Gerente

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 12345-6789-0

REQUERENTE: [Name]

REQUERIDO: [Name]

REQUERIMENTO DE [Type]

REQUERIMENTO DE [Type]

REQUERIMENTO DE [Type]

[Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side]

RESUMO GERAL DE CONTAS DA RECEITA FINANCEIRA DO MÊS DE MARÇO DE 1994

MOVIMENTAÇÃO DA CONTABILIDADE

COD. TA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	17X.00000- MATERIAL (RPF E JU- INADM.) CHEQUE INOS CART. INADM.	18X.00000- IMPRESSIONES (INTELEFONIA, TELEFONIA)	19X.00000- IMPLANT. E MANUTEN. (TELEFONIA)
001			2.462.446,92				
002	327,58		2.462.061,02				
003		243.000,00	2.208,061,02				388
004	628.898,95		2.198,160,52	(CH.CELULAR) RPF	538		
004	18.481,95		2.179,678,57	(CH. INFR.-CELULAR) RPF	539		
004	58.485,09		2.121,193,48	(CH. INFR. COMUT.) RPF	540		
005		153.490,00	2.178,683,48	DEPOSITO			
006	138.116,12		2.129,567,36	DEPOSITO			
007		158.000,00	2.178,567,36	DEPOSITO			541
008	27.000,00		2.151,567,36	(CH. ANTONIO RAMBER) RPF			
009	3.249,71		2.148,317,65	RPF			
010	1.600,00		2.146,717,65				3.250
011	1.369,95		2.289,087,60	(CH. CLAYNE)	542		
012	75,99		2.288,327,61	(CH. TIMEIRA)	543		3.368
013		32.870,00	2.291,197,61	RPF			77
014		138.000,00	2.153,197,61	DEPOSITO			
015		58.790,00	2.104,407,61	DEPOSITO			
016	30.388,22		2.176,795,83	(CH. SUPRIM. ORCAL)	545		7.044
017	21.750,00		2.155,045,83	(CH. SP. NAT. CONSTR.)	546		21.950
020	50.000,00		2.105,045,83	(CH. EMANUEL CARVALHO)	547		
021	1.201,72		2.426,247,55	RPF			
023	10.127,00		2.396,120,55	(CH. CELSUS)	548		1.202
027	125,00		2.373,820,55	RPF			28.123
030		269.866,37	3.363,547,06	RENDIMENTOS FINANCEIRO			125
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
			3.363,547,06				
031	921.335,85	1.470.470,37	3.363,547,06				
			118.053,35			31.950,00	33.301,70



FEDERAL S/A

SALARIO	MATERIAL E DIVERSOS	T.C.M.S.	T.A.S.S.	INAT.EXPED.	PRESTACOES	RENDIMENTOS	
PRELHA	SERVICOS DE SEC. SECURCS CONVEN	FSTS-15W	ADMWISTR.	SERVICOS	TERCEIROS	F.A.F.	
PRESCIOES	LLAVETA	PREVECA	F.F.R.	SINDICATO	SERVICOS	TERCEIROS	F.A.F.
628,876			18,452				
		54,415					
		178,116					
20,000							
				20			
50,000							
						198,680	
628,876.33	27,000.00	192,531.12	18,451.50	000.00		198,680.37	



*[Handwritten signature]*





DE 1994

QTY.	F	A	C	C	A	D	QUANTIDADE PARADA	TOTAL DO DIA
METROS	VALOR LIQUIDO	KG	PTS	VALOR LIQUIDO	METROS PARAL. LIQUID.	TOTAL		
0	10,908	854,400,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	854,400,00
0	4,123	247,376,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	247,376,00
0,680	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	968,680,37
0	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0,680	15,029	901,776,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1.870.456,37

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO



Juntada

Em 09 de maio de 1994

faço a juntada das petições e  
dos documentos que  
seguem

J.

Doc. fé.

Of. Maior:

CH

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
047396 em 26 de Maio de 1994

Junta-se  
Vista ao Ministério Público.  
9.18.94

JUIZ SAULO DE LIMA



DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda., já devidamente qualificado, vem respeitosamente informar que, conforme autorizado por V.Exa., algumas das linhas telefônicas pertencentes a massa falida, a partir de maio/94, estarão sendo locadas.

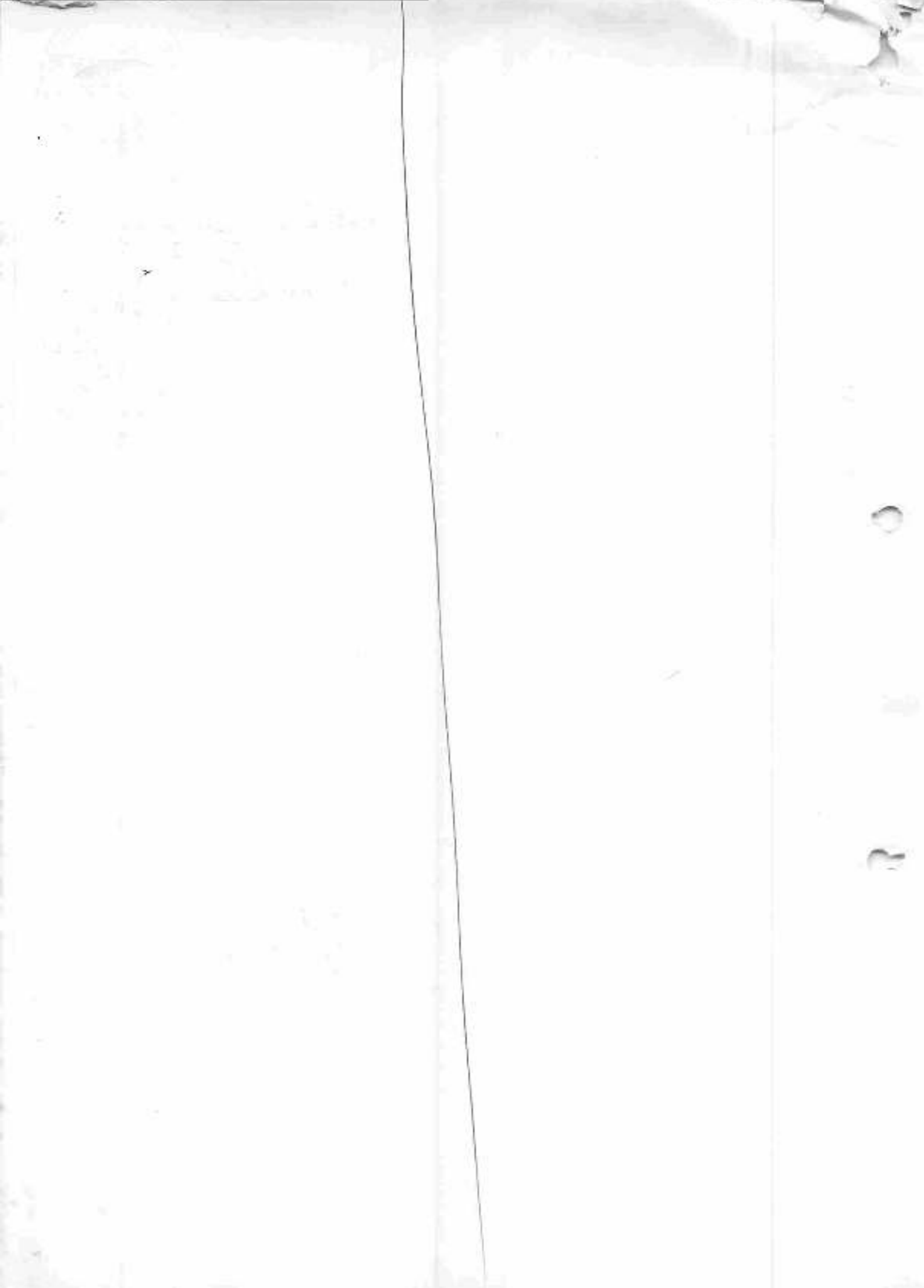
Nesta oportunidade também, traz para V. apreciação a Carta Proposta apresentada pela empresa TELETEL, que intermediará as locações dos referidos telefones.

Ressalta ainda, que o síndico, ao optar pela intermediação desta empresa (TELETEL), levou em consideração o fato de que a mesma garante o pagamento dos aluguéis e das contas telefônicas. E, também, o fator de que as taxas de serviços por ela cobrados (15%), são as menores do mercado.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 5 de maio de 1994.

Dario Tomasselli Junior - Síndico



**TELETEL**  
Telefones & Telefones

Escrit. - tel. 92-8508  
R. C. Vargas, 196 - P. and. - Cj. 101  
89010 - Blumenau (SC)

Blumenau(SC), 03 de maio de 1994.

À  
MASSA FALIDA DE ZINTEX IND COM E SERVIÇOS LTDA  
a/c Sr. Síndico Dario Tomazelli Jr  
Rua Amadeu da Luz, 100 - sala 306  
Nesta



REF.: PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS

Pela presente, vimos informar que administramos locações de linhas telefônicas, bem como garantimos pgtos. das locações e contas telefônicas, enquanto vigente o contrato não rescindido.

Informamos também, que para o mês de maio os valores de locações de cada linha telefônica prefixo "24", estão em torno de CR\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros reais), já o prefixo "22" está em torno de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), todos corrigidos mensalmente pela variação da URV de dia 1º ao dia 1º de cada mês.

Os contratos serão efetuados com vigência de 6 a 7 meses.

Pela administração de cada linha telefônica, cobramos uma taxa de serviços de 15% (quinze por cento) do valor da locação, a ser descontado mensalmente.

Os repasses serão efetuados sempre no dia 10 (dez) do mês seguinte ou no dia útil imediatamente subsequente, pessoalmente no endereço da Administradora ou na conta bancária que o Outorgante nos indicar.

Para maiores informações, segue anexo Proj curação - Autorização para Locação de Linha Telefônica. Se necessário maiores esclarecimentos, favor nos contactar pessoalmente ou por telefone.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,  
*Andraiz Andreza P. Azevedo*  
**TELETEL**  
Telefones & Telefones



ANEXO 1075 - 1996.8.24.0008/SC  
PROCESSO 0100591-45.1996.8.24.0008/SC  
EVENTO 734

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE SERVIÇOS  
Eu, Sr. [Nome], CPF nº [Número], residente e domiciliado em [Endereço], declaro que recebi o valor de R\$ [Valor] referente a [Descrição do Serviço], em [Data].  
O valor foi recebido em [Forma de Pagamento] e não há qualquer pendência em relação a este serviço.  
Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras e corretas.  
Assinatura: [Assinatura] / [Nome Completo]  
Data: [Data]



Data: \_\_\_\_\_ Linha Tel. nº \_\_\_\_\_ End. Instalador: \_\_\_\_\_  
 Proprietário: \_\_\_\_\_ End. Telef. p/cont.: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
 Vem Pessoalmente  Cta. nº \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Tx. de Serviços: \_\_\_\_\_  
 Obs.: CPF nº \_\_\_\_\_



**AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA  
 PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

**OUTORGADOS:** ANDRAIR ANDREZA POFFO e/ou LUIZ DA SILVA AZEVEDO, bras., cas., Profissionais Liberais com escritório na Rua Pres. Get. Vargas, 196 - 12º and. Cj 101 em Blumenau (SC)

- 1º) Pela presente Procuração o OUTGTE acima qualificado nomeia e constitui o OUTGDO acima, o seu Procurador a quem confere amplos, plenos e gerais poderes para alugar uma ou mais vezes a linha telefônica acima, do OUTGTE, e administrar as locações, firmar e assinar os respectivos contratos exigindo o pleno cumprimento dos mesmos, estipular livremente suas cláusulas e condições, prazos, multas, valor do aluguel e encargos, repactuar, renovar, prorrogar, rescindir, alterar dítos contratos, cobrar aluguéis, encargos e despesas, passando recibos e dando quitações.
- 2º) Para tanto, o OUTGDO representará o OUTGTE junto à TELESC para tudo o que necessário for na consecução dos objetivos propostos, inclusive firmando e assinando quaisquer tipos de documentos e contratos, como o de transferência temporária, solicitando mudanças de endereço, podendo ainda propor cobranças e/ou execuções contra locatários, fiadores, etc., autorizar débitos em contas telefônicas e requerer medidas a bem de seus direitos e interesses, mais os poderes para receber, quitar, transigir, acordar, desistir e substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes.
- 3º) A presente é válida por prazo indeterminado. Desejando reaver a linha telefônica o OUTGTE o informará por escrito ao OUTGDO com antecedência mínima de trinta dias e de qualquer forma se obrigará a respeitar integralmente o prazo da locação que tiver vigente na época. Desejando reaver a linha antes de expirado o referido prazo, o OUTGTE o informará por escrito ao OUTGDO até o dia quinze do mês em curso, e desde logo pagará a multa de direito contratual do LOCATÁRIO, bem como reembolsará ao mesmo as despesas TELESC mudança de endereço e afins em valores atualizados, e indenizará ao OUTGDO no valor atualizado de uma locação mensal; cumprido isso, a rescisão se dará no último dia do mesmo mês.
- 4º) Pelos serviços prestados o OUTGTE pagará ao OUTGDO mensalmente a taxa de serviços acima, que será descontada diretamente do valor do aluguel. O OUTGTE autoriza também desde já o OUTGDO a descontar de seus créditos, quaisquer quantias devidas pelo mesmo em função da presente. Os aluguéis líquidos ficarão a disposição do OUTGTE no mês seguinte ao cobrado do LOCATÁRIO em dia certo a ser determinado pelo OUTGDO, cfe. as características e peculiaridades de cada contrato de locação que for firmado.
- 5º) O OUTGDO prestará as informações acerca das locações pertinentes sempre que solicitado pelo OUTGTE, podendo este ainda, comparecendo pessoalmente, conhecer as cláusulas gerais do contrato de locação normalmente utilizado pelo OUTGDO. As despesas de re-instalação da linha telefônica no endereço do OUTGTE correrão por conta do mesmo. A presente não importa em qualquer responsabilidade do OUTGDO por alterações no número e/ou prefixo da linha telefônica e nem por aluguéis ou despesas impagos, ou danos causados na linha sem culpa do OUTGDO.
- 6º) No período de até seis meses após a vigência do último contrato de locação firmado entre OUTGDO e LOCATÁRIO, fica vedado toda e quaisquer contatos diretos entre OUTGTE e LOCATÁRIO, sob pena de o OUTGTE pagar ao OUTGDO à vista a indenização no valor de uma locação mensal atualizada. A mesma pena será devida se o OUTGTE locar diretamente ao LOCATÁRIO ou pessoa indicada pelo mesmo, a referida linha. Se ocorrer a venda da mesma naquele período ao OUTGTE diretamente ao LOCATÁRIO obtido pelo OUTGDO, ou pessoa indicada pelo mesmo, o OUTGTE se obriga a pagar à vista ao OUTGDO a comissão no valor de 5% (cinco por cento) do valor da linha telefônica. Os repasses serão feitos sempre no dia 10 do mês seguinte ou no dia útil imediatamente subsequente. O OUTGDO assume e dá a garantia do pgto. de contas telefônicas e locações, enquanto vigente o contrato não rescindido. O Contrato será firmado por 6 ou 7 meses.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIFICO que nesta data, O desentranhamento  
da petição e documentos constantes de  
fls 863 a 982, conforme deferido  
no despacho de fls 988 - + -  
em fls.  
ATTESTOU 09 de Maio de 94  
[Signature]

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório, foi lavrado  
competente ofício que segue

Dou fé

Blumenau, 16 de maio de 1994

Of. Maior: [Signature]



Juntada

Em 16 de maio de 1996

faço a juntada da cópia da ofi-  
cio que segue

Dou fé.

Escrivã designada: *[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
1ª VARA CÍVEL



OP. Nº 574/94

Blumenau, 13 de maio de 1994



Senhora Juíza,

Pelo presente, extraído dos autos da AUTOALÊNCIA, autuada sob nº 301/93, da empresa SINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em atenção ao ofício nº 149/94 emitido por V. Exa. a este Juízo, venho informá-lo que a habilitação e o ofício nº 138/94, a que V. Exa. faz alusão, não constam dos autos supramencionados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SANTO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

EXMA. SRA. DRA.  
JUÍZA DO TRABALHO  
RUA PRES. KENNEDY, Nº 91, 5º ANDAR  
BLUMENAU/SC

Recelhi a 1ª Via desta Ofício em  
17/05/94.

~~Frederico E. Kischke  
Oficial Justiça  
3ª JCS - Bk.~~



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO

EM BRANCO



Juntada

Em 16 de maio de 1996  
faço a juntada da petição que se-  
gue

Dou fé,

Escrivã designada: *[Handwritten Signature]*






Juntada

Em 30 de maio de 94

faço a juntada da petição e do-  
cumantos que seguem

Deu fé. 

P. Escrivã designada:

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



Junta-se  
Vista ao Ministério Público;  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
JUIZ SAULO DE LIMA

MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos do Pedido de Auto-Falência, vem respeitosamente à presença de V.Exa., por intermédio de seu síndico, requerer a junta da dos documentos em anexo, referentes a transação efetuada entre a maioria dos ex-funcionários da empresa, assistidos pelo Sindicato da categoria, com o Sr. Norberto Ingo Zadrosny (falido), nos quais o síndico deu-se por cientificado.

Importante informar também, que estes mesmos documentos foram apresentados perante a Justiça Especializada do Trabalho, e os acordos estão sendo homologados.

Informa também Exa., que restam algumas reclamatórias, principalmente relativas a ex-empregados de outros Estados, as quais os créditos ainda não foram transacionados.

Blumenau, 27 de maio de 1994.

Dario Tomaselli Júnior-Síndico

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS TRABALHISTAS -



Pelo presente instrumento particular MARIA G. RAMPELOTTI, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo nº 1.672/93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC-MF sob o nº 89.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretrairável, à pessoa do Sr. ROBERTO INGO ZADROZNY, portador de cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 093.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-Sc, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 593,62 URV's (quinhentas e noventa e três virgula sessenta e duas unidade real de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhistas ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, obriga-se a partes o foro da Comarca de Blumenau-Sc.

Blumenau (Sc) em 22/de abril de 1994

*Maria da Graça Rampelotti*  
MARIA G. RAMPELOTTI - CEDENTE

*Roberto Ingo Zadrozny*  
ROBERTO INGO ZADROZNY - CESSIONÁRIO

Ciente e de acordo:  
*Dario Tomaselli Junior*

R.F. DE ZINTEX IND.COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:  
*[Two handwritten signatures]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA  
- DIREITOS TRABALHISTAS -**



Pelo presente instrumento particular DENISE TRAVASSO LAUT, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo nº ...../93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC-MF sob o nº 80.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador da cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-Sc, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 309,37 URV's (trezentos e nove virgula trinta e sete unidade real de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhistas ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-sc.

Blumenau (Sc) em 22 de abril de 1994

Denise Travasso Laut  
DENISE TRAVASSO LAUT - CEDENTE

Norberto Ingo Zadrozny  
NORBERTO INGO ZADROZNY - CESSIONÁRIO

Ciente e de acordo:

Dario Tomaselli Júnior  
M.F. DE ZINTEX IND.COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:  
[Signature] / [Signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA  
- DIREITOS TRABALHISTAS -



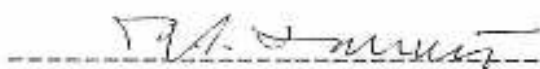
Pelo presente instrumento particular ALESSANDRO BARBOSA /daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo n°...../93 que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA, MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC-MF sob o n° 80.466.989/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador da cédula de identidade de n° 67.853/SSI-SC e do CPF de n° 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-Sc, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 613,89 URV's (seiscentas e treze virgula oitenta e nove unidade real de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhistas ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-sc.

Blumenau (Sc) em 22 de abril de 1994

  
-----  
ALESSANDRO P. BARBOSA CEDENTE

  
-----  
NORBERTO INGO ZADROZNY-CESSIONÁRIO

Ciente e de acordo:

  
-----  
M.F. DE ZINTEX IND.COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:

  
-----  
-----

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS TRABALHISTAS -



Pelo presente instrumento particular MARCIO A. MILVERSTEDT, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE, qualificado nos autos do processo nº ...../93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC-MF sob o nº 80.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretroatável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador de cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-Sc, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 420,94 URV's (quatrocentas e vinte vírgula noventa e quatro unidade real de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhistas ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-sc.

Blumenau (Sc) em 22/de abril de 1994

*Marcio A. Milverstedt*  
-----  
MARCIO A. MILVERSTED - CEDENTE

*Norberto Ingo Zadrozny*  
-----  
NORBERTO INGO ZADROZNY-CESSIONÁRIO

Ciente e de acordo: *[Signature]*  
-----  
M.F. DE ZINTEX IND.COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:  
*[Signature]* / *[Signature]*  
-----



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANFERÊNCIA DE DIREITO TRABALHISTAS -

Pelo presente instrumento particular VERGILIO C. MARTINS, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo nº 972/93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 80.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador da cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-SC, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 808,60 URV's (OITOCENTOS E OITO virgula SESSENTA unidades reais de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhista ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-SC.

Blumenau (SC) em 09 de maio de 1994.

*Vergilio C. Martins*  
VERGILIO C. MARTINS

Ciente e de acordo:  
*Dario Tomaselli Junior*

M.F. DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:  
*[Signature]* / *[Signature]*





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS TRABALHISTAS -

Pelo presente instrumento particular ROSALINA S. KRUG, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo nº 972/93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC(MP) sob o nº 80.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador da cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-SC, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 649,74 URV's (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE virgula SETENTA E QUATRO unidades reais de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhista ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-SC.

Blumenau (SC) em 09 de maio de 1994.

Rosalina S. Krug

ROSALINA S. KRUG

Ciente e de acordo:

M. F. de Zintex Ind. Com. e Serv. Dario Tomaselli Junior

M.F. DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:

Two handwritten signatures of witnesses.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITO TRABALHISTAS -

Pelo presente instrumento particular EGIDIO TAVARES, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo nº 972/93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 80.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador da cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-SC, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 1.299,35 URV's (hum mil duzentos e noventa e nove virgula trinta e cinco unidades reais de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhista ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-SC.

Blumenau (SC) em 09 de maio de 1994.

*Egidio Tavares*  
-----  
EGIDIO TAVARES

Ciente e de acordo: *Dario Tomasselli Junior*  
-----

M.F. DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:  
*[Handwritten signatures]*  
-----